

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE JULHO DE 2022

N° 2806

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal da transparencia/boletim municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	13/07/2022	203.814,22
FMS CUSTEIO SUS	13/07/2022	1.802.990,48
SIMPLES NACIONAL	14/07/2022	148.176,09
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / FNAS	14/07/2022	40.687,57
FNAS BLOCO PROTEÇÃO ESP. ALTA E MEDIA COMP.	14/07/2022	71.725,55
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	14/07/2022	4.749.544,36
FNAS IGD - PAB	14/07/2022	173.989,37
SIMPLES NACIONAL	15/07/2022	151.418,84
MERENDA PNAE /FNDE	15/07/2022	343.082,57
PNAT	15/07/2022	55.944,44
SIMPLES NACIONAL	18/07/2022	149.552,20
FUNDEB	19/07/2022	4.692.480,61
SIMPLES NACIONAL	19/07/2022	293.170,85

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.535, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 1, localizada no Loteamento Santa Lucia 1A, de Rua Nivea Pires de Sousa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 1, localizada no Loteamento Santa Lucia 1A, de Rua Nivea Pires de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 49/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.536, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Travessa 1, localizada no Loteamento Santa Lucia 1A, de Travessa José Roberto Alves Cordeiro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa 1, localizada no Loteamento Santa Lucia 1A, de Travessa José Roberto Alves Cordeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 50/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

LEIN. 10.538, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a viela localizada entre a Rua Antonio Bernardo Henkemeier, próximo ao n. 173, e a Avenida Dantas Luiz do Prado, no Loteamento Campos de São José, de Viela José Clementino de Lima.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a viela localizada entre a Rua Antonio Bernardo Henkemeier, próximo ao n. 173, e a Avenida Dantas Luiz do Prado, no Loteamento Campos de São José, de Viela José Clementino de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 118/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEIN. 10.540, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Avenida 1, localizada no Bairro Capão Grosso II-B, de Luiz Fernando Fonseca. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 1, localizada no Bairro Capão Grosso II-B, de Luiz Fernando Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 138/2022, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.541, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua Dez (10), do Loteamento Vila Amélia, de Rua Maria Amélia Fernandes. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Dez (10), do Loteamento Vila Amélia, de Rua Maria Amélia Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 144/2022, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 10.543, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de São José dos Campos, a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais destina-se a fornecer a qualquer órgão municipal, quando necessário, profissionais habilitados a intermediar a comunicação da pessoa portadora de deficiência auditiva, por meio da utilização da língua

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades habilitadas para esta finalidade, mediante o instrumento jurídico adequado.

§ 1º Os profissionais deverão possuir, além de habilidade específica na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, ao menos ensino médio completo.

§ 2º Atendidas as exigências do § 1º e após aprovação em processo seletivo, os candidatos serão contratados como empregados temporários para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 565/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.544, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n. no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 32/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEIN. 10.545, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina a Rua Cinco, do Loteamento Capuava I, de Rua Elza Aulisio Maia.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Cinco, do Loteamento Capuava I, de Rua Elza Aulisio Maia. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 73/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEIN. 10.546, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina a Rua Dois, do Loteamento Capuava I, de Rua Marcelo Antonio Aulisio Maia. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada a Rua Dois, do Loteamento Capuava I, de Rua Marcelo Antonio

Aulisio Maia. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 74/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEIN. 10.547, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina a Avenida Dois, localizada no Loteamento Fazenda Ronda, de Avenida José Afrânio Gonçalves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Dois, localizada no Loteamento Fazenda Ronda, de Avenida José Afrânio Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 135/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

LEIN. 10.548, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina a Rua Cinco A, localizada no Loteamento Boa Esperança III, de Rua Vanessa Medeiros de Souza.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Cinco A, localizada no Loteamento Boa Esperança III, de Rua Vanessa Medeiros de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 136/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

LEIN. 10.549, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de São José dos Campos o plano municipal de eliminação de barreiras arquitetônicas em atenção à pessoa com deficiência. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município de São José dos Campos o plano municipal de eliminação de barreiras arquitetônicas em atenção à pessoa com deficiência.

Art. 2º O plano municipal tem como objetivo a construção de uma proposta permanente de eliminação de barreiras que limite ou impeça a possibilidade de alcance para utilização, com segurança e autonomia dos espaços urbanos, mobiliários, equipamentos, edificações e transportes, por pessoa com deficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Glaucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 140/2022, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

Decretos

ERRATA: Republicado o Decreto n. 19.116, de 11 de julho de 2022, por incorreções em relação ao original, nos termos do art. 54 do Decreto Federal n. 9.191, de 1º de novembro de 2017.

DECRETO N. 19.116, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Proíbe o embarque e desembarque de passageiros em ônibus das linhas rodoviárias intermunicipais e interestaduais nas proximidades do Terminal Intermunicipal Frederico Ozanan e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a finalidade principal do Terminal Rodoviário Intermunicipal Frederico Ozanan é a de centralizar o transporte coletivo intermunicipal e o interestadual de passageiros, conforme o caso, e que tenha como ponto de partida e chegada de passageiros à cidade onde está situado;

Considerando a conveniência em estabelecer o percurso dos ônibus intermunicipais e interestaduais no perímetro urbano até atingirem o Terminal Rodoviário;

Considerando a necessidade de organização do embarque e desembarque dos passageiros das linhas rodoviárias intermunicipais e interestaduais;

Considerando que o embarque e desembarque de passageiros de forma indiscriminada em qualquer ponto do perímetro urbano ocasiona transtornos à população, ao trânsito e à Administração Municipal;

Considerando que, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República, tais providências se inserem dentre as competências do Município, disciplinados pela Lei Municipal n. 8783, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto no art. 3°, XXI e XXXII, art. 40 e art. 52, VI, todos do Decreto Federal n. 2521, de 20 de março de 1998, que dispõe sobre a exploração de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 68.685/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o embarque e desembarque de passageiros que utilizam as linhas rodoviárias intermunicipais e interestaduais, nos pontos de ônibus que estejam fora do Terminal Rodoviário Intermunicipal Frederico Ozanam, conforme mapa e listagem listados nos Anexos I e II.

Art. 2º Será aplicada multa nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – aos condutores, veículos e empresas que infligirem este Decreto.

Art. 3º A proibição prevista no artigo 1º deste Decreto não se aplica às linhas intermunicipais metropolitanas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I – Perímetro definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (Decreto n. 19.116/2022)



ANEXO II – Lista de pontos, com seus respectivos endereços, onde é VEDADO o embarque e desembarque de passageiros (Decreto n. 19.116/2022)

Código	Endereço	Referência	Bairro	Região	Sentido
C-001	Bua Madre Paulade São José	Frente 28-Sagrada Familia / Oposto 392 e 354	Vila Ema	Grintino	B/C
C-002	Rua Madre Paula de São José	Frente 93 / Lado 70 / Oposto 86 e 98	Vila Ema	Grete	B/C
C-004	Av. Nove de Julho	Frente 899 / Lado 873 / Oposto 920	Jardim Apolo	Centro	B/C
C-005	Av. Nove de Julho	Frente 337 / Lado 333 / Oposto 332	Villa Adyana	Gretro	B/C
C-006	Av. São João	Frente 30 / Lado 70 / Oposto 23	Villa Igualdade	Grete	C/8
C-007	Av. São João	Frente 430 / Lado 410 / Proximo 485	Jardim Nova Europa	Centro	C/8
C-008	Av. São João	Frente 920 - Gervejaria Fritz / Lado 938 / Oposto Rua Taquaritinga	Jardim Esplanada	Gretro	C/8
C-009	Av. São João	Frente 1238 Inst. São José / Oposto 1461 / Proximo 1401	tardim Esplanada	Grintino	C/8
C-010	Av. Fing. Francisco Jose Longo	Lateral 1995 / Lado 1429 / Oposto 1524	Villa Sanches	Gretro	B/C
C-011	Av. Fing. Francisco Jose Longo	Lado 1189 / Oposto 1270	Villa Sanches	Gretro	B/C
C-012	Av. Eng. Francisco Jose Longo	Frente 925- AME / Proximo rede transmissão	Jardim São Dimas	Centro	8/C
C-013	Av. Fing. Francisco Jose Longo	Frente 777-Unesp / Oposto 782-João Gursino	Jardim São Dimas	Grete	B/C
C-014	Av. Fing. Francisco Jose Longo	Lateral CEJUSC / Lado 149Ed Market Center / Oposto 84 Posto Combustive l	Jardim São Dimas	Grintino	B/C
C-016	Rua Humaita	Frente 315 / Oposto 308	Centro	Gentro	B/C
C-017	Praça Alfonso Pema	Frente praça / Oposto 230	Centro	Grete	Ponto Fina
C-018	Praça Alfonso Perna	Frente praça / Oposto 230	Centro	Gentro	Ponto Fina
C-019	Praça Alfonso Pema	Frente praça / Oposto 158	Centro	Gretro	Ponto Fina
C-020	Praça Alfonso Pema	Frente praça / Oposto 158	Centro	Gentro	Ponto Fina
C-021	Rua Dr. Rui Doria	Frente Escola / Oposto 1127 / Lado 9	Centro	Gentro	Ponto Fina
C-022	Praça Padre João	Frente 106 / Oposto praça Cônego João Marcondes Guimarães	Centro	Grete	B/C
C-023	Praça dos Expedicionários	Frente praça / Oposto Igreja Matriz	Centro	Centro	Ponto Fina
C-024	Av. São Jose	Frente Banhado / Oposto Terminal Urbano Central / Proximo 805 e 823	Centro	Gentro	C/8
C-025	Av. São Jose	Frente Banhado / Oposto 1187	Centro	Gretro	C/8
C-026	Av. Madre Tereza	Frente Banhado / Oposto S6Se 577	Centro	Centro	C/8
C-027	Rua Euclides Minagaia	Frente Sabesp / Oposto 217	Centro	Gretro	C/8
C-029	Rua Francisco Rafael	Frente 199 / Lado 175 / Oposto 200	Centro	Gretro	B/C
C-031	Praça Alfonso Perna	Frente praça / Oposto 267 Igreja S. Beredito	Centro	Centro	Ponto Fina
C-032	Bua Antonio Sass	Frente 131 / Lado 77 / Oposto 110	Centro	Gretro	B/C
C-033	Av. Marechal Castello Branco	Frente ilha / Lado 400 Panificadora / Oposto 408	Jd. Bela Vista	Grintino	C/8
C-034	Av. Pedro Alvares Cabral	Frente 677 / Lado 655 / Oposto 682	Monte Castello	Gentro	B/C
C-035	Av. Pedro Alvares Cabral	Lado 420 / Oposto 460 e 458	Vila Oliveira	Gentro	B/C
C-036	Rua Sigueira Campos	Frente 389 / Lado 408 / Oposto 394	VI. Maria	Grete	B/C

C-037	Rua Francisco Berling	Lateral 26 / Lado SS / Oposto 44	Centro	Grintino	C/8
C-038	Rua Paraibuna	Frente 94 / Lado 140 / Oposto 75	Jardim São Dimas	Grintino	C/8
C-039	Rua Paraibura	Frente 640 / Lado 656 / Oposto 657	Jardim São Dimas	Grete	C/8
C-040	Rua Paraibura	Atnés 10 / Oposto 1784	Jardim Aparecida	Grintino	C/8
C-041	Rua Francisco Paes	Frente 289 / Lado 133 / Oposto 316	Centro	Grete	8/C
C-043	Av. Dr. Nelson D'Avila	Frente T. Baldio / Lado 1385 / Oposto 1398	Jardim Aparecida	Gentro	B/C
C-044	Av. Dr. Nelson D'Avila	Frente 1037 / Lado 1048 / Oposto 1036	Jd. Valle Paraiso	Gentro	8/0
C-045	Av. Dr. Nelson D'Avila	Frente T. Baldio / Lado 771 e 767 / Oposto 794	Jardim Vale Paraiso	Gretro	8/0
C-046	Av. Dr. Nelson D'Avila	Frente 485 / Lado 441 / Oposto 1913	Centro	Gretro	B/C
C-048	Av. Dr. Adhemar de Barros	Frente 800-litau / Oposto Parque Santos Dumont	Vila Jaci	Gretro	C/8
C-056	Rua Serimbura	Lateral 243 / Lado 123 / Oposto 122	Jardim Santa Madalena	Grintino	C/8
C-071	Rua Genesia B. Tarantino	Lateral 74 Sup. Piratininga / Oposto 391	Vila Piratining a	Gentro	C/8
C-072	Av. Santos Dumont	Frente estacionamento / Oposto 222	Jardim São Jose	Grete	C/8
C-073	Av. Juscelino Kubitschek	Lado 4738 / Oposto 4705	Jardim Jussara	Grintino	C/8
C-074	Av. Juscelino Kubitschek	Frente 4876 / Lado 4890 / Oposto 4857	Jardim Jussara	Grintino	C/8
C-075	Av. Juscelino Kubitsche k	Frente St22 / Lado St32 / Oposto St17	Jardim Jussara	Grintino	C/8
C-076	Av. Juscelino Kubitschek	lateral 643 / Lado 5368 / Oposto 5425	Jardim Jussara	Grete	C/8
C-077	Av. João Marson	Frente muro / Lado 809 / Oposto SS95 Itavema	Monte Castelo	Grete	8/0
C-078	Av. Juscelino Kubitschek	Frente praça / Lado S 171 / Oposto S 194	Monte Castelo	Gentro	8/0
C-080	Av. Juscelino Kubitschek	frente 4657 / Lado 4665 / Oposto 4680	Jardim Frei Leopoldo	Grete	8/0
C-081	Av. João Marson	Frente Condominio / Oposto 5595-Itavema	Resid. Monte Gistelo	Grete	C/8
C-082	Av. João Marson	Atras Rua 31 Março / Oposto 194 / Proximo 1796	Resid. Monter Casterlo	Grintino	C/8
C-083	Av. João Marson	Lado 1891 / Oposto 1796	Villa Guarani	Grintino	8/0
C-084	Av. Engenheiro Sebastião Gualberto	Frente Ilha / Oposto 1380 / Atrás 29 Rua Benedito Julio Machado	VI. Tupi	Centro	8/0
C-085	Av. Engenheiro Sebastião Gualberto	Frente Linha Ferrea / Oposto 924 / Proximo 916	VI. Nova São José	Grintino	8/0
C-088	Av. Engenheiro Sebastião Gualberto	Frente 1340 / Lado 1350 / Oposto 40	VI. Nova São José	Centro	C/8
C-089	Bua Ana Eufrasia	Frente T. Baldio / Oposto 108	Villa Ferraz Mascarenhas	Grintino	8/0
0.090	Av. dos Estados	Frente 32 / Lado Fundos da Paróquia / Oposto 43	VI. Nova São José	Grete	C/8
C-091	Av. dos Estados	Frente 312 / Lado 300 / Oposto 307	VI. Nova São José	Grintino	C/8
C-092	Av. dos Estados	Frente 307 / Lado 297 / Oposto 312	VI. Nova São José	Gentro	8/0
C-093	Av. dos Estados	Lateral 298 / Lado 37 / Oposto 32	VI. Nova São José	Gretro	8/0
C-094	Rua São Pedro	Frente 293 / Lado 313 / Oposto 306	VI. Nova São José	Gentro	8/0
C-095	Rua São Pedro	Frente 306 / Lado 316 / Oposto 313	VI. Nova São José	Gretro	C/8
C-097	Rua Seralim Dias Machado	Lateral 327 / Lado 169 / Oposto 164	VI. Maria	Grntro	8/0
C-098	Av. Tenente Névio Baracho	Frente Ilha / Atrás 20 / Oposto 408	Jd. Bela Vista	Centro	C/8
C-100	Rua Turquia	Frente comércio de sativado / Proximo 180	Jardim Oswaldo Cruz	Grintino	C/8
C-101	Bua Roma	Frente muro residencial / Lado 176	Jardim Augusta	Centro	C/8
C-102	Rua Roma	Frente praça Berlim / Atrás 38 / Oposto Rede Transmissão / Próximo ao 302	Jardim Augusta	Grintino	C/8
C-108	Rua Roma	Frente 682 / Lado 672 / Oposto 673	Jardim Augusta	Centro	C/8
C-104	AV. Samuel Wainer	lateral policia militar / Oposto 3755	Jardim Augusta	Grintino	C/8
C-105	AV. Samuel Wainer	Frente 3755-Atacadista Roldão / Oposto policia militar	Jardim Augusta	Grintino	8/0
C-106	Rua Estocolmo	Lateral 114/Oposto 171 e 177	Jardim Augusta	Grintino	C/8
C-107	Av. Dep. Benedito Matanazzo	Frente 96SS-Original Veiculos / Oposto Dutra	Jardim Augusta	Gentro	8/0
C-108					
	Av. Dep. Benedito Matanazo	Frente 9408-Center Valle / Oposto Dutra	Jardim Oswaldo Cruz	Grete	8/0
C-109	Rua Republica do Iraque	Oposto 340 / Lateral 9403 Center Valle Shop.	Jardim Oswaldo Cruz	Gentro	C/8
2-111	Rua Itororo	Frente Praça / Lado 650 / Oposto 675	VI. Bandeirante	Gretro	8/0
0-112	Rua Itororo	Frente 412 / Lado 410 / Oposto 417	VI. Piratininga	Gretro	8/0
0-113	Rua Jose Francisco Monteiro	Frente 83 / Lado 77 / Oposto 88	VI. Piratininga	Centro	C/8
0-114	Av. Brasil	Frente 929 / Lado 941 / Oposto 828	Monte Castelo	Centro	C/8
0-115	Av. Brasil	Frente Praça Prof4 Estevam Ferri / Oposto 30 / Próximo 670	Monte Castelo	Centro	C/8
0-116	Av. Brasil	Frente 417 / Lado 455 / Oposto Escola	Monte Castelo	Grintino	8/0
0-117	Av. Brasil	Lado 89 / Oposto 106 / Próx. Esquina R. Emilio Meneues	Monte Castelo	Centro	8/0
3-118	Rua Vinte e Um de Abril	Frente Praça Profit Mario Ferri / Oposto 405	Monte Castelo	Centro	8/0
3-119	Rua Mal. Rondon	Lateral 305 / Lado 188 / Oposto 203	Monte Castelo	Gentro	8/0
3-121	Rua Água Marinha	Frente 85 / Lado 105 / Oposto RTI	Jd. São José	Centro	C/8
C-122	Rua Água Marinha	frente 353 / Lado 363 / Oposto RTT	Id. São José	Gretro	C/8
123 INT.	Bua Turmalina	Frente Rede Transmissão / Oposto praça / Proximo 231	Jardim São Jose	Gretro	8/0
C-124	Rua Permambuco	Frente 110 / Lado 116 / Oposto RTT	VI. São Pedro	Grintino	C/8
C-125	Rua Permambuco	Frente Praça / Proximo 380 / Oposto RTT	VI. São Pedro	Grintino	Ponto F
C-126	Rua Adonis	Frente 115 / Lado 137 / Oposto 136	Jd. Corinthias	Centro	8/0
C-127	Rua Ana Gonçalves da Cunha	Frente 751 / Lado 591 / Oposto 02	VI. Kennedy	Grete	8/0
COLUMN TO SERVICE STATE OF THE					

C-129	Rua Ana Gonçalves da Curha	Frente 111 / Lado 105 / Oposto 30 Obra Social Celio Lemo	Jd. Jussana	Centro	8/C
C-132	Av. Heitor Villa Lobos	Frente 1628 / Lado 1622 / Oposto 1645	Jardim Renata	Centro	C/8
C-133	Av. Heitor Villa tobos	Frente Rede Transmissão / Lado viaduto / Proximo 1660	Jardim Renata	Centro	C/8
C-134	Av. Dr João Guilhermino	Frente praça Kennedy / Oposto 24 e 44	Centro	Centro	Duplo
C-135	Av. Dr João Guilhermino	Frente 37 / Lado 108 / Oposto 122 Caixa Economica / Próximo 84 INSS	Centro	Centro	C/8
C-137	Rua Prudente Meireles de Morais	Lateral SS3 / Lado 647-Posto 8R / Oposto 646	Vila Adyana	Centro	C/8
C-138	Rua Prudente Meireles de Morais	Frente resid. snk/Lado 221 / Oposto 302 Vicentina Ararha	Vila Higienopolis	Centro	C/8
C-140	Rua Prudente Meireles de Morais	Frente 823 / Lado 837 / Oposto 812	Vila Adyana	Centro	C/8
C-144	Rua Lola Roberto Batista Rocco	Lateral SSS / Oposto 67S	VI. Piratining a	Centro	C/8
C-145	Av. Dep. Benedito Matarazzo	Frente 9045 / Lado 9075 / Oposto Dutra	Jardim Oswaldo Cruz	Centro	8/0
C-146	Av. Dep. Benedito Matarazzo	Oposto Via Dutra / Próximo Rua Heitor Villa Lobos	Vila Sanches	Centro	8/0
C-147	Rua Tupa	Lado 47/ Oposto lateral igreja	Jardim Palista	Centro	8/0
C-148	Rua Tupa	Frente 265 / Oposto 11	Jardim Paulista	Centro	8/0
C-149	Rua Antonio Costa Rosendo	Frente 110 / Lado 112 / Oposto 109	VI. Piratining a	Centro	C/8
C-150	Rua Abolição	Frente 87 Bella Citta / Oposto 130	Vila Sanches	Centro	C/8
C-151	Praça Alvaro Prisco de Oliveira	Frente praça / Oposto 1406 / Próximo 1941-Extra	Jardim Oswaldo Cruz	Centro	8/0
C-152	Rua Ceci	Frente 86 / Oposto 83	Jardim Paulista	Centro	C/8
C-153	Rua Ceci	Frente cpo malha / Oposto 215	Jardim Paulista	Centro	C/8
C-154	Rua Ceci	Lado 458 / Oposto 471	Jardim Paulista	Centro	C/8
C-155	Rua Bahia	Frente 87 / Oposto 96	Jardim Paulista	Centro	8/0
C-156	Av. Santos Dumont	Entre 364 e 366 / Oposto 4220	Jardim Paulista	Centro	8/0
C-157	Rua Jose de Alencar	Frente muro / Lado Medidna do Trabalho / Oposto 123 Paço	Vila Santa Luzia	Centro	8/0
C-160	Rua Carvalho de Araujo	Frente 86 / Lado 102 / Oposto 87	VI. Maria	Centro	C/8
C-162	Rua Carvalho de Araujo	Frente 312 / Lado 308 / Oposto 283	VI. Maria	Centro	C/8
C-163	Rua Lavapés	Frente 365 / Lado 343 / Oposto 344	VI. Nova São José	Centro	Dupl
C-164	Av. Vinte e Tres de Maio	Lateral 16 / Lado 711 / Oposto 690	VI. Nova São José	Centro	Dupli
C-165	Av. Engenheiro Sebastião Gualberto	Frente 900 / Oposto Linha Ferrea	VI. Nova São José	Centro	C/8
C-166	Rua Cesar Leite	Lateral 422 Banco ITau / Lado 53 / Oposto 20	Centro	Centro	8/0
C-170	Av. Juscelino Kubitschek	Frente T. Baldio / Lado 1600 Havan / Oposto 6005 Atacadão	Vila Lucia	Centro	C/8
C-171	Av. João Marson	Frente 190 / Lado 2859 / Oposto 5595	Vila Nova Guarani	Centro	8/0
C-195	Av. Dr João Guilhermino	Lateral 23 / Lado 465 / Oposto 474	Centro	Centro	8/0
C-196	Rua Eugenio Bonadio	Frente T. Baldio / Lado 90 Embratel / Oposto 63	Centro	Centro	C/8
C-197	Av. Marechal Castelo Branco	Frente 343 / Lado 337 / Oposto 334	Jd. Bela Vista	Centro	C/8
L-454	Av. Juscelino Kubitschek	Frente 6005 Atacadão / Oposto T. Baldio	Vila Lucia	Lese	8/0
5-512	Av. Mal. Henrique Teixeira Lott	Frente muro Novotel / Proximo 8780	Villa das Acacias	Sul	8/0
S-706	Praça Marechal Eduardo Gomes	Frente ilha / Lado portaria CTA / Oposto 2200 Novotel	Villa das Acacias	Sul	C/8

DECRETO N. 19.124, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.076.062,30. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.076.062,30 (dez milhões, setenta e seis mil e sessenta e dois reais e trinta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.446.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.450.062,30 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de julho de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

22 de juino de 2022 - pagina 4		BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 2806
ANEXO I - Decreto nº 19.124, de 22 de julho de 2022		
Valor Total do Decreto	10.076.062,30	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
4. Europetetius de Evenese de Arrecodes e	1	Cumla mante a fig. 65 40 2 2 00 02 26 422 0000 2 002 04 400000
Expectativa de Excesso de Arrecadação Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1287 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.316.000,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação]	Suplementação: 10.10.3.3.50.85.04.122.0001.2.050.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1287 - Cota-Parte do IPVA - Principal	130.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha 110000 - Geral
3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.50.39.18.541.0011.2.052.93.100050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 86169-3 – Brasil- Fundo Municipal de Conservação Ambiental FUMCAM	180.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
4. Anulação parcial: 10.10.3.3.50.92.04.122.0001.2.050.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.50.85.04.122.0001.2.050.01.110000
10 - Secretaria De Governança 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha 110000 - Geral	2.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000		Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	1.136.236,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
6. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000		Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	3.923.764,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	1.230.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.212000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche	340.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	800.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	130.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
11. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.34.27.812.0004.2.002.01.110000		Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.34 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	28.062,30	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
12. Anulação parcial: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.110000		Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	130.000,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000		Suplementação: 55.10.4.4.90.52.04.452.0008.2.002.01.110000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral	150.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	500.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
15. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000		Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral	80.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral

Editais

EDITAL Nº 09/ SIDE/SG/2022 FESTIVAL DE CARROS ANTIGOS SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, o espaço interno do galpão, para montagem de mesas de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos no Festival de Carros Antigos, em continuidade as comemorações do Aniversário da Cidade de São José dos Campos, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2022, das 10h às 17h, no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivota), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olívio Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP.

APRESENTAÇÃO

O Festival de Carros Antigos é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que acontece anualmente, tendo como objetivo fomentar a cultura e desenvolver a economia regional, assim atraindo turistas e incentivando a diversão e o artesanato como produto turístico.

Considerar-se-á como "Artesanato" para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade

Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação do evento, trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativo efetivo.

1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **40 (quarenta)** espaços para montagem de mesas de artesanato tradicional.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever nos dias 21 e 22 de julho de 2022, iniciando as 09h00 do dia 21 de julho de 2022 e terminando 22 de julho de 2022 às 16h00, única e exclusivamente através do e-mail: artesanato@sjc.sp.gov.br.

- 2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que obrigatoriamente deverão anexar ao e-mail:
- Cópia RG e/ou CPF;
- Comprovante de endereço atualizado, máximo 03 meses da data de emissão, para efeitos de comprovar residência no município de São José dos Campos;
- Carteira da SUTACO ou protocolo atualizados (em dia) e
- Foto do artesanato que será exposto para venda.
- 2.2. Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma seleção dos proponentes para conferência dos dados cadastrais, bem como da residência no município de São José dos Campos.
- 2.3. Os documentos indicados no item 2.1. deverão ser digitalizados e anexados no e-mail de inscrição, o envio é obrigatório e impreterivelmente nos dias 21 e 22 de julho de 2022, iniciando as 09h00 do dia 21 de julho de 2022 e terminando 22 de julho de 2022 às 16h00.
- 2.4. A ordem de classificação, deverá seguir o horário e a sequência do recebimento do e-mail pelo Departamento de Turismo, e-mail: artesanato@sjc.sp.gov.br.
- 2.5. Serão desclassificados os artesãos que não atenderem às condições previstas no item 2.1 deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, anexando no ato de inscrição cópia desta carteira, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia, ser morador e residente de São José dos Campos.

- 3.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão.
- 3.3. Os interessados deverão indicar o ajudante que permanecerá nas mesas, limitandose a permanência de no máximo 01 (uma) pessoa maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1.1.1 deste edital.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Data das inscrições	21 e 22/07/2022	Via e-mail artesanato@sjc.sp.gov.br
Data da divulgação dos pré- selecionados do edital	25/07/2022	Divulgação da relação dos pré- selecionados, em ordem de inscrição para entrega dos documentos, no site www.sjc.sp.gov.br
Assinatura do termo de Compromisso e Aceite	26/07/2022	Assinatura deverá ocorrer no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado - Centro, das 09h às 12h e 13h ás 16h.
Lista final dos selecionados com a devida ordem de classificação	28/07/2022	Divulgação da relação dos pré- selecionados, em ordem de inscrição para entrega dos documentos, no site www.sjc.sp.gov.br
Evento	31/07/2022	Pavilhão Gaivota Parque da Cidade

5. DAS MESAS

5.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos destinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: **40 (quarenta) espaços vagos** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2m x 2m (comprimento x largura). Não serão aceitos expositores suspensos e araras, devendo os produtos ficarem expostos somente nas mesas.

- 5.2. A localização dos espaços será dentro do Pavilhão Gaivota, em lugar a ser determinado pela comissão de eventos.
- 5.3. A decisão quanto à distribuição das mesas será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo, de acordo com as inscrições selecionadas e as mesas serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

Não será permitido aos expositores realizar alterações nas mesas.

Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados pelo Departamento de Turismo os **40 (quarenta) primeiros proponentes** inscritos por e-mail nas datas determinadas, que atenderem aos critérios deste Edital, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, e que estejam de acordo com a Base conceitual da SUTACO.
- 6.2. A seleção será realizada pelo Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, e pela comissão organizadora do Feira de Artesanato, para tanto a ordem de classificação, deverá seguir o horário e a sequência do recebimento dos e-mails pelo Departamento de Turismo, e-mail: artesanato@sjc.sp.gov.br, em decorrência da aprovação conforme exigência dos documentos descritos no item 2.1 deste edital.
- 6.3. O recebimento da inscrição não garante a participação do proponente, cabendo exclusivamente à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico a seleção dos proponentes, de acordo com o produto a ser comercializado, e que esteja de acordo com a Base Conceitual da Sutaco.
- 6.4. Haverá seleção para cadastro de reserva, de até **10 (dez) artesãos**, caso de haver desistência ou desclassificação, conforme ordem de inscrição, desde que atendam aos critérios do presente edital.
- 6.5. Serão selecionados os inscritos que atendam às seguintes características:

Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

- 6.6. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.
- 6.7. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

O Termo de Compromisso e Aceite será realizado de 26/07/2022, por intermédio de Termo de Compromisso e Aceite assinado pelo expositor, no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h ás 12h e 13h ás 16h.

A relação final dos selecionados será divulgada no dia **28 de julho de 2022**, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

A ausência de assinatura no Termo de Compromisso e Aceite ensejará na desclassificação do artesão, sendo, automaticamente, convocado o próximo expositor do cadastro de reserva. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

8.2 Dia 31/07/2022 montagem das mesas, no período da manhã das 7 h até as 9hs.

A desmontagem de toda estrutura, será partir das 17 horas.

Os expositores deverão providenciar mesa coberta com toalha branca.

Os expositores inscritos deverão estar presentes e com a mesa funcionando durante todo o período do evento.

Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho até 20x30 ou no próprio produto.

Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente **para carga e descarga**, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de **30 minutos** para esse fim, dentro do horário já estipulado neste edital.

Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da mesa, transporte, mão de obra, impostos e outros.

É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.

Cabe ao expositor a responsabilidade e a segurança de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

DA EXPOSIÇÃO

Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festival de Carros Antigos e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 20 de julho de 2022.

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Notificação por Edital

A TERCEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, nomeada pela Portaria n.º 42/SG/AG/2022, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim do Município n.º 2787, de 06 de maio de 2022, fl. 18, com fulcro no parágrafo 1.º, do artigo 15, do Decreto n.º 9207/97, de 04 de março de 1997, NOTIFICA a servidora FERNANDA ALVES CARAVIERI, matrícula n.º 712840/1, para apresentar Defesa Preliminar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 55889/2022, instaurado para apurar conduta que caracteriza infração ao dever estabelecido no artigo 97, inciso X, bem como se enquadra no artigo 111, inciso II, em razão do estabelecido no artigo 117, e se comprovada impele a aplicação da penalidade prevista no artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II, todos dispositivos da Lei Complementar n.º 056/92.

Assim, estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa, sob pena de revelia, a contar da data da publicação deste edital, sendo-lhe assegurada vista dos autos, podendo indicar irregularidades ou nulidades do processo, apresentar rol de testemunhas, bem como as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão, sendo que as testemunhas deverão ser, no máximo, 03 (três) para cada fato, nos termos do artigo 6.º da Lei Complementar n.º 056/92.

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

Miriã Roque Martins Botelho Presidente da Comissão Silvia Freitas Faria Membro Auxiliar Denize de Assis Costa Membro Auxiliar

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SG/SG/2022

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À CULTURA, À SUSTENTABILIDADE, À QUALIDADE DE VIDA E À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUITETÔNICO NO PARQUE VICENTINA ARANHA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

APÓS ANÁLISE DESTES AUTOS, BEM COMO DE TODAS AS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ADJUDICO O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO EM FAVOR DA PROPONENTE INDICADA NA ATA DE JULGAMENTO, POR ENTENDER JUSTO E LEGAL.

CONCOMITANTE, HOMOLOGO TODO O PROCESSADO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE JULHO DE 2022. MARLIAN MACHADO GUIMARÃES SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 51.0040.0056.0000, Jardim Ismênia, processo nº 7176/22 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado referente à NP nº 467751, tendo em vista que, até a presente data, não foi apresentado ao menos protocolo de processo visando à regularização do imóvel, motivo pelo qual será dado prosseguimento a ação fiscal.

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 51.0040.0054.0092, Jardim Ismênia, processo nº 62067/22 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado referente à NP nº 463464, tendo em vista que não existe prazo para a ação fiscal de embargo, portanto a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização, motivo pelo qual será dado prosseguimento a ação fiscal.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 36.0011.0027.0000 Jardim Souto Processo nº 102528/21 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- I.I: 51.0037.0004.0000 Vila Industrial Processo nº 124905/17 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- I.I: 71.0282.0001.0000 Bairro da Pernambucana Processo nº 115253/21 R\$ 6.657,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
- a regularização da construção, contrariando a Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 54.0419.0038.0000 Residencial Armando Moreira Righi Processo nº 60623/22 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- os reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
 I.I: 60.0060.0020.0000 Jardim Nova República Processo nº 122052/21 R\$ 2.334,60 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- rebaixar guia sem licença, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 69.0021.0003.0000 Jardim Vale do Sol Processo nº 122051/21 R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 36.0011.0027.0000 Jardim Souto Processo nº 104398/15 R\$ 2.736,21(dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos);
- I.I: 42.0012.0018.0000 Vila Icarai Processo nº 76/20 R\$ 7.003,80 (sete mil e três reais e oitenta centavos).
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 651/22, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- I.I: 54.0419.0038.0000 Residencial Armando Moreira Righi Processo nº 60624/22 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 73.0365.005.0000 Residencial Dom Bosco Processo nº 100542/16 R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto nos artigos 173 e 177 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para interpor recurso:
- I.I: 50.0069.0012.0000 Bairro do Ronda AIM 2309873 Processo nº 77267/22.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto no artigo 173 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 72.0999.0001.0000 Bosque dos Eucaliptos NP 2309786;
- I.I: 82.0160.0011.0000 Jardim Santa Inês NP 2294827.
- os reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade: I.I: 73.0150.0076.0000 Jardim Nova Michigan NP 2306208;
- I.I: 50.0009.0002.0000 Tatetuba NP 2309247.
- licença para rebaixamento de guia, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 14.0031.0013.0000 Vila Maria NP 2305985.
- a regularização do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade: I.I: 33.0008.8001.90000 Vila Nova Guarani NP 465170.
- os reparos na laje da sacada, reforço estrutural e reconstrução no trecho do parapeito da sacada, em caráter de urgência devido ao risco de queda, com apresentação de ART de execução, atendendo ao disposto da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 21.0025.0025.0092 Santana NP 465232.

Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como noDecreto Municipal nº 17.581 de 21 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento nº 001/2022, visando à seleção de propostasa serem encaminhadas por organizações da sociedade civil inscrita no O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a celebração de TERMO DE FOMENTO com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dosadolescentes, nos termos deste Edital como segue:

1.1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, apresentadas na forma de plano de trabalho, para a celebração de termo de fomento visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado FUMDICAD, conforme condições estabelecidas neste Edital.

- 1.2. Entende-se por propostas, os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 18 (dezoito) meses, nos casos de financiamento integral, sendo que os projetos deverão estar relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de São José dos Campos, e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de1990.
- DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
 - I. As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, por meio de financiamento integral do projeto apresentado, aprovado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação, disponibilidade orçamentária de recursos do FUMDICAD e pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na etapa classificatória.
- Para a celebração dos termos de fomento decorrentes deste edital, não será admitida a atuação em rede entre as organizações da sociedade civil.
- DO OBJETO/MODALIDADES DE PROPOSTAS
- As propostas a que alude o item 1.2 obrigatoriamente deverão ter por objeto o desenvolvimento deatividades ou ações dentro das seguintes modalidades:
- a) de atendimento: a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- de assessoramento: ação que atua indiretamente com a criança, o adolescente e a família ou seus direitos especiais, abrangendo a orientação, assessoramento e consultoria, ou estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento;
- c) de defesa e garantia de direitos: ação relativa a educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente.
- De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Edital deverão indicar, entre as áreas abaixo discriminadas, aquelas de atuação principal:

Área 1- Educação

- Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação e que atendam as famílias, para o for-talecimento da autonomia, autoestima, acesso à justiça, trabalho e renda e apoio psicossocial.
- Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes;
- Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao racismo;
- Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;
- 5. Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimentoe encaminhamento dos casos:

Área 2- Assistência Social

- Projetos que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e desenvolvimento de ações que estimulem o desacolhimento para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária, conforme § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – FCA
- 2. Projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de campanhas e ações que estimulem o

acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente crianças e adolescentes negras, maiores (adoção tardia), com necessidades específicas de saúde ou com deficiências assim como grupos de irmãos.

Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração sexual ou exploração pelo crime organizado;

Realização de ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.

Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando à formação de profissionais da revisem construir e manter o vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como fortalecer a rede de proteção:

Projetos que promovam o apadrinhamento afetivo;

Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente com deficiência e/ou doença rara que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indiretada educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;
8. Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência

e/ou doença rara nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência social;

Proietos que promovam a saúde física e mental de criancas e adolescentes:

- Projetos na perspectiva da prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com Infecções Sexualmente Transmissiveis (IST-Sifilis) e HIV/AIDS e, promoção do desenvolvimento da sexualidade saudável e responsável;
- Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, incentivo ao aleitamento materno, prevenção da obesidade infantile transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável; Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes com deficiência, doença rara,
- doenças crônicas, doenças genéticas; Projetos voltados para prevenção de acidentes na infância e na adolescência;
 Área 4 - Esportes Recreação e Lazer.

- Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;
- Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva;
- Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos
- Projetos que visem a inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços do esporte;

Área 5 – Cultura

- 1. Projetos de cultura, visando acesso e permanência de espaços de convivência familiar e social e que ampliem o exercício dos direitos culturais e promovam acesso às referências da cultura nacional, a expressão e formação artística;
- Projetos que estimulem a formação cultural com apoio ao desenvolvimento artístico em diferentes gêneros, linguagens e estilos, diversidade étnico-racial e crenças, estimulando o potencial criativo das crianças e adolescentes, estimulando a difusão para a população e suas . comunidades:
- Fomento e promoção à cultura nas diferentes linguagens (música, dança, teatro, literatura, artes visuais e outras), em especial a manifestação cultural afro descendente
- Produção cinematográfica, videográfica, fonográfica, fotográfica, discográficas e congêneres; Rádio, televisão e mídias digitais, educativas e culturais.
- 5.

Área 6 - Trabalho

- 1. Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do dolescente trabalhador
- Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem.
- Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
- Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
 Projetos que visem a inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência
- e/ou doença rara visando acesso a aprendizagem para adolescentes de 14 a 17 anos.

- 6. Promoção de ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem conforme lei vigente
- As propostas deverão também contemplar pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2030, aprovados pela Cúpula das Nações Unidas, a seguir

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a

ogicultura sustentável; Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de

aprendizagem ao longo da vida para todos; Objetivo 5. Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; Obietivo 6. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno

e produtivo e trabalho decente para todos; Objetivo 7. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; Objetivo 8. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e

Objetivo 9. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

3. DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação exploração, violência, crueldade e opressão

Por sua vez, a Constituição do Estado de São Paulo também não se olvidou dessa realidade, assim como a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, cujo objetivo maior é a proteção integral à criança e ao

E nessa mesma linha de raciocínio, o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA, instituído pela lei nº 3.676/89, que tem, dentre suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entende ser de suma relevância a abertura do presente edital, uma vez que seu objetivo é justamente selecionar projetos que abranjam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

- Poderão participar deste Chamamento Público: as organizações da sociedade civil, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal n° 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015), desde que estejam inscritas no CMDCA e mantenham cadastro atualizado.
- Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme os modelos constantes dos Anexos II e III deste instrumento convocatório:
- que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo deseleção:
- que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº17581 de 21 de setembro de 2017, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- A proposta deverá ser apresentada na forma de plano de trabalho, seguindo rigorosamente os modelos constantes do <u>Anexo I deste edital,</u> impressos em um via, com identificação da área de atuação em local visível e acompanhado de uma cópia em versão digital (pen drive).
- A proposta deverá ser entregue ao Coordenador(a) do CMDCA, junto à Sede do Conselho Muniicipal dos Direitos da

Criança e do Adoelscente, situada na Avenida João Guilhermo, 429 – 1º andar – sala 11, Edifiicio Saint James – Centro, São José dos Campos - SP, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 15/08/22 a

- As declarações constantes nos anexos II e III deverão ser entregues juntamente com o Plano de Trabalho(Anexo I).
- 6. DO NÚMERO MÁXIMO DE PROPOSTAS POR OSC

Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta na forma de plano de trabalho em consonância com os termos deste Edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, será composta pelos seguintes me

Titulares

- Ana Carolina de Oliveira Faria a)
- Edna Gomes Silva
- Luciana Jammel

Suplentes:

- Fernando César Vales
- Francyne Brasil da Silva b)
- Poliana Rosa de Paula
 - O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha mantido relações jurídicas com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, ou participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, ou ainda que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC.
 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção
- IV. O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou
- ٧. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contar com o apoio e assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse Colegiado
- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC'S concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- DO PROCESSO DE SELECÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas: TABEĹA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/22
2	Prazo para dirimir dúvidas, sobre o Edital através do email cmdca@sjc.sp.gov.br.	25/07/22 a 03/08/22
3	Prazo para entrega das propostas	22/08/22 a 26/08/22
4	Avaliação das Propostas pela Comissão	29/08/22 e 02/09/22
5	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas, no sitio da Prefeitura	02/09/22
6	Divulgação no sitio da Prefeitura da Lista dos Projetos Aprovados e Reprovados para Financiamento com recurso do Fumdicad no sítio eletrônico do CMDCA e prefeitura.	05/09/22
7	Prazo para Recursos contra Decisão que Reprovou os Projetos para Financiamento com recurso do Fumdicad.	06/09/22 e 09/09/22
8	Prazo para Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção e Divulgação do Resultado do Julgamento.	12/09/22 a 15/09/22
9	Prazo para Divulgação do Resultado dos Recursos no Sítio Eletronico da Prefeitura;	16/09/22
10	Publicação da Lista de Todos os Projetos Aprovados para Financiamento com recurso do Fumdicad no sítio eletrônico do CMDCA e prefeitura.	23/09/22

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

Publicado o Edital no Boletim do Município, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentaçãodas propostas, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 13.019, de 2016.

Etapa 2: Prazo para dirimir dúvidas sobre o Edital

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser feitos através do email: cmdca@sic.sp.gov.br no período de 25/07/22 a 03/08/22 e serão respondidos aos interessados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

Etapa 3: Período de apresentação das Propostas

- As propostas deverão ser entregues na forma prevista no item 7. deste Edital
- As adequações a que se referem o item anterior, em hipótese alguma irão tratar de critérios de julgamento classificatórios, situação em que não será possível realizar qualquer adequação
- III. O CMDCA ficará isento de qualquer responsabilidade, no caso de falhas não vistas por ocasião da entrega, uma vez que a entrega do projeto dentro dos critérios do edital é uma obrigação da OSC.
- Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleçã

Etapa 5: Publicação da Lista de Propostas Apresentadas/ Protocoladas

A Lista de Propostas apresentadas será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, http://www.sjc.sp.gov.br

Etapa 6: Avaliação Preliminar das Propostas pela Comissão

- A avaliação preliminar das propostas consiste em verificar se o Plano de Trabalho atende os critérios legais e
- As propostas apresentadas serão analisadas nessa etapa, segundo os questionamentos a seguir:

Item	Critério de Julgamento	Sim/Na
1.	Todos os campos obrigatórios do Plano de Trabalho foram preenchidos?	
2.	O Plano de Trabalho informa os dados Cadastrais da OSC, dos seusrepresentantes	
3.	legais e do responsável pelo projeto? O Plano de Trabalho contém apresentação e histórico da OSC, contendobreve resumo da	
Э.	sua área de atuação?	
4.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória o Objetoda Parceria?	
5.	O Plano de Trabalho prevê de forma compreensível/satisfatória o púbico alvo a ser atingido?	
6.	O público alvo é criança ou adolescente?	
7.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória arealidade que será objeto da parceria?	
8.	O Plano de Trabalho apresenta prazo para execução da parceria?	
0.	O Filano do Trabalho aprosonta prazo para excesação da parecha:	
9.	O Plano de Trabalho contém o valor global para execução da parceria?	
10.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória osobjetivos gerais e	
	específicos da parceria?	
11.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória osresultados que	
12.	pretende alcançar com a parceria? O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória as metas quantitativas a	
12.	serem atingidas?	
13.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória as metas qualitativas a	
	serem atingidas?	
14.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória os indicadores e meios de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados?	
15.	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível/satisfatória as açõesa serem executadas para o alcance das metas e resultado?	
16.	O Plano de Trabalho descreve o prazo para a execução das ações e para ocumprimento das metas?	
17.	O Plano de Trabalho indica qual metodologia será aplicada em suas ações?	
18.	O cronograma de desembolso apresentado está em consonância com asmetas?	
19.	Há coerência entre os objetivos propostos, as ações a serem desenvolvidas e os resultados	
	que se espera alcançar?	
20.	O Plano de Trabalho prevê de forma adequada as receitas e despesas a serem realizadas	
	na execução das atividades incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execuçãodo objeto?	
21.	O valor informado no cronograma de desembolso, a ser gasto com Equipe de Trabalho, é proporcional ao tempo efetivamente dedicado ao Termo de Fomento?	
22.	O projeto atende alguma das áreas mencionadas no Edital?	

- Serão aprovados todos os Planos de Trabalho que obtiverem resposta "Sim" nos itens 1 a 22 da tabela acima III.
- IV. Serão eliminadas as propostas que receberem "não" em um destes critérios de julgamento (1a 22).
- ٧. Nesta etapa não haverá classificação das propostas.

Etapa 7: Divulgação do resultado preliminar com lista dos projetos.

A Lista dos Projetos aprovados na Etapa 6 para captação será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, quais sejam: http://www.sjc.sp.gov.br, dia

Etapa 8: Prazo para Recursos contra Resultado Preliminar dos Aprovados.

As OSCs que tiveram seus projetos desclassificados poderão interpor Recurso contra a decisão eliminatória no prazo de 06/09/2022 a 09/09/2022.

A Lista Definitiva dos Projetos aprovados na Etapa 6 para captação será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, http://www.sic.sp.gov.br_no dia 23/09/2022

Etapa 11: Publicação da Classificação Prévia dos Projetos - etapa competitiva de avaliação daspropostas pela Comissão de Seleção.

- A Classificação dos Projetos aprovados será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, http://www.sjc.sp.gov.br no dia 02/09/2022
- Nesta etapa, de caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará a qualidade das propostas apresentadas e terá total independência técnica.
- preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, deforma devidamente justificada, por até 20 (vinte) dias.
- A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela 2 mencionada no item 11 que trata dos critérios de julgamento
- As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Etapa 12: Prazo para Recebimento de Recursos sobre a Classificação dos Projetos

- O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura http://www.sjc.sp.gov.br, no dia II.
- III. Divulgado o resultado preliminar, os participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado prelimina
- Os recursos deverão ser entregues na junto à Sede do Conselho Muniicpal dos Direitos da Criança e do Adoelscente, situada na Avenida João Guilhermo, 429 1º andar sala 11, Edifiicio Saint James Centro, São José dos Campos SP, das 8h às IV. 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 06/09/2022 a 09/09/2022...
- A petição de recurso observará os seguintes requisitos:
- Será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Sede do CMDCA, situada à situada na Avenida João Guilhermo, 429 1º andar sala 11, Edifiicio Saint James Centro, São José dos Campos SP, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 15/08/22 a 17/08/22. Trará o nome, qualificação e endereco da recorrente:
- Conterá exposição clara e completa das razões do inconform
- Os recorrentes, durante o prazo de interposição dos recursos, poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses, arcandocom os respectivos custos

- VII. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil;
- VIII. Da decisão da Comissão de Seleção a respeito dos recursos interpostos e das respectivas contrarrazões não caberá novo recurso.
- A Comissão de Seleção é soberana quanto à decisão no processo de seleção;

Etapa 13: Prazo para apresentação de Contrarrazões.

- Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes do
- Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura, onde será (aŏ) publicado (os) os recurso (s) interposto(s), concedendo-se o prazo de 3 (três) dias para oferecimento de contrarrazões, contados da divulgação do recurso.
- As contrarrazões deverão ser protocoladas na na Sede do CMDCA, situada à situada na Avenida João Guilhermo, 429 1º andar sala 11, Edifiicio Saint James - Centro, xxxx

Etapa 14: Prazo para julgamento dos Recursos e Contrarrazões pela Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção terá do dia xxxxxx para efetuar o julgamento dos recursos e contrarrazões protocolados.

Etapa 15: Publicação do Resultado Final - Classificados

O resultado final do Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, http://www.sjc.sp.gov.br_no dia xxxxxx

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

Na avaliação para fins de classificação das propostas apresentadas, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados, dentro da seguinte metodologia de pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		Pontuação Máxima
A	Análise dos objetivos e resultados esperados	Nota	35
	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos deforma clara? (nota de 0 a 5)		
	 A proposta possui cronograma de execução detalhado, com menção de horários, local da execução e de como serão desenvolvidas asatividades? (nota de 0 a 5) 		
	As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada? (nota de 0 a 5)		
	4. As metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados? (nota de 0 a 5)		
	 A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas? (nota de 0 a 5) 		
	6. Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva? (nota de 0 a 5)		
	A proposta descreve com clareza a metodologia que irá utilizar para atingir seus objetivos?(nota de 0 a 5)		
В	Análise da Capacidade Técnico Operacional	Nota	15
	1. A proposta prevê o perfil da equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, com indicação da qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades de cada profissional ou área?(nota de 0 a 5)		
	2.A proposta prevê número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades? (nota de 0 a 5)		
С	Análise da Experiência da OSC	Nota	10
	A OSC possui experiência na coordenação de projetos de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no municipio (nota de 0 a 15)?		
D	Análise das Prioridades do Município	Nota	30

	A proposta atende qual prioridade do Município, de acordo com a Resolução xxxx do CMDCA (nota de 0 a 30) Prioridade 1 – Área da Assistência Social e Educação – 30 pontos Prioridade 2 – Áreas Saúde e Trabalho – 20 pontos		
	Demais Áreas – 10 pontos		
E	Análise do Caráter Inovador da proposta no Município	Nota	05
	A proposta é inovadora? (nota de 0 a 5)		
F	Proposta de OSC que contemple em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz. (nota de 0 a 5)	Nota	05

As notas atribuídas às questões previstas nos itens A e B deverão seguir a metodologia

Nota 0 - Não atende o aspecto observado

Nota 1 ou 2 - Atende parcialmente o aspecto observado

Nota 3 - Atende satisfatoriamente o aspecto observado Nota 4 ou 5 - Atende Plenamente o aspecto observado

- As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas
- lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento; No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto na letra "D". Caso essa regra não solucione o empate, a questão será decidida pela maior pontuação no critério de julgamento previsto na letra "A". E se ainda assim houver empate, a questão será decidida pelo maior tempo de Registo no
- Serão financiadas apenas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
- A comprovação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a constatação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de formanto (arte 33.34 e 39 da la interfera por 13.019 de 2014), ocorreção posteriormento à etapa de julgamento das propostas, e seráexigível apenas das OSC's que tiverem seu projeto aprovado e classificado.
 - 10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
- O processo de celebração observará as sequintes etapas até a assinatura do instrumento de avença:

	TABELA 3
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Notificação da OSC, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação requisitos exigidos para a celebração do termo de fomento.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de celebração.
3	Verificação da disponibilidade financeira e orçamentária de recursos do Fundo Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente e assinatura do Termo de Fomento.

Etapa 1: Notificação das OSCs, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação do atendimento dos requisitos e para celebração do termo de fomento (art. 28, caput, 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e §§ 3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 61.981, de 2016 e Decreto Municipaln 17.581 de 21 de setembro de2017).

As OSCs selecionadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis do recebimento da notificação, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 todos da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma

legal. O que será verificada por meio da apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV.

Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do termo de fomento deverão ser apresentados junto à Sede do CMDCA, Avenida Dr. João Guilhermino, 429 – 1º andar – sala 11- Edificio Saint James, Centro São José dos Campos - SP, das 8h às11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Reguisitos de Celebração e Outras Exigências Legais

- Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, do atendimento, pelas OSCs convocadas, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.
- Caso se verifique alguma dessas hipóteses:
 - a) ausência de qualquer um dos documentos previstos no Anexo IV deste Edital;
 b) irregularidade formal nos documentos apresentados;
 - c) evento que impeça a celebração;
 - d) certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado, sendo que as novas não estão disponíveis
 - eletronicamente a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

 Se após o prazo para regularização de documentação a OSC selecionada não atender às exigências previstas no Edital, será ela
- desclassificada.
- No período entre a apresentação da documentação prevista neste Edital e a assinatura do instrumento competente, a OSC fica obrigada a reo periodo entre a apresentação da documentação prevista nesse cuale a assinatura do insutinento competente, a 036 lica dorigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do termo de fomento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.
- A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações no quadro de dirigentes, quando houver.

Etapa 3: A celebração do termo de fomento dependerá da adoção das providências previstas nalegislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014, a aprovação do Plano de Trabalho e a verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente suficientes para fazer

O selecionado será, então, notificado por meio eletrônico, a comparecer, por intermédio de seu representante legal, na Sede do CMDCA, Avenida Dr. João Guilhermino, 429 – 1º andar – sala 11- Edificio Saint James, Centro São José dos Campos na Sede, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, para assinatura do Termo de Fomento.

11.DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

- Caberá à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão SASC, entidade responsável pela gestão financeira do FUMDICAD, a celebração
- do Termo de Fomento com a entidade que tiver a sua proposta aprovada pela Comissão de Seleção e atender aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/14, DecretoMunicipal 17.581 de 21 de setembro de 2017 e neste Edital;
 A entidade deve ser representada no Termo de Fomento pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentada o instrumento procuratório, com firmareconhecida;

12.DOS RECURSOS DO FUMDICAD/SJCAMPOS

- O montante total dos recursos de referência a serem aplicados nas propostas que advierem deste Edital de Chamamento Público, nos termos apresentados, é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
- O repasse de recursos do FUMDICAD Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feito pela Secretaria de Apoio Social ao Ciaddão, gestora Financeira do fundo, conforme Cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fixando-se um número de parcelas compatíveis com o projeto apresentado;
- O início do repasse dos recursos se dará de 7 até 15 dias, a contar do início do período de vigência previsto no Termo de Fomento; Uma vez aprovada a Proposta e repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros para o mesmo Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da entidade a conclusão do mesmo;
- Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que haja parecer favorável daComissão de Monitoramento e Avaliação. VI.
- Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao Gestor da parceria novo Plano de Trabalho, e 03 orçamentos referentes ao serviço ou produto solicitado pelo projeto, para atendimento de suas necessidades.

 Somente após assinatura do Aditamento do Termo de Fomento pela FUNDHAS, a entidade poderá utilizar o recurso.

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente. Fica permitido a rubrica referente pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos inscritos neste Edital, que faz parte da finalidade de política de incentivo à captação, de acordo com a Resolução nº 176/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

10

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1 - DADOS CADASTRAIS Nº de C.N.P.J: Nome da Organização Proponente: Endereço: UF CEP Cidade: Email: Telefone Cadastro no CMDCA nº: CPF RG: Nome do Responsável Legal: Telefone: Email do Responsável Legal: Nome do Responsável pelo projeto: Cargo: Email: Telefone: Nome do Responsável pela Prestação de Contas Cargo: Email: Telefone 2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO 2.1. Histórico da Organização (Missão, Objetivos Gerais e Específicos): 3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO 12.3. Nome do Projeto:

Colocar papel timbrado da OSC

Adolescente de São José dos Campos.

13.DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio do termo de Fomento e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 17.581, 21 de setembro de 2017 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie
- Fica sob a responsabilidade de cada OSC's proponente apresentar seu plano de trabalho, com as especificidades necessárias para sua execução, especialmente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de acordo com o objeto da parceria a ser firmada.

14.DAS PENALIDADES

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, acarretará a aplicação, a juízo da Prefeitura, La das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Fomento. - Advertência:
- Suspensão das parcelas a serem recebidas:
- Suspensão temporária por 5 (cinco) anos, do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA, para financiamento com recursos diretos do FUMDICAD:

I- Demais penalidades previstas em lei:

- Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados,
- sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;
 Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pela Administração Pública, se houver culpa, dolo ou má-fé

15.DAS DISPOSICÕESFINAIS

- Os pedidos de esclarecimentos enviados por email não suspendem os prazos previstos neste Edital
- Os esclarecimentos serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado:
- Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, enseiará divulgação pelamesma forma que se deu o texto III.
- IV. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo CMDCA, observadas as disposições legais. A OSC contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho, na forma proposta
- A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase Fazem parte do presente Edital:
- Anexo I Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo II Declaração de Ciência e Concordância
- Anexo III Declaração de que a OSC atende aos requisitos da lei
- Anexo IV Relação da Documentação exigida para o Termo de Fomento
- Anexo V- Termo de Fomento
- Anexo VI Termo de Ciência e de Notificação Repasses ao Terceiro SetorAnexo Anexo VII Cronograma de desembolso
- São José dos Campos, 28 de junho de 2022. Edna Gomes Silva
- Coordenadora do CMDCA

12.4. Modalidade e	área do edital em que	o projeto esta insend	υ.	
12.5. Local e ender	eço de realização do P	Projeto:		
12.6. Público Alvo:				
12.7. Meta de atend	dimento do Projeto: (qu	uantas pessoas serão	beneficiadas diretamente)	
12.8. Período de Ex	ecução do Projeto:			
Início: mm/aa		٦	⁻ érmino: mm/aa	
12.9. Capacidade Ir	nstalada – Estrutura Fís	sica:		
() Própria	() Alugada	() Cedida	() Outros	
40 44 IDENTIFICAC	ÃO DO OBJETO			
12.11. IDENTIFICAÇ		pretende com a parce	ria, Identificar o (s) serviço ((s) a ser (em) executado (s).
•	especificar o que se p	pretende com a parce	ria, Identificar o (s) serviço ((s) a ser (em) executado (s).
forma sucinta e clara,	especificar o que se p		ria, Identificar o (s) serviço ((s) a ser (em) executado (s).
forma sucinta e clara, 12.12. Justificativa de	especificar o que se p o Projeto: om a qual o projeto vai	i trabalhar?		(s) a ser (em) executado (s).
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa de Qual a problemática c Quais as causas dest	especificar o que se p o Projeto: om a qual o projeto vai	i trabalhar? ar a realização do pro		
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa de Qual a problemática c Quais as causas dest	especificar o que se p o Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT	i trabalhar? ar a realização do pro		
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa di Qual a problemática c Quais as causas dest responder a pergunta: 12.13. Metodologia:	especificar o que se p D Projeto: Om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT	i trabalhar? ar a realização do pro 'O?		igência, benefícios e resultados. Buscar
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa di Qual a problemática c Quais as causas dest responder a pergunta: 12.13. Metodologia:	especificar o que se p D Projeto: Om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT	i trabalhar? ar a realização do pro 'O?	jeto, sua importância, abran	igência, benefícios e resultados. Buscar
forma sucinta e clara. 12.12. Justificativa di Qual a problemática c Quais as causas dest responder a pergunta: 12.13. Metodologia: Descrever COMO c	o Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT	i trabalhar? ar a realização do pro 'O?	jeto, sua importância, abran	igência, benefícios e resultados. Buscar
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa di Qual a problemática c Quals as causas dest responder a pergunta: 12.13. Metodologia: Descrever COMO c objetivo proposto.	o Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT	i trabalhar? ar a realização do pro 'O?	jeto, sua importância, abran	igência, benefícios e resultados. Buscar
forma sucinta e clara. 12.12. Justificativa di Qual a problemática c Quais as causas dest esponder a pergunta: 12.13. Metodologia: Descrever COMO c objetivo proposto. 12.14. OBJETIVOS I 12.14.2. Objet	especificar o que se p D Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT projeto será executad DA PARCERIA ivo Geral do Projeto:	i trabalhar? ar a realização do pro O? do, descrever os méto	jeto, sua importância, abran dos, técnicas e estratégias	igência, benefícios e resultados. Buscar
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa de Qual a problemática c Quais as causas dest esponder a pergunta: 12.13. Metodologia: Descrever COMO c objetivo proposto. 12.14. OBJETIVOS I 12.14.2. Objet O objetivo geral determinada m	especificar o que se p D Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT projeto será executad DA PARCERIA ivo Geral do Projeto: é a afirmação capaz udança social.	i trabalhar? ar a realização do pro 100? do, descrever os méto de demonstrar a tra	jeto, sua importância, abran dos, técnicas e estratégias	igência, benefícios e resultados. Buscar pensadas para cada
forma sucinta e clara 12.12. Justificativa de Qual a problemática c Quais as causas dest responder a pergunta: 12.13. Metodologia: Descrever COMO c objetivo proposto. 12.14. OBJETIVOS I 12.14.2. Objet O objetivo geral determinada m	especificar o que se p D Projeto: om a qual o projeto vai es problemas? Justifica POR QUE SERÁ FEIT projeto será executad DA PARCERIA ivo Geral do Projeto: é a afirmação capaz	i trabalhar? ar a realização do pro 100? do, descrever os méto de demonstrar a tra	jeto, sua importância, abran dos, técnicas e estratégias	igência, benefícios e resultados. Buscar pensadas para cada

Meta 1:

Meta 2:

Meta 3:								al			
								Valor Total			
- INFORMAÇÕES SOBRE	A EXPERIÊNCI	A DA OSC EM PROJET	OS ANTERIORES E DESCRI	ÇÃO DA				Més 12			
EQUIPE A SER UTILIZADA Equipe de Trabalho	A NA EXECUÇÃO	D DO PROJETO (campo	opcional, mas será utilizado pa	ra finsde classificação).				Mês 11			
Informações sobre o perfil	da equipe a ser	alocada para o desenvolv	vimento das atividades, qualific	cação profissional, número de pesso	oas que			≥ ←			
será contratada, as atribuiçõe	es e responsabilid	ades das diversas áreas, c	ritério de distribuição de pessoa	para a execução das atividades.				Mês 10			
								Mês 9			
						Ş	8	Mês 8			
Experiência da OSC na con						250	Mes Previsto para Despesa				
A organização já conduziu	projetos semelha	antes anteriormente? Quais	s?			i di	revisto pa	Mês 7			
						N N	Mes	Mês 6			
								Mês 5			
								Mes 4			
- RECURSOS DA INSTITUIÇ	ÃO EXISTENTES		PROJETO		_						
RECURSOS	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL				Mês 3			
Recursos Humanos					-			Mês 2			
Mobiliários								Mês 1			
IVIODINATIOS											
Equipamentos						MÊS:					
						MÊS A	ומלאס חב				
Outros						. RECURSOS HUMANOS MÊS A MÊS: Remuneracão e Canacitacão deRecu	manos	Despesa			
		TOTAL			+ $ $ $ $	URSOS F	Humg	ão da De			
						6.1.b. RECURSOS		Descrição da [To to	3
						.0					
					14						
	<u> </u>				15						
	parceria					Valor	Valor				
	desenvolvidas naparceria)					Q	88				
	senvolvi					W	Mes 12				
	vidades de					Môc	T1 mes				
	ividac										

	às atividades desenvolvidas naparceria)			
	VALOR MENSAL: (proporcional às ati			
	CARGA HORÁRIA: (proporcional às atividades desenvolvidas naparceria)			
or mensal:	QТDE			
6- RECURSOS SOLICITADOS AO FUMDICAD 6.1 - RECURSOS HUMANOS - R\$ 6.1. a. Descrição da função, carga horária e valor mensal:	OCUPAÇÃO:			

Pescrição da Despesa Més 1 Més 2 Més 3 Més 4 Més 5 Més 6 Més 7 Més 8 Més 9 Més 9 Més 9 Valor 10 11 12 Total 10 11 12 Total 10 11 12 Total 10 11 12 Més 9 Més
Més 2 Més 3 Més 4 Més 5 Més 6 Més 7 Més 9 Més 9 <th< th=""></th<>
11 12
Total

6.3 – DESPESAS VARIAVÉIS - R\$

Despesas Variáveis						Mês Pr	evisto para De	espesa					
Incluir bens/materiais/equipamentosExcluir recursos													
humanos													
Descrição da Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês	Mês	Mês	Valor
										10	11	12	Total

18

6.4.BENS DURÁVEIS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUMDICAD:

Descrição do bem/material(Exceto alimentos)	Qtde	Valor Unitário R\$

6.5 – VALOR TOTAL POR MÊS													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
TOTAL GERAL: Soma dos itens (6.1.b + 6.2.+6.3)													

		!	
BOLETIM	$D \cap M$		NIO 2006
	DC W	いいいしょし	IN ZOUC

7-	Cronograma	de	Execução	(Início	após a	assinatura	do	contrato	١
	Oronograma	uu	Lxcodoao	(1111010	upoo u	abbillatara	uu	contidio	

Mês	Especificação das atividades que serão desenvolvidas	Especificação dos bens duráveis a serem adquiridos	Duração	
			Início	Término
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

10		
11		
12		

8- Plano de Aplicação

Mês	Tipo de despesa	Valor Total R\$
1	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
1	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
2	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	

	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
}	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
,	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
;	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	

7	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
8	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
9	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
10	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
11	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	

22 de julho de 2022 - página 14	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 28
Bens Duráveis (item 6.4.)	

9- Avaliação do Projeto

Resultados Esperados (Metas)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos		
	(Como a qualidade será medida)	(Como a quantidade será medida)		
1)				
2)				
3)				

10- Recursos já obtidos junto ao FUMDCAD

Informar se já recebeu recursos do FUMDCAD, mencionando o ano e o projeto.

Despesas com Recurso Humanos (item 5.1.b.)

Despesas Fixas (item 5.2)

Bens Duráveis (item 5.4.)

Despesas Variáveis (item 5.3)

11 – Dados bancários

Conta corrente em Banco Federal

- Quando da aprovação do projeto a entidade deverá apresentar os dados referentes a conta corrente específica e exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto contemplado pelo FUMDICAD.
- É vedada a utilização dessa conta corrente para qualquer movimentação que não seja do projeto contemplado.
- A conta corrente deverá ser aberta em banco federal Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal.

11- Local e Data

11- Assinatura do Responsável pela Instituição

Deciaro, s	ob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documento
apresenta	dos durante o processo de chamamento público, bem como que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições
requisitos	previstos no Edital de Chamamento Públiconº
	e seus Anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n
17.581/17	7, que é regida por Estatuto Social, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda que:
a)	Já possui ou possuirá, na ocasião de sua convocação para apresentar a documentação nos termos do artigo 69, do Decreto Municipal ra 17.581/17, tempo de existência superior a 1 (um) ano, comprovado mediante cadastro ativo no CNPJ/MF, nos termos da alínea "a" d inciso V do art. 33 da Lei Federalnº13.019/2014;
b)	Possui, com efetividade, o tempo necessário de experiência prévia exigido no edital, relacionado acobjeto da parceria ou de naturez semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovados pela documentaçã apresentada juntamente com esta declaração;
c)	Proporcionará instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades o projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos alínea "c", do inciso V, do art. 33, da Lei Federal ri 13.019/2014;
d)	O PLANO DE TRABALHO apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos para a consecução do objeto, inclusive despesas co pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 17.581/17.
São José	dos Campos, 28 de julho de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, em exigência ao artigo 69, inciso I, alíneas "j" a "l", do Decreto Municipial nº 17.581/17, para a finalidade de celebração de parceria com o Município de São José dos Campos, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não estando sujeita, e tampouco seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações e, notadamente que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- C) Não tem em seus quadros dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração
 Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por
 afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 I) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
 II) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
 III) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
 III) membros do Poder Legislativo: Vereadores;

Observação: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificadopela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5°, da Lei Federal nº 13.019/2014);

- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, ou reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; II) declaração de inidoneidade para licitar oucontratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com

repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- 19- Declaração atualizada de que OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete ás vedações previstas no artigo 39 da lei 13.109 e suas alterações;
- 20 Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou objeto denatureza semelhante;
- 21- Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria;
- 22 Cópias legíveis dos três últimos Balanços Patrimoniais;
- 23- Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto;
- 24 Cópia do Comprovante Residencial, atualizado, de até 3 meses, do representante legal da organização da sociedade Civil.
- 25 Declaração sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz:
- 26 Certidão Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro:

órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

São José dos Campos, 28 de junho de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

(Essa documentação só deverá ser entregue após aprovação do projeto)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

- 1 -Ofício de Encaminhamento
- 2 3 (Três) Orçamentos e Mapa comparativo de Preços:
- 3 Cópia do Certificado de Registro no CMDCA;
- 4 Termo de Responsabilidade;
- 5 Cópia do Estatuto da Entidade onde conste as cláusulas "sem fins lucrativos" e "de dissolução" (registrado em Cartório);
- 6 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; 7 Cópia da Ata de Eleição dos Membros Dirigentes Atuais Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal (registrada em Cartório); 8 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10 Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- 11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- 12 Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda/União
- 13 Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14 Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- 15 Certidão de Falência e Concordata do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 16 Certidão Negativa do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos;
- 17 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 18 Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos

١

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO (Caso o projeto seja aprovado, essa é a minuta do contrato que a OSC assinará)

TERMO DE FOMENTO nº	, qu JOSÉ DOS CAI	e entre MPOS,	si celeb e a Org	oram a anizaç	ão
	da	Socie	edade		Civil
		para	os	fins	que
especifica.					

Celebram o presente <u>TERMO DE FOMENTO</u>, na forma do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa ju	urídica de direito privado, inscrita r	io CNPJ sob o nº
57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém nº 560, ParqueIndu	ustrial, na cidade de São José dos C	ampos/SP, gestora
financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesco	ente - FUMDICAD, neste ato repi	esentada por seu
Secretário Sr, portador da Cédula de Identidade	RG nº	e do CPF nº
	·	_
'		

e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº 001/2022, promovido pela CMDCA, cujo resultado fora homologado em sessão realizada no día_______, e com o resultado final publicado no site da Prefeitura (http://www.sjc.sp.gov.br), e com a classificação final publicada no Boletim do Município do día

	, inscrita	no Cada	stro Na	cional de Pes	soas Jurí	idicas do
Ministério da Fazenda sob o nº	·		,	com sede na	a Cidade	de São
José dos Campos, na					, t	bairro
, CEI		, neste	ato	representada	a por	seu(s
representante(s) legal(is)		, que cor	nprovou	ı(aram) tal cor	dição me	ediante a
apresentação de cópia autenticada da	ata de eleição e posse, arquivada n	o setor co	mpeter	nte e cuja cóp	oia digita	ilizada (
juntada no Processo Administrativo	o n°					
, instaurad	do para celebração e acompanha	mento da	parceri	ia que ora fir	mada, do	oravante
denominada simplesmente OSC:						

com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 ou outro que venha a substitui-lo, bem como no edital de chamamento público nº 002/2018 e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº e integrantes deste TERMO DE FOMENTO como se transcritos fossem, e, assim, têm a Prefeitura e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue:

1. до овјето

1.1. O presente Termo	de Fomento, cuj	as disposições as	partes se obrigam a cu	ımprir fielmente	(segun	do os parâm	netros d	doEdital	de	
Chamamento	Público	n°	001/2022),	terá	por	objeto	а	execução	dos	serviços
							prog	osto pela OSC	e aprovad	lo

pelo CMDCA em decorrência do Edital deChamamento Público nº 001/2022.

- 1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo deFome
- 1.3. Para a execução das ações deverão ser observadas as disposições do plano de trabalho aprovado, além dosprincípios e diretrizes constantes em eventuais documentos de orientações técnicas, bem como na legislação aplicável.
- 1.4. Em qualquer evento realizado com recurso advindo da presente parceria, no interior da sede ou fora dela, é vedada à OSC a comercialização de

2.6. JUSTIFICATIVA 2.6.1. Mediante destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, busca-se oportunizar a participação social e o consequente fortalecimento da sociedade civil, reconhecendo a importância das OSC's e sua lógica de atuação na busca de melhoria e eficiência no atendimento às pessoas beneficiadas. Opresente chamamento público tem como principal objetivo apoiar a execução de projetos para a consecução de atividades deinteresse público e recíproco, as quais devem guardar consonância com os objetivos a serem voltados à defesa dos direitos difusos ou coletivos abrangidos no item 2 deste Edital.

É facultada à Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta

- 2. DAS OBRIGAÇÕES
- 2.1. Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Fomento, são obrigações: I Da PREFEITURA:
 - a)instruir o Processo Administrativo n°_ instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como
 - b) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de
 - c) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento, em toda a sua extensão e no tempo devido;
 - Ol transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado;
 - e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
 - f) designar novo gestor da parceria, inclusive na hipótese do designado deixar de ser agente público ouserem lotados em outro órgão ou entidade, ou por qualquer outro motivo como licenças;
 - g) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Fomento e do PLANO DE TRABALHO;
 - h) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
 - i) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;
 - j) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
 - k) aplicar as sanções previstas neste Termo de Fomento, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;
 - I) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;

- documentos, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bemcomo aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas
- 14) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às
- 15) apresentar o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à PREFEITURA através de instrumentais específicos e outros
- 16) apresentar à PREFEITURA as Prestações de Contas, conforme os preceitos do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo
- 17) executar o PLANO DE TRABALHO aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos incípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade eficiência e eficácia, bem como utilizar os ens materiais e/ou equipamentos eventualmente adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento sempre em conformidade com o OBJETO pactuado.
- 18) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
- 19) comunicar à PREFEITURA suas alterações estatutárias, devidamente registradas em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
- 20) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerca suas ações, todas as mações detalhadas da parceria
- 21) submeter previamente à PREFEITURA qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Fomento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 22) não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
- 23) apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
- 24) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Fomento ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo
- 25) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do plano de trabalho;
- 26) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do
- 27) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- 28) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pela PRÉFEITURA;
- 29) apresentar ao gestor da parceria, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;
- 30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 3. DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA
- 3.1 DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS

- m) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítioeletrônico;
- n) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- o) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo; p) realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação
- II Da OSC
- 1) executar fielmente o objeto da parceria a que se refere o item 1.1, conforme o PLANO DE TRABALHO;
- 2) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela PREFEITURA:
- 3) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais em quantidade e qualidade adequados e compatíveis com o plano de trabalho ovado, a ser executado:
- 4) comunicar, de imediato, por escrito à PREFEITURA, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, a paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras inform atividades que venham a interferir no atendimento;
- 5) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, de modo a garantir o cumprimento das atividades mensais com a comunidade em atendimento ao PLANO DE TRABALHO;
- 6) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação ecapacitação dos seus
- 7) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela PREFEITURA Gestor da Parceria ou CMDCA, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- 8) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA na prestação dos serviçosobjeto desta parceria, conforme estabelecido no PLANO DE TRABALHO.
- 9) empregar os recursos recebidos na forma deste Termo de Fomento e conforme as disposições doDecreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
- 10) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos receptimentos de recursos oriundos da presente parceria, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final
- 11) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo:
- 12) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 13) permitir livre acesso de agentes do Município, da PREFEITURA, ou de membros do CMDCA, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas, sempre fornecendo informações correspondentes aos

- 3.1.1. Compete a Secretaria da pasta, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD e, portanto, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Fomento;
- 3.2. DO GESTOR DA PARCERIA
- 3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
- 3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.
- O Fomentador nomeia como Gestor da Parceria do presente Termo de Fomento a Sra._____, matricula 110599,portador do RG nº____e do CPF nº
- 3.3. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 3.3.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que
- 3.3.2. A PREFEITURA deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros
- 3.3.2.1. A pesquisa de que trata este subitem poderá ser realizada também pelo CMDCA.
- 3.3.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se a PREFEITURA valer-se do apoio técnico de terceiros.
- 3.4.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto à PREFEITURA mediante comunicação formal, por ofício. A PREFEITURA cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto paraacompanhar a execução da parceria.
- 3.4.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.
- 4. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES
- 4.1. A FUNDHAS transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente Termo de Fomento, no valor total de R\$_, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.

- 4.2. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo a PREFEITURA ou o Município como tomador dos serviços deste Termo de Fomento.
- 4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo.
- 4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.
- 4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações dasociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Drasileiras de Contábeira de Contá
- 4.6. Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização no mesmo objeto do PLANO DE TRABALHO, desde que haia parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- 4.6.1. Somente após a aprovação e assinatura do Aditamento do Termo de Fomento pela PREFEITURA e pelas partes, a entidade poderá utilizar o recurso.
- 5. DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS
- 5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 17.581/2017.
- 5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- 5.3. É vedado à PREFEITURA praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao periodo de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal nº 17.581/2014.
- 5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese os recursos do FUMDICAD serão utilizados para pagamento de multas do artigo 467 e 477, § 8°, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.
- 5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.

responsabilidade solidária ou subsidiária da PREFEITURA ou do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os

ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com oinciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.

- 5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio definalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, a FUNDHAS notificará a OSC para, no prazo de até 15(quinze) dias:
- I sanar a irregularidade; II -
- cumprir a obrigação; ou III apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
- 5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá a PREFEITURA suspender novos repasses.
- 5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 6. DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA
- 6.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 6.2. Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformado ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 6.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção dentro desse período.
- 6.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da PREFEITURA, ser doada a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 6.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
- 7. DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA
- 7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
- 7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
- 7.3. Os pedidos de alteração deverão ser apresentados com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término.
- 8. DA VIGÊNCIA
- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de_____(______) meses, contados a partir da data do inícioda prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO.
- 8.2. A renovação deste Termo de Fomento poderá ocorrer mediante a assinatura de termo aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

- 5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a OSC deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.
- 5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho.
- 5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela OSC, a FUNDHAS poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.
- 5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 deste decreto.
- 5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa reciproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião daprestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.
- 5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela OSC, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.
- 5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a OSC como depositária dos valores.
- 5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela OSC, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.
- 5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a OSC comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho.
- 5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao FUMDICAD no prazo de 30 (trinta) dias.
- 5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- 5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha asubstituí-lo.
- 5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando

- 8.3. Eventual renovação deste Termo de Fomento, por si só, não poderá implicar na alteração do PLANO DETRABALHO.
- 9. DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 9.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
- I do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho
- II da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
- III das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
- 9.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
- análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cadaserviço;
- II visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não; III reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
- IV estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
- 9.3. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pela PREFEITURA:
- 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.
- 10.1.1. A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017.
- sejam saneadas as impropriedades apontadas.
- 10.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.
- 10.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.
- 10.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.
- 10.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, atendidos os requisitos da Lei Federal n°13.019/14, bem como do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha substituí-lo.
- 10.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.
- 10.4.3. Os recursos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta corrente específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, até sua efetiva restituição.
- 10.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da apreciação das contas da parceria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou pelo prazo de dez anos do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o que ocorrer posteriormente.
- 11. das sanções
- 11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da LeiFederal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, a PREFEITURA poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos: e III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar

parcería ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso II.

- 11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de e juntada no respectivo noveceso administrativo.
- 11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
- 11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a PREFEITURA e para o FUMDICAD.
- 11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a administração direta ou indireta por prazo não superior a dois anos.
- 11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penaidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o FUMDICAD pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.
- 12. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
- 12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 12.2. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento enseja a sua imediata rescisão, com as suasconsequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
- 12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste Termo de Fomento:
- I a utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- II a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
- III o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e PLANO DE TRABALHO; IV a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- V a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
- VI o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
- VIII razões de interesse público;
- IX a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termocelebrado;
- X a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- 12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUMDICAD no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.
- 12.5. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.
- 12.6. A PREFEITURA encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em finsdiversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Fomento. Essa representação também poderá ser feita pelo CMDCA
- 12.7. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos valores recebidos ao FUMDICAD, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ublicados no Diário Oficial do Estado, (rtigo 90 da Lei Complementar Estadual	-		
ião José dos Campos, de	de.		
REFEITURA			
residente da OSC			

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e

13.1. A OSC divulgará na internet, no site	, e também em locais visíveis de suassedes sociais
e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste	Termo de Fomento,noato da assinatura até 180 (cento e oitenta) dias após o
	, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº
13.019, de 2014, e suas alterações.	

- 13. DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE
- 13.1. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas
- 13.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
 - a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

 C) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
 - d) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido ar
 d) pagar despesas a título de taxa de administração;
 - e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos na liberação de recursos financeiros.
- 14. DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
- 14.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento à população beneficiada, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
 - a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens:
 - bens;

 b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- 15. do foro
- 15.1. Com a assinatura do presente Termo de Fomento, a PREFEITURA e a OSC elegem o foro da Comarca de São José dos Campos SP para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes da execucão da parceria.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
- 16.2. Para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, não é permitida a atuação em rede pela OSC.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Fomento, composto por (...) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

	osc_
ANE	
AIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA					
ÓRGÃOBENEFICIÁRIO: TIPO DE CONCESSÃO: Fomen VALOR REPASSADO: R\$					
ADVOGADO(S):					

ANEXO VII	
CRONOCRAMA	E DESEMBOLSO

Mês	Valor
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
Total	R\$

São José dos Campos,	de	de	
PREFEITURA			

Presidente da OSC

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2022

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que estarão abertas as inscrições para a PROMOÇÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O desenvolvimento na Carreira por meio da Promoção dar-se-á a 8% (oito por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.
- 2 ETAPAS DA PROMOÇÃO
- 2.1. São etapas da Promoção, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:
- 2.1.1. Requerimento;
- 2.1.2. Habilitação dos servidores;
- 2.1.3. Classificação dos servidores habilitados;
- 2.1.4. Homologação
- 3-DO REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA
- 3.1. Para concorrer à Promoção, o servidor deverá proceder à abertura de processo administrativo no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2022 das 08h15 às 17h00, na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, térreo, localizado na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook. (código de assunto: 733 - PROMOÇÃO DE SERVIDOR)
- 3.2. No momento da inscrição, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:
- 3.2.1. ficha de inscrição preenchida on-line e assinada, encontra-se disponível no endereço eletrônico https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/promocao/promocao_requerimento.aspx.
- 3.2.2. Documento de Identificação com Foto;
- 3.2.3. original do Certificado de Conclusão ou Diploma e original do Histórico Escolar do curso apresentado para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.
- 3.2.4. original do Certificado dos Cursos de Capacitação para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto no 17536, de 04 de agosto de 2017. 4 - DA HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO
- 4.1. O servidor estará habilitado à Promoção, desde que preencha os seguintes requisitos: 4.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Promoção, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2022;
- 4.1.2. não tiver sido beneficiado pela progressão no exercício;
- 4.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 05 anos no nível em que se encontra, até o dia 30 de junho de 2022;
- 4.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00;
- 4.1.5. comprovar pelo menos uma das qualificações exigidas para o nível da Tabela de Vencimento, constante no Anexo IV das Leis Complementares nº 453/11 e nº 454/11 e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.
- 4.2. A comprovação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 compete ao Departamento de Gestão de Pessoas.
- 4.3. A comprovação do item 4.1.5 compete ao próprio servidor, que deverá obrigatoriamente anexar o documento da qualificação no processo de inscrição.
- 4.4. A não comprovação dos requisitos previstos no item 4.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Promoção.
- 4.5. Será divulgada na intranet lista nominal de todos os servidores inscritos, habilitados e inabilitados, no dia 09 de dezembro de 2022.
- 4.6. Da Inabilitação no procedimento de Promoção cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista nominal de que trata o item 4.5 (12/12/2022 a 16/12/2022)
- 5 DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROMOÇÃO
- 5.1. A qualificação exigida para a Promoção deve ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou Diploma e Histórico Escolar conforme o caso:
- 5.1.1. Ensino Médio;
- 5.1.2. Ensino Médio Técnico (Educação Profissional);
- 5.1.3. Graduação;
- 5.1.4. Pós-graduação;
- 5.1.5. Capacitação.
- 5.2. Somente serão validadas para fins de Promoção na carreira as qualificações (Titulações ou Capacitações), que tenham compatibilidade com:
- 5.2.1. o cargo efetivo e a especialidade do cargo;
- 5.2.2. o cargo efetivo e especialidade com a área de atuação;
- 5.2.3. o cargo efetivo e especialidade com o cargo em comissão e função de confiança que esteja designado.
- 5.3. A qualificação a ser apresentada pelo servidor deverá observar o nível de escolaridade exigido no ingresso do seu cargo efetivo, ou o equivalente no caso dos servidores optantes: 5.3.1. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino fundamental:

oror is a did do danged didared dajo requiente de ingredes e criente faridamentan.					
EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO			
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO		
ENSINO FUNDAMENTAL	2	ENSINO MÉDIO	120 HORAS		
	3	ENSINO MÉDIO	120 HORAS		

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Servicos Gerais. e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista

5.3.2. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio:

rional i di di da dan gada di di riod da ga rio quindita di di ringi dada di di rioni di riodi di di				
EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO	
ENSINO MÉDIO	2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR	240 HORAS	
	3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR	240 HORAS	

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional, Assistente em Gestão Municipal, Agente Educador, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Secretário Júnior e Secretário Sênior.

- 5.3.3. O subitem acima 5.3.2 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu após a entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.
- 5.3.4. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio técnico:

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO
2	ENSINO SUPERIOR	360 HORAS
3	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
	2	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO 2 ENSINO SUPERIOR 3 ENSINO SUPERIOR OU

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico Municipal, Assistente Técnico em Saúde e Técnico em Radiologia.

5.5.5. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso e ensino superior.				
EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO CAPACITAÇÃO		
ENSINO SUPERIOR	2	ENSINO SUPERIOR OU 360 HORAS PÓS-GRADUAÇÃO		
	3	ENSINO SUPERIOR OU 360 HORAS PÓS-GRADUAÇÃO		
	4	ENSINO SUPERIOR OU 360 HORAS PÓS-GRADUAÇÃO		

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Analista em Gestão Municipal, Analista Técnico, Auditor Tributário, Procurador, Dentista e Médico, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana e Fiscal Tributário.

5.3.6. O subitem acima 5.3.5 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu antes da entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.7. Para os cargos de Professor I e Professor II:

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO	
	CAPACITAÇÃO	
П	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	360 HORAS
Ш	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	500 HORAS
IV	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	600 HORAS

- 5.4. A graduação e a pós-graduação, para serem consideradas no desenvolvimento na
- 5.4.1. devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- 5.4.2. têm validade indeterminada;
- 5.4.3. não podem ser utilizadas mais de uma vez;
- 5.4.4. não podem ter sido utilizadas como requisito de ingresso no cargo.
- 5.5. A capacitação, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:
- 5.5.1. deve ser utilizada em no máximo 06 anos, contados da data do certificado de conclusão até a data da habilitação;
- 5.5.2 pode ser obtida mediante o somatório de cargas horárias dos respectivos cursos, para atingir o total da carga horária exigida;
- 5.5.3. não pode ser utilizada mais de uma vez.
- 5.6. Para serem computadas as horas de capacitação em que for aplicada prova escrita, o servidor deverá obter no mínimo nota 7,00 ou conceito equivalente.
- 5.7. As Titulações apresentadas para habilitação à Promoção serão analisadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e ratificadas pela Comissão de Gestão de Carreira. 6- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO
- 6.1. Os servidores habilitados para a Promoção serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.
- 6.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.
- 6.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 13 de janeiro de 2023.
- 6.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 6.3 (16/01/2023 a 20/01/2023).
- 6.5. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas até o dia 03/02/2023 no Boletim do Município.
- 7 DO GRUPO OCUPACIONAL
- 7.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TECNICO EM RADIOLOGIA	
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL	
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	
GO 13	PROCURADOR	
GO 14	MÉDICO	
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	

7.2. Serão promovidos até 8% (oito por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2022, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

7.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 7.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para promoção dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

						·	
G R U P O 1		0	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES	PROMOÇÃO			
OCUPACIONAL			(ref. 30/06/2022)	8%			
G	GO 1			44	4		

GO 2	13	2
GO 3	650	52
GO 4	254	20
GO 5	216	17
GO 6	10	2
GO 7	68	5
GO 8	138	11
GO 9	53	4
GO 10	33	3
GO 11	55	4
GO 12	41	3
GO 13	11	2
GO 14	122	10
GO 15	1928	154

8 - DO CRITÉRIO DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:
- 8.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;
- 8.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;
- 8.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;
- 8.1.4. tiver maior número de dependentes legais;
- 8.1.5. tiver maior idade.
- 9 DOS RECURSOS
- 9.1. O recurso deverá ser interposto nos autos do processo administrativo instaurado para concorrer à Promoção.
- 9.2. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
- 9.3. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6°, §3° do Decreto 17.320/16.
- 9.4. O Julgamento do Recurso realizado pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos previstos no Cronograma constante no item 10 deste Edital.
- 9.5. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

10 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	RESPONSABILIDADE
Publicação do Edital	Até 29/07/2022	DGP
Requerimento - abertura de Processo para Inscrição na Promoção	08/08/2022 a 02/09/2022	SERVIDOR
Divulgação de Lista dos servidores inscritos na Promoção, habilitados/Inabilitados	09/12/2022	DGP
Recurso contra a Inabilitação	12/12/2022 a 16/12/2022	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	13/01/2023	DGP
Recurso contra Classificação Prévia	16/01/2023 a 20/01/2023	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Promovidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação.	Até 03/02/2023	DGP

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.536 de 04 de agosto de 2017, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17.843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Boletim do Município.
- 11.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 11.2 não será conhecida.
- 11.2.2. A impugnação de que trata o item 11.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
- 11.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.
- 11.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.
- 11.3.2. Na aplicação do item 11.3.1 deste Edital, a Promoção será considerada como a opção mais vantajosa, exceto se o servidor manifestar-se em contrário.
- 11.3.3. Amanifestação de que trata o item 11.3.2 deverá ser feita por escrito no Departamento de Gestão de Pessoas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Prévia, conforme Cronograma do item 10 deste Edital.
- 11.4. Os efeitos pecuniários da Promoção na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2022, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.
- 11.5. Para a primeira promoção na carreira do servidor optante, que tenha solicitado promoção no prazo deste Edital, será aplicada as regras contidas nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar 453, de 08 de dezembro de 2011 e artigo 40 da Lei Complementar 454, de 08 de dezembro de 2011.

São José dos Campos, 20 de julho de 2022.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2022

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que o procedimento de PROGRESSÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão dar-se-á até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.
- 1.2. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão será realizado integralmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, não sendo necessário qualquer ato por parte do servidor, exceto a interposição de recurso, se for o caso.
- 2 DAS ETAPAS DA PROGRESSÃO
- 2.1. São etapas da Progressão, conforme previsto no art. 6°, §1° do Decreto nº 17.320/2016:
- 2.1.1. Habilitação dos servidores;
- 2.1.2. Classificação dos servidores habilitados;
- 2.1.3. Homologação.
- 3 DA HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO
- 3.1. O servidor estará habilitado à Progressão, desde que preencha os seguintes requisitos:
- 3.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Progressão, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2022;
- 3.1.2. não tiver sido beneficiado pela Promoção no exercício;
- 3.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 03 anos no grau em que se encontra na Tabela de Vencimento, até o dia 30 de junho de 2022;
- 3.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00 (sete);
- 3.2. A comprovação dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 compete ao Departamento de Gestão de Pessoas.
- 3.3. A não comprovação dos requisitos previstos no item 3.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Progressão.
- 3.4. Será publicada lista nominal de todos os servidores, habilitados e inabilitados, no dia 09 de dezembro de 2022.
- 3.5. Da Inabilitação no procedimento de Progressão cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de que trata o item 3.4 (12/12/2022 a 16/12/2022).

4- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO

- 4.1. Os servidores habilitados para a Progressão serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.
- 4.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.
- 4.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 13 de janeiro de 2023.
- 4.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 4.3 (16/01/2023 a 20/01/2023).
- 4.5. A Classificação Final e a Homologação serão divulgadas até o dia 03 de fevereiro de 2023 e publicadas no Boletim do Município.

5 – DO GRUPO OCUPACIONAL

5.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto n° 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

G R U P O OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TECNICO EM RADIOLOGIA	
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL	
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	
GO 13	PROCURADOR	
GO 14	MÉDICO	
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	

- 5.2. Serão progredidos até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2022, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:
- 5.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 5.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para progressão dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2022)	PROGRESSÃO 25%
GO 1	44	11
GO 2	13	3
GO 3	650	163
GO 4	254	64
GO 5	216	54
GO 6	10	3
GO 7	68	17
GO 8	138	35
GO 9	53	13
GO 10	33	8
GO 11	55	14
GO 12	41	10
GO 13	11	3
GO 14	122	31
GO 15	1928	482

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:
- 6.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;
- 6.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;
- 6.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;
- 6.1.4. tiver maior número de dependentes legais;
- 6.1.5. tiver major idade.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook. (código de assunto: 751 PROGRESSÃO DE SERVIDOR, Recurso progressão LC 453/11 e LC 454/11)
- 7.2. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.
- 7.3. O Julgamento do Recurso pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no item 8 deste Edital.
- 7.4. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

8 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	RESPONSABILIDADE
Publicação do Edital	Até 29/07/2022	DGP
Divulgação de Lista com o nome dos servidores habilitados/Inabilitados na Progressão	09/12/2022	DGP
Recurso contra a Inabilitação	12/12/2022 a 16/12/2022	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	13/01/2023	DGP
Recurso contra Classificação Prévia	16/01/2023 a 20/01/2023	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Progredidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação	Até 03/02/2023	DGP

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Boletim do Município.
- 9.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 9.2 não será conhecida.
- 9.2.2. A impugnação de que trata o item 9.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
- 9.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.
- 9.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.
- 9.3.2. Na aplicação do item 9.3.1 deste Edital, a Promoção será considerada como a opção mais vantajosa, exceto se o servidor manifestar-se em contrário.
- 9.3.3. A manifestação de que trata o item 9.3.2 deverá ser feita por escrito no Departamento de Gestão de Pessoas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Prévia, conforme Cronograma do item 8 deste Edital.
- 9.4. Os efeitos pecuniários da Progressão na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2022, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.

São José dos Campos, 20 de julho de 2022. Augusta Nanami Hayashi Diretora Departamento de Gestão de Pessoas Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 209/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldo - Grupo III. Abertura em 29/07/2022 às 08h30.// PE 225/SS/2022. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais - Grupo I. Abertura em 29/07/2022 às 08h30.// PE 224/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis - Grupo II. Abertura em 29/07/2022 às 13h30.// PE 211/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo IV. Abertura em 01/08/2022 às 08h30.// PE 210/SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo IV. Abertura em 01/08/2022 às 13h30.// PE 215/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IX. Abertura em 02/08/2022 às 08h30.// PE 2016/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo V. Abertura em 02/08/2022 às 13h30.// PE 228/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais para Estomia - Grupo I. Abertura em 03/08/2022 às 08h30.// PE 217/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VIII. Abertura 03/08/2022 às 08h30.// PE 220/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Monitor Multiparâmetros. Abertura em 03/08/2022 às 13h30.

Reabertura de licitação sem alteração de edital. PE 180/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação em Múltiplas Deficiências - Ação Judicial.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 185/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Ação Judicial - Insulina. Homologada em 13/07/2022.// PE 174/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VI nos lotes 01, 02, 07 e 09. Homologada em 13/07/2022.// PE 161/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Refeições. Homologada em 14/07/2022.// PE 146/SS/2022. Objeto: Aquisição de Moveis para Escritório - Grupo IV - Lotes 01 a 10, 12, 15 e 17. Homologada em 15/07/2022.// PE 187/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X, lotes 1, 2, 4 a 8, 10 a 12, 14 e 15. Homologada em 15/07/2022.// PE 204/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Carbamazepina. Homologada em 19/07/2022.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar às empresas: DROGARIA AMARAL LTDA., CNPJ 51.336.832/0001-14, com endereço na Rua Monsenhor João Soares, nº 221, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.010-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 30.604/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.458.00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 15424/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 27.672.040/0001-36, com endereco na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230, Parque Residencial Aquárius, São José dos Campos/SP, CEP 12.246-190, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 30.525/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 13.350,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 13282/2021 e 13283/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 32.948/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B, decide aplicar à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., CNPJ 18.269.125/0001-87, com endereço na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP 32.010-010, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelos ATRASOS NAS ENTREGAS das AF's 916/2022; 1268/2022 e 2654/2022.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 230/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 202/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO NITÁRIO
37	EDTADISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM20ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO.	FR	240	26,00
43	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO, CABO RETO, BORDOS ARREDONDADOS, CERDAS EXTRA MACIAS, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM, NAO ULTRAPASSANDO 1,6 CM DE LARGURA MAXIMA DA CABECA, APRESENTADO MULTITUFOS ATOXICOS APARADOS E ARREDONDADOS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.	UN	833	0,4000
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS EXTRA MACIAS, PONTAS POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNO DO CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 14,5 A 15,5 CM. PARTE ATIVA ENTRE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO A 1,0 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS DE TRES A QUATRO FILEIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES.	UN	12.500	0,3500

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2806

2	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL,	PC	8	5,0000
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
3	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, S/ CABO, ACO INOX, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE	PC	250	1,5600
4	ESCOVA METALICA PARA LIMPAR BROCAS - CERDAS DE METAL.	PC	12	3,3300
5	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	FR	20	11,3900
31	ENDO - PTC , PARA USO ENDODONTICO, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GR, COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, CONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA.	FR	2	16,0000
33	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 15 A 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/ CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	29	12,8200
34	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, PARARESTAURACOES, POSSUINDO COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADO A PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS: KIT CONTENDO PO E LIQUIDO. PO EM FRASCO CONTENDO 10 G. LIQUIDO EM FRASCO COM 8 ML, ATIVACAO QUIMICA. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	KT	91	14,6600
35	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	25	13,3300
10	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ТВ	125	1,1000
15	CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM.	РС	12	29,8900
26	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM.	РС	12	20,6400
42	CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO NA CONCENTRACAO DE 30% A 38% + IODOFORMIO DE 26% A 40% E VEICULO, CONTEUDO DE 2,0 A 2,5 G. EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	25	19,7600
1	CAMURCA P/AMALGAMA.	PC	4	7,0700
36	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	КТ	16	23,2000
6	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	СХ	8	17,4500
7	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	СХ	8	17,4500
8	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-7, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	СХ	8	17,4500
9	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-8, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	СХ	8	17,4500
11	ESCOVA DE ROBINSON, PARA CONTRA ANGULO, HASTE DE ACO INOX E LATAO NIQUELADO, PARA PROFILAXIA EM FORMA DE PINCEL, CERDAS CONICAS DE NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	833	0,9100
				1

16	CURETA DE LUCAS N 85.	PC	12	5,8300
17	ESCAVADOR Nº 5.	РС	16	5,5600
19	ESPATULA DE ACO N 24.	РС	12	6,0100
20	ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO.	РС	16	5,6000
22	CALCADOR PARA AMALGAMA N 5 A.	РС	16	5,5700
29	CURETA MC CALL - 17/18.	РС	25	8,3300
32	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO, APRESENTACAO: PO/PASTA (PO APROXIMADAMENTE 10G E PASTA 7,5G) EM CAIXA CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE DOIS ANOS(2) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	4	57,4400
38	ESPATULA DE ACO Nº 36.	РС	6	6,8800
39	ESPATULA DE ACO № 31.	PC	6	5,7300
46	CHAVE UNIVERSAL PARA INSTALAÇÃO / EXTRAÇÃO DE INSERTOS DE CAVITADOR SONICO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COMPATIVEL COM INSERTOS DO MERCADO	PC	25	19,9900
12	ESPELHO TOUCADOR, MEDIDAS: EXTERNA 19 X 14 CM APROXIMADAMENTE, INTERNA (ESPELHO) 14,5 X 9,5 CM APROXIMADAMENTE, MOLDURA DE PLASTICO	PC	8	17,0900
28	CANUDO PLASTICO RETO, MED. 6 MM DE DIAMETRO - PCT COM 100 UNIDADES.	PT	16	43,1000
40	CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS E CORANTES, CX COM 225G.	СХ	4	8,6200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, MEDICACAO OCLUSIVA: COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PO	25	21,3300
3	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MICRAS, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ВС	83	2,0100
9	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS.	PC	8	14,2800
15	OLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, SPRAY, SEM CFC E BUTANO PROPANO, COMBICO ATUADOR, TAMPA DE PROTECAO E UMA CANULA APLICADORA, FRASCO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	25	17,9100
6	PEDRA POMES PT C/100 GRAMAS.	PT	16	2,9700
10	PALITO DE MADEIRA POLIDO - C/ 25 CM - P/ USO ODONTOLOGICO- PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PT	8	4,3200
13	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, TENDO EM SUA COMPOSICAO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, TUBO C/ 90 G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	ТВ	58	3,4900
5	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML, COMPOSTO POR ACIDO FENICO E CANFORA, FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	VD	16	5,2200
11	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML.	FR	20	10.4900
4	PLACA DE VIDRO, Nº 10 MEDIA POLIDA.	РС	16	7,9800
12	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC.	РС	8	24,1980
2	PINCEL PARA VERNIZ DESCARTAVEL SEM CABO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	PC	833	0,4100
7	PINCA CLINICA.	PC	20	7,4000
8	PINCA KELLY CURVA.	PC	8	23,2000
14	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO, CALEN.	UN	8	53,3200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 238/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 201/2021, para o fornecimento de materiais odontológicos - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POTES DAPPEN DE VIDRO.	РС	37	2,2600
3	PRENDEDOR JACARE.	PC	16	2,7900
11	SINDESMOTOMO DUPLO.	PC	12	6,4500
4	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA, FRASCO C/475 ML, EMBALADO EM FRASCO CONSTANDO: ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICACAO DE COMPOSICAO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	FR	50	9,3300

2	RECIPIENTE PLASTICO GRANDE COM TAMPA DE BOA VEDACAO - MEDIDAS: 33 A 39 CM DE COMPRIMENTO X 27 A 28 CM DE LARGURA X 12 A 14 CM DE ALTURA.	PC	12	36,0000
5	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL.	СХ	16	11,9000
7	PORTA ALGODAO LIMPO.	PC	8	28,9700
8	PORTA ALGODAO SERVIDO.	PC	8	29,4000
10	SERINGA CARPULE.	PC	16	29,4900
12	PORTA MATRIZ P/ AMALGAMA, TIPO TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	8	17,3800
13	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 04 X 24 CM.	PC	4.166	0,0200
	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CONSTRUIDA EM	РС	4	13,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 294/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 006/2022, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XVIII.

o forne	cimento de materiais hospitalares - grupo XVIII.		1	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	SONDA URETRAL N° 04, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	500	0,4200
2	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA	PC	31	7,2100
4	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTALA PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	20	4,2900
5	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTALA PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	25	4,2900
12	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA	PC	31	7,2100
6	TUBO DE LATEX Nº 204, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIA TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAL DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COMDADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	М	250	3,9000
10	PAPEL FORMULARIO Z A4 - CAIXA COM 1.000 FOLHAS (PAPEL PARA ECG ELETROCARDIOGRAFO, MODELO EP3).	СХ	4	97,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 304/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 005/2022, para o fornecimento de medicamento - bevacizumabe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO PRONTO PARA USO CONTENDO 0,15 ML, SEM AGULHA	FR	45	240,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 056/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO
5	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML.		250	2,8300
13	FLUOXETINA 20 MG.	СР	325.000	0,0600
2	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) COM CONSERVANTE - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML.		25	6,5900
3	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 09 0007-9).	СР	5.000	0,2430

6	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 09 0008-7).	AM	66	4,9050
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	20	7,1210
15	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA.	CA	208.333	0,4830
4	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO.		58.333	0,1079
7	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML (1 64 05 0005-4).		316	3,7885
16	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,4041

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 055/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç C UNITÁRIO
8	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	166	9,8000
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	СР	16.666	0,2700
3	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	25.000	0,1640
7	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	СР	8.333	0,4452
9	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO.	СР	12.500	0,2730
10	DOMPERIDONA 10 MG.	СР	20.833	0,0849
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	16.666	3,6750
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	СР	16.666	0,7186
12	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	СР	29.166	0,3985
1	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	СР	500	0,5350
15	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	805,5500
4	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO.	СР	37.500	0,1500
13	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML.	СХ	20	175,8300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 059/2022, para o fornecimento de dietas e fórmulas infantis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL OU MAMADEIRAS. DENSIDADE CALORICA 7,5 A 9 KCAL / ML. EMBALAGEM: FRASCO DE 250 ML.		37.500	0,1000
9	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA A NUTRICAO ORAL OU ENTERAL - COMPOSICAO: MINIMO DE 75 G DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM 100 G DO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 2 QUALIDADES DE FIBRAS. LATA DE 200 A 400 GR.		58.333	0,0940
10	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO, PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ISENTO DE AMIDO MODIFICADO. EMBALAGEM: 100 A 300 GR	G	41.666	0,1700
13	MODULO DE L-GLUTAMINA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. 100% L-GLUTAMINA. EMBALAGEM SACHE CONTENDO 5 A 10 GRAMAS DO PRODUTO.		20.833	0,2800
8	FORMULA INFANTIL N° 8 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDEOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA.		25.000	0,2310
2	FORMULA INFANTIL N° 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, COM QUANTIDADE DE LACTOSE INFERIOR A 10 MG/ 100 KCAL E ISENTA DE SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 360 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA	G	10.000	0,0610

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO CERTIFICAÇÃO Nº 01/22

DATA: 11/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

OBJETO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N° 561.001/22, ONDE A "ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS" CONCEDE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS POR TER ATENDIDO AO REQUISITOS DO DOCUMENTO PE - 458 – CERTIFICAÇÃO DE INDICADORES PARA CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS".

MODALIDADE: CERTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41039/2022

CONTRATO Nº 374/22

DATA: 11/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMI COMUNICACAO LTDA

OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA METRÓPOLE MAGAZINE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 46.440,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69016/22

22 de julho de 2022 - página 24

CONTRATO Nº 375/22

DATA: 12/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 240.350,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51822/22

CONTRATO Nº 376/22 DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP LEVE, CABINE SIMPLES E SEM MOTORISTA

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 142.992,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55081/22

CONTRATO Nº 377/22

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JAIME FRANCISCO ALVES JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 53.280,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 155/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58719/22

CONTRATO Nº 378/22 DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUCOES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JAGUARI, RESIDENCIAL CAMINHO DAS MONTANHAS (BOA VISTA) E RESIDENCIAL INDEPENDENCIA (SAO

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.746.167,39

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38293/22

CONTRATO Nº 379/22 DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE VESTIARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA - VESTIARIO LOCALIZADO NO 3º SUBSOLO DO PAAO MUNICIPAL

DE SAO JOSE DOS CAMPOS PRAZO: 120 (CENTO E VINTE DIAS) VALOR: R\$ 135.553,78

MODALIDADE: CONVITE - 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53085/22

CONTRATO Nº 380/22

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENT A CAR TRANSPORTE E SERVICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 240.350.00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51822/22

CONTRATO Nº 381/22

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE SEMAFÓRICA INTELIGENTE EM CRUZAMENTO DE VIAS EM TODA A EXTENSÃO DA LINHA VERDE - FASE I". CONFORME MEMORANDO № 135/SEMOB/ DOV/2022

PRAZO: 06 (SEIS) MESES VALOR: R\$ 2.033.625,53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75792/22

CONTRATO Nº 382/22

DATA: 14/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

DE TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUCAO DE APRESENTACAO INTERATIVA COM SUPORTE A

VIDEOCONFERENCIA PARA ENSINO PRESENCIAL E A DISTANCIA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS VALOR: R\$ 356.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62080/22

CONTRATO Nº 383/22

DATA: 14/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL SA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, MULTAS, MULTAS DE TRÂNSITO TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DAM "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL", EM PADRÃO FEBRABAN.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 13.075.500,00

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114803/21 CONTRATO Nº 384/22

DATA: 14/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E

COMERCIO TEXTIL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO, CANELEIRA ESPORTIVA E

MEIAO ESPORTIVO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 150.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63431/22

CONTRATO Nº 385/22

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE FATIMA LOPES MONTEIRO

28080819874

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS - COM MOTORISTA - GRUPO I.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 357.480,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 159/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60281/22

CONTRATO Nº 386/22

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E D.S. DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 721.050,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51822/22

CONTRATO Nº 387/22

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - RESIDENCIAL DA

RIBEIRA E RESIDENCIAL COLINAS I E II PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 568.690,02

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 8/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37427/22

CONTRATO Nº 388/22

DATA: 18/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OMEGA LOCADORA DE VEICULOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - GRUPO I.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 53.990,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50290/22

CONTRATO Nº 390/22

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP LEVE, CABINE SIMPLES E SEM MOTORISTA

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 2.198.064,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55081/22

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2020

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO. OBJETIVANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS E APOIO À SUA IMPLEMENTAÇÃO BEM COMO A GESTÃO DE ATENDIMENTO E PROCESSOS ADMINIST NO ESPAÇO PÚBLICO PERMISSIONADO

MODALIDADE: OUTROS - INCLUSÃO DE CLAUSULA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101770/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 86/2022

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - EMEF MARTHA ABIB CASTANHO

PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120777/2021

1º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO № 212/2022

DATA: 11/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITO MAURO JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES

VALOR: MAIS R\$ 45.816,85

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70127/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES

VALOR: R\$ 43.994,28

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70127/2021

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECOEX PARTICIPACOES EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 36.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59150/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 353/2018

DATA: 13/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SILVIO RAMOS FONSECA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO SITUADO À RUA "A", Nº 76, BAIRRO -PRIMAVERA II, PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PRIMAVERA II

PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 90.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58620/2018

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 398/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERIKA APARECIDA MACHADO PODDIS OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 160.512,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 357/2018

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LUGARES PARA AS SECRETARIAS DE MANUTENCAO DA CIDADE E DE GESTAO HABITACIONAL E OBRAS

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 75.945,72

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44527/2018

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 399/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIELA PEREIRA FERREIRA MENDES OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 122.144,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VLADIMIR WELLINGTON FERNANDES OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 134.816,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 402/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 185.856,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 403/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDNO ADRIANO MACIEL

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 127.776,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 403/2021

DATA: 11/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69452/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 404/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE BATISTA MENDES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 144.672,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 405/2017

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELIAS DOS SANTOS LIMA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 118.624.00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 477/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES ENGENHARIA EIRELI OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE

REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - IMI PROF. MARIA DE LOURDES CONSTANTINO

VALOR: MENOS R\$ 208.105,51 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80410/202

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 487/2021

DATA: 12/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SINGULAR COMUNICACAO VISUAL MECK LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ADESIVO AUTOMOTIVO INSTALADO

VALOR: MAIS R\$ 10.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 230/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116971/2021

ARP Nº 110/22

DATA: 12/07/2022

PARTES: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR -

AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 528/22

ARP Nº 111/22

DATA: 11/07/2022

PARTES: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 155.970,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 500.000,00

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA - VALOR: R\$ 1.045.000,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS -

GRUPO I.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 182/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66935/22

ARP Nº 112/22

DATA: 12/07/2022

PARTES: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP - VALOR: R\$ 27.000.00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES

FILHOTES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 175/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65163/22

ARP Nº 113/22

PARTES: F.L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 46.395,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 138/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52018/22

ARP Nº 114/22

DATA: 13/07/2022

PARTES: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 20.999,90

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 993,60

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 4.223,40

R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - VALOR: R\$ 11.440,00 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 15.669,04

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - VALOR: R\$ 4.081,20 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DIVERSOS - GRUPO XXII. PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50994/22

ARP Nº 115/22

DATA: 13/07/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO EM

PARTES: DO VAL SERVICOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 154.415,00

AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 137/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51729/22

ARP Nº 116/22

DATA: 14/07/2022

PARTES: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 15.790,00

COMERCIAL 3 ALBE LTDA - VALOR: R\$ 19.250,00

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - VALOR: R\$ 200.000,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E MÓDULOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 172/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64704/22

ARP Nº 117/22

DATA: 14/07/2022

PARTES: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 4.777,50

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 1.140,60

TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 111.851,40

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XX.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41940/22

ARP Nº 118/22

DATA: 15/07/2022

PARTES: HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 16.500,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

- BOLSA PARA ESTOMIA - GRUPO I. PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63095/22

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2021

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE

ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM AASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOS DEADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 2.338.444,26

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74655/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2021

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COMAASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOS DE ADOLESCENTES

EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.876.023,06

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74651/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2021

DATA: 15/07/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE

ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COMAASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOS DEADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 2.007.625,18

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74645/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO Nº 144578/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 99/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E DAVID R C BARBOSA.

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 99/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 9,612910%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/02/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO № 99/2021 PASSA DE R\$ 237.375,60 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 248.784,95 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO № 99/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE JULHO DE 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 168/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - SEQV E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, § 1º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.11000045.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.91.110000

Dotação após apostilamento: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.91.110000

45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.01.110000

2 - DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 162/18, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE

DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE JULHO DE 2022

KÁTIA MARIA RIERA MACHADO

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Portarias

PORTARIA Nº 007/SIDE/SG/2022

De 18 de julho de 2022

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no § 6º, do artigo 4º, do Decreto 17.575, de 15 de setembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para desempenhar as funções de representante da Unidade Setorial de Controle Interno desta Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 18 de julho de 2022.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 08/SIDE/SG/2022

De 20 de julho de 2022

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 09/SIDE/SG/2022, que trata da Seleção de Artesãos Autônomos para a Festival de Carros Antigos, em especial o item 6.2.;

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos Artesãos prevista no Edital nº 09/SIDE/SG/2022, referente ao Festival de Carros Antigos a ocorrer no dia 31 de julho de 2022:

Daniel do Carmo Tralli - matrícula 460779/3;

Maria de Lurdes Faria Godoi - matricula 60383/9;

Benedito Pereira Garcia Filho - matrícula 744874.

Art. 2º Nomear o Sr. Daniel do Carmo Tralli, matricula 460779/3, como presidente da Comissão de Seleção e Avaliação dos Artesãos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 20 de julho de 2022.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 16/SGAF/2022

de 19 de julho de 2022

"Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 1º trimestre de 2022".

Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 1º trimestre de 2022;

Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº 83750/2022:

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam estabelecidas para o 1º trimestre de 2022 as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

2º Trimestre			
MÍNIMA	315.791.792,00		
IDEAL	329.565.545,00		

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 60/SG/AG/2022

de 08 de julho de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/ SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017,

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 76566/2022:

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 62/SG/AG/2022 de 12 de julho de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/ SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017,

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: MIRIÃ ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823; DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula nº 482071; e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula n.º 575398, sob a presidencia da primeira, para conduzir processo sindicancia visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 57864/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi Auditora Geral

Portaria n.º 63/SG/AG/2022

de 18 de julho de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 63752/2022, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 047/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 26 de julho de 2022. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil

e vinte e dois. Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 65/SG/AG/2022

de 18 de julho de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 64606/2022, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 48/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 26 de julho de 2022. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria n.º 66/SG/AG/2022

de 18 de julho de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Retificar a publicação da portaria de n.º 61/SG/AG/2022 de 08 de julho de 2022, nos termos abaixo descritos:

Onde se lê: "Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2...";

Leia sê: "Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3...".

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria Nº 1734/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. PEDRO HENRIQUE GOMES, matrícula 744491/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 08/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1735/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 713758/3, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1736/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 274/ACS/2022. resolve:

DESIGNAR, a Sra. LARA ESMERIA FERREIRA, matrícula 378452/1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. EVERSON SARMENTO PINTO, durante o período de gozo de férias de 11/07/2022 a 20/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1741/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SGAF/DGP/DSO/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO LEITE CASCO DE ANDRADE, matrícula 691053/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MARIA FLAVIA MARTINS SIMAO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 27/06/2022 a 16/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1742/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SEURBS/DAOP/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CARLOS EDUARDO LIMA XAVIER, matrícula 722846/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS PARTICULARES, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APROVAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 22/07/2022 a 05/08/2022.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1743/2022

12 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36/SEMOB/DOTT/DOM/22, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARIO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 661065/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento em comissão, criado pela lei 5198/1998 em substituição ao Sr. JOSE VITOR VAZ SILVA ALVES, durante o período de gozo de férias de 13/07/2022 a 22/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1745/2022

13 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1484/2022 de 06/06/2022 que colocou à disposição do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. DEISE MARCIA DE SOUSA DAMICO, matrícula 276218/1, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de 01/05/2022 a 30/06/2022.

Onde se lê: ...de 01/05/2022 a 30/06/2022...

Leia-se: ...a contar de 01/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1746/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

703000/1 ADAO ANTONIO SALGADO JUNIOR 587167/4 AMANDA CARVALHO DOS SANTOS 702969/1 EGINA APARECIDA GRACIANO MOK 702853/1 FELIPE RAMOS GABRIEL 700753/2 FLAVIO SOARES JORGE 702527/1 GILSELEIA DE PAULA OLIVEIRA 527466/3 HELDER REGIS DE MIRANDA 569860/3 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 702977/1 LETICIA LO SCHIAVO VILELA 702837/1 NADIA CIPRIANO BARNETT NADJA ROSA 613176/2 702535/1 PRISCILA DE FATIMA CAMARGO BALESTRA 702586/1 RAPHAEL YUKIO ONOUE 703019/1 SALETE MONTEIRO DE MIRANDA 703035/1 VANESSA JULIANA DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1747/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702322/1 MARIANA MACEDO DIAS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1748/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702250/1 AMANDA CRISTINA HONORIO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1749/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702730/1 ANTONIO ESTEVAM DE CARVALHO JUNIOR

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1750/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702187/1 DIANA RODRIGUES LOPES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1751/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de DENTISTA;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de DENTISTA, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702217/1 ALINE MAYUMI MIMURA IIDA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1752/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

702306/1	MAURA ANTUNES GALVAO LUCCHESI HIGASHI
701245/1	RONALD ALAM SAUAIA NAUS
702551/1	TATIANA MARIA DE SIQUEIRA BARBOSA MONTEIRO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1753/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve: DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2022:

552495/6	LETICIA FERNANDA DE CAMPOS FERNANDES				
553840/9	MAIARA JURACEMA DE MORAES DOS SANTOS				

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1754/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA BEATRIZ SOARES, matrícula 463999/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 14/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1755/2022

14 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA AMANDA DE SOUZA SILVA, matrícula 666750/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 14/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1756/2022

15 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR a Sra. GRASIELE MARA DA SILVA AMARO para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21024, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1757/2022

15 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 105/SEC/GAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. KARINA SATO LEITE, matrícula 559279/3, para exercer a a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2022, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1758/2022

15 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104/SEC/GAB/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS, matrícula 526141/6, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1759/2022

15 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 104/SEC/GAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. RAFAELA CRISTINA DA SILVA MATOS, matrícula 526141/6, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 25/07/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1760/2022

18 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar

EXONERAR, a pedido, o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, matrícula 715998/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1761/2022

18 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA LUCIA MONTEIRO, matrícula 581029/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1762/2022

18 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR o Sr. DAVI DOS SANTOS ARAUJO para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24393, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1763/2022

18 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. FABIANA MICHELLE NAGATANI LEITE, matrícula 471959/1, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6603/2004, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Financas

Portaria Nº 1764/2022

18 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Financas de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SAMANTA ELISA NOVAES COSTA, matrícula 615527/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 15/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1765/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SANDRA EMIKO NAGASHIMA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25090, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1766/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ORJAIDE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25159, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1767/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FRANCISCO ALMEIDA FILHO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25088, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1768/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. AGNES MARINS MAIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25111, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1769/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAULA MARIA GARCIA GARCIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25167, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1770/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JUCELIA NOVAES DA COSTA NAKAMURA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25046, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1771/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25165, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1772/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANTONIA MARIA DE FRANCA SALES, matrícula 353786/2, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1773/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA CECILIA CATELANI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25171, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1774/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. IRAMI MARIA GURJAO CARDOSO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25175, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1775/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL HENRIQUE DE LIMA SOUZA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25176, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1776/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MAASEIAS BARBOSA FRANCA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25178, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1777/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EVANDRO FERREIRA CASTRO ALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25180, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1778/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO ADRIANO ITO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25183, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1779/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LAERCIO CIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25192, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1780/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VALQUIRIA COELHO LEMOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24916, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1781/2022

19 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LINA BRAGA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25086, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1782/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VINICIUS CANEPA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21028, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1783/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21034, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1784/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669279/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1785/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELLE CAHINO DELGADO, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1786/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO PERES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28709, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1787/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA PEREIRA FREIRE CARNEIRO, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21357, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1788/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21356, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1789/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA PAULA NASCIMENTO ALEIXO CORREA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24810, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1790/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARLOS NICOLA ABDALLAH DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28732, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 14/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1791/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92. resolve:

NOMEAR, o Sr. CELSO RAMOS TEODORO, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28702, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 14/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1794/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARCELA SANTORO COUTINHO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28685, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 14/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1795/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HEVERTON THEODORO SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE RELAÇÕES ESTRATÉGICAS, vaga nº 28450, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANCA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1796/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS, vaga nº 28412, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1797/2022

20 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUCAS NEVES DE MELO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28750, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1798/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANDREA CORREA VEIGA ROSA, matrícula 388059/3, do cargo de CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura Municipal de São

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1799/2022 21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. PRISCILLA NOVAES NOGUEIRA, matrícula 661006/1, do cargo de CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1800/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILLA NOVAES NOGUEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, da SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1801/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 558604/2, do cargo de CHEFE DE RELAÇÕES COM O CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1802/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 18/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1803/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA MARGARETI MOTA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28635, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 25/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1804/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo PEDREIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. BENEDITO SABINO, matrícula 322988/1, a contar de 09/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1805/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. QUECE JHONATAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 690790/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6626, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1806/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. QUECE JHONATAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 690790/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1807/2022

21 de Julho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 167/DAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIANA BESERRA DE ANDRADE, matrícula 701431/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28431, de provimento comissão , criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 05/07/2022, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 4185/2022

Henrique Vilela de Oliveira

Matrícula n° 287899/1 Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 176/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 21136/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da GLOW EDUCAÇÃO – UNIDADE 2, localizada à Rua Augusto Edson Ehlke, nº 181, Jardim Apolo II - São José dos Campos – São Paulo, mantido por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLOW GARDEN LTDA, CNPJ: 40.411.461/0001-71.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

* Publicado novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 185/SEC/2022

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2022 da Escola de Educação Infantil Metamorfose, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 289, Vila Ema, São José dos Campos – SP. CNPJ 07.850.708/0001-80. Protocolo nº 100/VE/2022. em 13/07/2022:

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2022. JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 186/SEC/2022

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2022 do Centro Educacional Infantil Algodão Doce, situado à Rua José Francisco Pereira Sales, nº 231, Jardim Veneza, São José dos Campos – SP, CNPJ 31.353.013/0001-78, Protocolo nº 99/VE/2022, em 12/07/2022;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 187/SEC/2022

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologado pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 19765/2022, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN FERNANDO TÃO DE AZEVEDO, localizado à Rua Bambuí, nº 250 – Jardim Satélite, São José dos Campos - São Paulo, CEP 12.230-000, mantido pela Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos, CNPJ 96.488.556/0001-48, nos termos da Deliberação CME nº 01/16.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º O Secretário de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 188/SEC/2022

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 30845/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada o funcionamento da Crer – Ser Educação Infantil, localizada à Rua Piranguinho, nº 311, Vila Iracema, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Crer Ser Educação Infantil Ltda, CNPJ 36.377.583/0001-11.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/2022

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores – Unidade I, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, protocolo nº 97/VE/2022, em 11/07/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 190/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores — Unidade II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0002-63, protocolo nº 98/VE/2022, em 11/07/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 191/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2022 do Centro Educacional Brincando e Aprendendo, situado à Rua Maria Tereza Cardoso Batista, nº 555, Jardim Colonial, São José dos Campos - SP, mantido por Typhane Mayara Silva, CNPJ 29.280.713/0001-38, Protocolo nº 96/VE/2022, em 06/07/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 192/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Professora Maria de Lourdes Constantino, situado à Rua dos eletricistas, n°330, Parque Novo Horizonte, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 54/VE/2022, em 05/07/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 193/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 552215/6.

Art 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/07/2022.

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/SEC/2022

Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual – Região Leste

0.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 06/SEC/2022 - Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual Região Leste visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ,Lei Municipal nº 9.298, de 14 do outubro de 2015, Lei Municipal nº 9.425, de 21 de outubro de 2016, e demais disposições aplicáveis, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o acompanhamento e apoio ao Plano de Ensino Individual de estudantes com deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos.

Fundhas

PORTARIA Nº 090/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. ALBERT WELLINGTON SALVADOR, matrícula 114356, para a função de Coordenador I, durante as férias da titular, Sra. PAMELA FERNANDA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS, matrícula 114015, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 091/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o Sr. DANIEL DE MIRANDA BUENO, matrícula 109905, ocupante da função de Coordenador (a) I, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, durante o afastamento do titular, Sr. JEAN VICTOR ALVES BARROS, matrícula 718822, no período de 06/07/2022 até 10/07/2022.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/07/2022, revogadas as disposições em

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 092/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. CÉLIO INACIO BATISTA, matrícula 112576, para a função de Coordenador(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/07/2022, revogadas as disposições em

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 093/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ANTONIO CARLOS ABDALLAH DA SILVA do cargo de ASSESSOR(A) DE DIRETORIA.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2022, revogadas as disposições em

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N°: 47/2022 DATA: 08/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E VIDAL CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA REFORMA DA UNIDADE DOM BOSCO CRIANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO

DE OBRA PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 152.390,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022

PROCESSO DE COMPRA N°: 127/2022

CONTRATO N°: 48/2022

DATA: 08/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E MAQ POTÊNCIA EIRELI OBJETO: EXECUÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PRAZO: 3 MESES VALOR: R\$ 29.920,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 178/2022

CONTRATO N°: 49/2022 DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E QUALY COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 7.937,40

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 50/2022 DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E XLABOR

TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 507,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 51/2022 DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E ILMA CHAVES

PEREIRA 74191209604

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 1.370,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 52/2022

DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E ACLASSISTÊNCIA E

COOMÉRCIO DOE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

VALOR: R\$ 3.242,38

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 53/2022 DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E CATIA REGINA

NUNES DA SILVA 73833150653

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 2.716,90

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 54/2022 DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E LAB VISION -

COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA PRAZO: 6 MESES

VALOR: R\$ 4.994,20

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022

CONTRATO N°: 55/2022

DATA: 11/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E PER-LAB INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABS. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PRAZO: 6 MESES VALOR: R\$ 5.121,72

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 140/2022 São José dos Campos, 19 de julho de 2022 George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 13° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017

DATA: 13/07/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA S.

PEREIRA DIAS SJCAMPOS - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARAAUTOMÓVEIS DE PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS MARCAS VOLKSWAGEN, CHEVROLET, FIAT, IVECO, FORD E PEUGEOT, PERTENCENTES À FROTA DA FUNDHAS.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª, ITEM 2.1., DO 12º ADITAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017.

PROCESSO DE COMPRA Nº 353/2017 São José dos Campos, 19 de julho de 2022. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	811/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	583/2022
CONTRATADO	WAGNER TIAGO VILELA DE ARAUJO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	362 DISPENSA 519/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA DO TROPEIRO EM SÃO FRANCISCO XAVIER.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	01/07/2022
CELEBRADO EM	21/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	613/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	433/2022
CONTRATADO	MARCELO BRANDÃO DE CAMARGO MARIANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	248 DISPENSA 381/2022
ОВЈЕТО	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURADORIA NO PROJETO DO MÚSICA AO PÔR DO SOL DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	26/05/2022 À 27/06/2022
CELEBRADO EM	24/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	902/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	636/2022

CONTRATADO	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA MOREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	382 INEXIGIBILIDADE 094/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR DE MUSICALIZAÇÃO E FANFARRA EM PARCERIA COM A FUNDHAS, UNIDADES CDA-PARQUE INDUSTRIAL.
VALOR	R\$ 34.500,00
VIGÊNCIA	11/07/2022 A 16/12/2022
CELEBRADO EM	08/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	831/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	592/2022
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	366 INEXIGIBILIDADE 85/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS COREOGRAFIAS: "DESASSOSSEGOS", "PAS DE DEUX O CISNE NEGRO", " MADRUGADA" COMO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO FESTIDANÇA 2022 - 32ª EDIÇÃO.
VALOR	R\$ 35.000,00
VIGÊNCIA	26/06/2022
CELEBRADO EM	22/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	919/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	645/2022
CONTRATADO	UCHOAS MUSICA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	386 DISPENSA 569/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE BANDA ROCK.
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	14/07/2022
CELEBRADO EM	12/07/2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - Edital 007/P/2021 - Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular

Cultura i opular				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	788/SG/2022			
PROPONENTE	DEOCLECIANO FERREIRA LOPES			
CONTRATO ADMINISTRATIVO №	008/PR/FMC/2022			
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO DO PROJETO "DO BARRO À PROSA, DA PROSA À CANÇÃO", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL № 007/P/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.			
VALOR	R\$ 10.000,00			
VIGÊNCIA	06 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA + 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS.			
CELEBRADO EM	05/07/2022			

RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	0002/SG/2020
CORISTA	VICTORIA RACHID DE PAULA REINO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	063/2020
OBJETO	AS PARTES, QUALIFICADAS NO TERMO DE ADESÃO Nº 063/2020, PROCESSO Nº 0002/SG/2020, DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTÍMULO À ARTE PARA O PROJETO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - NÚCLEO AVANÇADO, RESOLVEM DAR POR FINALIZADAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TERMO DE ADESÃO EM EPÍGRAFE, A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2022.
ASSINADO EM	07/07/2022

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 97/2022, originada do Processo nº 661/2022 e fundamentada no art. 25, III, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de orientador musicalização/ fanfarra. Sendo assim, autorizo a realização da despesa.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

EDITAL Nº 014/PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 003/FCCR/2022 DE ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

1ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO, conforme quadro abaixo, permanecendo inalterados as demais cláusulas do edital.

Publicação de resultado: 26/07/2022.

São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022 36º Festivale

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período de 15 de julho a 01 de agosto de 2022 encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO DE TODO O TERRRITÓRIO NACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 36º FESTIVALE, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: www.fccr. sp.gov.br e https://prosas.com.br/home.

São José dos Campos, 13 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 085/P/2022

De 08 de julho de 2022

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e criação de dotação orçamentária. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 665.225,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) como segue:

Ficha: 39 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 209

Para: Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 5.000,00

De: Ficha: 39 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 209

Ficha: 07 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01 - R\$ 7.000,00

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01

Ficha: 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Uso e Consumo – Projeto 01 – R\$ 6.000,00

Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 255

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 - R\$ 28.900,00

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 178

Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 103 - R\$ 20.000,00

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 178

Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 103 - R\$ 13.000,00

Ficha: 11 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 02 Para:

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 - R\$ 450.000,00

Ficha: 31 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 100

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 209 - R\$ 5.000,00

Ficha: 31 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 100

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 - R\$ 2.000,00

Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 - Material de Consumo - Projeto 01

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 - R\$ 2.000,00

Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 - Material de Consumo - Projeto 01

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 - R\$ 3.500,00

Ficha: 27 – 3.3.90.30.13 - Material de Uso e Consumo – Projeto 178

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 103 – R\$ 13.700,00

Ficha: 01 – 4.4.90.52.13 – Equipamentos e Material Permanente – Projeto 01 Para:

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R\$ 4.000,00 De:

Ficha: 01 – 4.4.90.52.13 – Equipamentos e Material Permanente – Projeto 01

Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 255 – R\$ 5.500,00

Ficha: 28 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 274

Para:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01 - R\$ 47.856,00

Ficha: 28 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 274

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 - R\$ 4.200.00

Ficha: 28 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 274

Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R\$ 1.100,00 De:

Ficha: 28 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 274

Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 - R\$ 2.100,00

Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 - Material de Consumo - Projeto 01

Para: Ficha: 29 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 185 - R\$ 13.900,00 De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 183 – R\$ 30.469,00 Art. 2º Criar a dotação orçamentária 04.01.3.3.90.48.13.392.4007.2.403.04.0000000 – ficha 50 - Projeto 188 - Festivale.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 08 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 086/P/2022

De 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gestão e Planejamento.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Eugênio Bakos para o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gestão e Planejamento, a contar desta data, 13/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 087/P/2022

De 15 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Técnico-Orçamentária de Projetos – CATOP – para o ano de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para Análise Técnica Orçamentária de Projetos Culturais CATOP, conforme Portaria Nº 045/P/2019, de 22 de maio de 2019:

Coordenador: Antonio Carlos Oliveira da Silva – matrícula 27443

Membros Titulares:

Elaine da Costa Coelho - matrícula 27509;

Robson do Nascimento Bernardo – matrícula 27491;

Ronaldo José Eugênio – matrícula 27291;

Sebastiana Leite Furtado - matrícula 27313.

Membro Suplente:

Giovanni Gaspar – matrícula 27290

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 022/P/2022, de 15 de março de 2022.

São José dos Campos, 15 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 088/P/2022

De 15 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais – CEATO.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais – CEATO:

Coordenadora: Mônica Pereira de Paula – matrícula 27369

Membros

Bernadete das Graças Cabral Fernandes - matrícula 27072;

Marilda Pagano – matrícula 27308;

Marisa Nunes Pera – matrícula 27372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/P/2021, de 11 de junho de 2021.

São José dos Campos, 11 de julho de 2022

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 571/2022, Originada do Processo nº 647/2022 e Fundamentada no ART. 24, VIII, LEI 8666/93 e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 954/SG/2022, Cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação Serviços de Tecnologia da Informação das demandas de informática e telecomunicações, presencial ou remoto, com função de Central de Serviços de atendimento de demandas, em primeiro, segundo e terceiro nível, para suporte técnico de tarefas catalogadas, rotineiras e projetadas, e demandas de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura, melhorias contínuas e acompanhamento de desenvolvimento e atualização de sistemas, seguindo as melhores práticas e os principais modelos e normas de gerenciamento de serviços, conforme especificações constantes em escopo com o estabelecimento de um contrato para o período de 12 (doze) meses prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações., no Valor de R\$ 889.784,40 para a Empresa: URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM, CNPJ: 45.693.777/0001-17. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$889.784,40. Ratifico em 15/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 96/2022, Originada do Processo nº 660/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo nº367/SG/2019, Cujo Objeto é Serviços de intervenção artística em praças, parques, feiras e espaços públicos da cidade ou espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. Modalidade: Intervenção Artística - Artes nas Ruas. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$10.000,00. Ratifico em 18/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 98/2022, Originada do Processo nº 672/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 77/SG/2021, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARÍSTICOS DE OFICINAS CULTURAIS - PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS - CREDENCIAMENTO 001/EDITA001/FCCR/2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$13.900,00. Ratifico em 20/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 99/2022, Originada do Processo nº 673/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 165/SG/2018, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CAMPO E AUXILIAR DE CAMPO - CREDENCIAMENTO 002/EDITAL010/FCCR/2018. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$6.050,00. Ratifico em 20/07/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 233/IPSM/22

De 15 de julho de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e pelo inciso XXII do artigo 8° do próprio Regimento Interno, RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Saúde e Segurança do Servidor, com objetivo de instituir e supervisionar ações relacionadas as medidas preventivas de redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores.

Nome do Servidor	Matrícula	Membro
Ana Carolina Belli Vieira	36	Titular
Luiz Carlos Teixeira	13	Titular
Maria Conceição Silva	56	Titular
Roseli da Silva Moreira Santos	15	Titular
Marina Molinario Barbosa	60	Suplente
Maykom Elvis Alves da Silva	26	Suplente

 II – Em caso de ausência do membro titular, o mesmo será substituído por um membro suplente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de julho de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

CONTRATO Nº 12/2022

DATA: 29/06/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E OBARÁ INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO ON LINE PELA INTERNET (SOFTWARE COMO SERVIÇO) A SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E EXPEDIENTES ELETRÔNICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO. PROCESSO: 380/2022.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Página 22 do Boletim 2804 de 08 de julho de 2022)

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2018

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 100/2022, Originada do Processo nº 671/2022 e Fundamentada no ART. 25, III, LEI 8666/93 e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Contratação de Prestação de serviços de orientador artístico de oficinas culturais para atuação

no programa Arte nos Bairros em parceria/convênio com a Secretaria de Educação de São José

dos Campos., .

Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 27/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Composição do Corpo Diretivo do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022 - 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme os termos do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, a eleição de seu Corpo Diretivo – Gestão 2022 - 2024

Presidente:	José Armando Villela Alves Costa
Vice Presidente:	José Dimas Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 28/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022 – 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em ReuniãoOrdinária realizada no dia 18 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme os termos do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, a composição das comissões permanentes, gestão 2022 – 2024 Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Trasnferência de Renda

Cornissao de Acompanhamento de Bene	
CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Hosana Maria Rezende Bueno	Sociedade Civil
Regina Celly Rodrigues	Sociedade Civil
	Sociedade Civil
Elisana Campos Pereira	Poder Público
Jordana Mara Bassi da Silva	Poder Público
Renata de Miranda de Oliveira	Poder Público
Comissão de Acompanhamento de Serv	iços, Programas e Projetos, Públicos e Privados
CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Denise Freira de B. Teixeira	Sociedade Civil
Emanuelle Cristina da C. Pereira	Sociedade Civil
Hosana Maria Rezende Bueno	Sociedade Civil
Regina Celly Rodrigues	Sociedade Civil
Edna Gomes Silva	Poder Público
Jussara Trindade Fantoura Macedo	Poder Público
Leandra Gavina M. C. Mardones	Poder Público
Luziana Maria Diniz Nogueira	Poder Público
Comissão Permanente de Inscrição de En	tidades, Serviços e Programas Socioassistenciais
CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Ana Beatriz M. de O. Pires	Sociedade Civil
Emanuelle Cristina da C. Pereira	Sociedade Civil
Lindinalva Gomes de Souza	Sociedade Civil
	Sociedade Civil
Lúcia Elena do Carmo Salviato	Poder Público
Telma Sueli Olivieri de Castro	Poder Público
Vanessa Fonseca Marques Castro	Poder Público
	Poder Público
Comissão de Financiamento e Orçamen	to da Assistência Social
CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Ana Raquel Barbosa Vital	Sociedade Civil
José Armando V. A. Costa	Sociedade Civil
Lindinalva Gomes de Souza	Sociedade Civil
Aparecida Vanda Ferreira e Silva	Poder Público
José Dimas Pereira	Poder Público
Maria Quitéria de Freitas	Poder Público

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência social

RESOLUÇÃO Nº 29/2022, de 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual do1º semestre de 2022 e do Relatório Circunstanciado de Atividades do 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 se julho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual do 1º semestre de 2022 e o Relatório Circunstanciado do 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 19, de 27 de junho de 2022. DESIGNA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES, GESTORES DE

PARCERIAS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO JUNTO AO FUMID – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.814/01, de 22/01/2001, consolidada pela Lei n.º 6.428/03 e alterada pelas Leis n.º 6.914/05 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 12 de março de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que o FUMID – Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18;

Considerando que cabe ao CMDPI designar ou constituir o gestor de parcerias, conforme definido no artigo 2º, inciso VI e artigo 35, inciso V, item "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações:

Considerando que o Gestor de Parcerias nomeado pelo artigo 2º da Resolução CMDPI nº 4, de 8 de agosto de 2019, teve atuação exclusiva no Termo de Fomento nº 01/2019, publicado no Boletim do Município nº 2538, assinado com a entidade Casa de Oração Missionários da Luz, e que este Gestor de Parcerias, incluindo titular e suplente, prosseguirá responsável pelos Termos de Fomento e Colaboração a serem executados pela entidade Casa de Oração Missionários da Luz, conforme decisão proferida pelo Colegiado do CMDPI em 27 de junho de 2022.

Considerando, por fim, os novos Termos de Fomento a serem celebrados, com base na Resolução CMDPI nº 2, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Município nº 2599, de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Os Gestores de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso – FUMID serão constituídos da seguinte forma:

- I Para os termos de fomento ou colaboração firmados com a Casa de Oração Missionários da Luz, CNPJ 96.488.101/0001-22:
- a) Titular: Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira
- b) Suplente: Noêmia Marques Freitas.
- II Para os termos de fomento ou colaboração firmados com a Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, CNPJ 03.918.236/0001-08:
- a) Titular: Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira
- b) Suplente: Ricardo Arakaki
- III Para os termos de fomento ou colaboração firmados com a Obra de Ação Social Pio XII
- Recanto São João de Deus, CNPJ 60.194.990/0006-82:
- a) Titular: Noêmia Marques Freitas;
- b) Suplente: Alex César de Azevedo Pinheiro.
- IV- Para os termos de fomento ou colaboração firmados com a Unidade Vicente Promocional, (Sociedade São Vicente de Paulo).

CNPJ 46.644.217/0001-35.

- a) Titular: Erika Siqueira Santos Lima.
- b) Suplente: Noêmia Marques Freitas.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

RESOLUÇÃO N° 20, de 14 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

CASA DE REPOUSO SCHNEIDER E RIBEIRO LTDA (Harmonia no Lar Residencial Sênior). CNPJ: 29.477.018/0002-41. Rua: Pascoal Moreira,257 – Jardim Nova Europa, São José dos Campos-SP.

Certificado nº 12/2022.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa

RESOLUÇÃO Nº 199/2022.

DELIBERA PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDICAD EM 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 6.428/2003, considerando a Lei Federal 13.019 com suas alterações e o Decreto Municipal 17.581/17, no atendimento às políticas definidas pelo CMDCA, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 21 de julho de 2022 aprovou, a presente RESOLUÇÃO que dispõe sobre as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, na forma em que se segue:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDICAD), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2021, acrescido do saldo de anos anteriores e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Chamamento Público.

Ações de controle, formação dos conselheiros de direitos e tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Promoção de encontros, ações, campanhas educativas e de enfrentamento: violência doméstica e sexual, trabalho infantil, racismo e estímulo à adoção e aprendizagem profissional de crianças e adolescentes.

Realizar Campanha de estímulo à destinação de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica para o Fumdicad.

Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto Vida em Família

Projeto Apadrinhamento Afetivo

Art. 2º - O Edital de Chamamento Público visando à destinação ou captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD no presente ano, deverá contemplar projetos direcionados à criança e adolescente nas modalidades abaixo, considerando prioritários os projetos:

Prioridade 1- Áreas: Assistência social e Educação

Prioridade 2- Áreas: Saúde e Trabalho

Prioridade 5- Demais Áreas

1. OBJETO/MODALIDADES DE PROPOSTAS

Propostas que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações dentro das seguintes modalidades:

I – de atendimento: a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança

II – de assessoramento: ação que atua indiretamente com a criança, o adolescente e a família ou seus direitos especiais, abrangendo a orientação, assessoramento e consultoria, ou estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento;

III – de defesa e garantia de direitos: ação relativa à educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do

1.2. De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção de acordo com o edital específico, deverão indicar, entre as áreas abaixo discriminadas, aquelas de atuação principal:

Área 1- Educação

Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação e que atendam as famílias, para o for- talecimento da autonomia, autoestima, acesso à justiça, trabalho e renda e apoio psicossocial.

Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes;

Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao racismo;

Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional; Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;

Área 2- Assistência Social

Projetos que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e desenvolvimento de ações que estimulem o desacolhimento para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária, conforme § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de campanhas e ações que estimulem o acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente crianças e adolescentes negras, maiores (adoção tardia), com necessidades específicas de saúde ou com deficiências assim como grupos de irmãos.

Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração sexual o pelo crime organizado;

Realização de ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador. Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando à formação de profissionais da rede de proteção para reconhecimento e encaminhamento dos casos;

Projetos que visem construir e manter o vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como fortalecer a rede de proteção;

Projetos que promovam o apadrinhamento afetivo;

Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente com deficiência e/ou doença rara que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos; Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência social;

Área 3 –Saúde

Projetos que promovam a saúde física e mental de crianças e adolescentes; Projetos na perspectiva da prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST-Sífilis) e HIV/AIDS e, promoção do desenvolvimento da sexualidade saudável e responsável;

Projetos voltados. ao estímulo da alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, incentivo ao aleitamento materno, prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável;

Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas, doenças genéticas;

Projetos voltados para prevenção de acidentes na infância e na adolescência; Área 4 - Esportes, Recreação e Lazer

Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;

Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva:

Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos.

Projetos que visem a inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços do esporte;

Área 5 - Cultura

Projetos de cultura, visando acesso e permanência de espaços de convivência familiar e social e que ampliem o exercício dos direitos culturais e promovam acesso às referências da cultura nacional, a expressão e formação artística; Projetos que estimulem a formação cultural com apoio ao desenvolvimento artístico em diferentes gêneros, linguagens e estilos, diversidade étnico-racial e crenças, estimulando o potencial criativo das crianças e adolescentes, estimulando a difusão para a população e suas comunidades;

Fomento e promoção à cultura nas diferentes linguagens (música, dança, teatro, literatura, artes visuais e outras), em especial a manifestação cultural afro descendente;

Produção cinematográfica, videográfica, fonográfica, fotográfica, discográficas e

Rádio, televisão e mídias digitais, educativas e culturais.

Área 6 - Trabalho

Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.

Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional deforma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo dotrabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/ profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

Projetos que visem a inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiênciae/ou doença rara visando acesso a aprendizagem para adolescentes de 14 a 17 anos.

Promoção de ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem conforme lei vigente.

Art. 3º - A apresentação dos projetos pelas instituições públicas e privadas interessadas em obter recursos do FUMDICAD será regulamentada em Edital específico; Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação, revogando demais disposições em contrário

São José dos Campos, 21 de junho de 2022.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado d0 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 200 /2022

Aprova o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil e de proteção ao trabalhador -2022/2024.O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03, em reunião ordinária realizada no dia 13/10/2020, aprova a presente Resolução.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal que determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado, "assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do art. 7º da mesma Carta, estabelece como idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; CONSIDERANDO os artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da proteção ao adolescente trabalhador; CONSIDERANDO o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, que tem por finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais e introduzir novas ações, sempre direcionadas a assegurar a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral a partir de políticas e ações integradas, transversais e Inter setoriais, que objetivem assegurar que as crianças e os adolescentes do município de São José dos Campos, com idade entre 5 e 15 anos, sejam retirados do trabalho e a eles sejam garantidos todos os direitos à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, além de garantir a aplicação da legislação pertinente aos maiores de 16 anos como aprendizes.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil e de Proteção ao Trabalhador -2020/2021, que integra a presente Resolução, estabelecido em anexos, a saber:

a) Eixo - Informação e Mobilização.

b) Eixo – Identificação

c) Eixo - Proteção Social d) Eixo - Defesa e Responsabilização e)

Eixo – Monitoramento

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2022.

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 78939/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 20/07/2022. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. Objeto: Contratação de serviços de supervisão de obra, supervisão ambiental e apoio ao gerenciamento do empreendimento - Via Jaguari. Valor: R\$ 4.392.216,65 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 26 (vinte e seis) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Manutenção da Cidade

PENALIDADE: Notificação 052/DC/SMC/2022 de15 de julho de 2022. A Prefeitura de São José dos Campos comunica que tramita na Secretaria de Manutenção da Cidade o processo interno nº 84250/2022, que visa aplicação de sanção administrativa à empresa Bil Comércio e Servicos Ltda, CNPJ nº 27.672.040/0001-36, tendo em vista a inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 5769/2022. Portanto, essa empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, estando autorizada vista aos autos, na Secretaria de Manutenção da Cidade, av. Dr. Nelson D' Ávila, 658 Centro, horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

"Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 70.337/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sr. Diretor de Recursos Materiais, José Claudio Marcondes Paiva, decide aplicar à empresa PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.934.847/0001-20, com endereco na Rua Batuns, nº 07, Vila Santa Clara - São Paulo - SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA por deixar de atender o previsto no item 8.14 do edital, decorrente do Pregão Eletrônico 107/SGAF/2022, infração prevista na Cláusula 20 - Item 20.5.1."

"Penalidade: De acordo como exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 70.536/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sr. Diretor de Recursos Materiais, José Claudio Marcondes Paiva, decide aplicar à empresa NOG COM VARIEDADES LTDA - CNPJ 20.453.472/0001-07, com endereço na Rua Tiradentes, nº 151, Vila Maria Augusta – Itaquaquecetuba - SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA por deixar de atender o previsto no item 8.14 do edital, decorrente do Pregão Eletrônico 099/SGAF/2022, infração prevista na Cláusula 20 – Item 20.5.1."

Ratifico da contratação por Dispensa de licitação: Doador: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 69583/2022. Donatária: Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Objeto: Doação de bens inservíveis. Valor total: R\$ 3.882,34 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Finanças 19/07/2022 Prazo: 60 dias. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 17, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 155, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

O Secretário de Proteção ao Cidadão, com fundamento no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal desta secretaria, torna público a celebração de Cooperação Técnica 006/2022 que celebram o Município de São José de Campos e o Município de Ubatuba que tem como objetivo ministrar curso de capacitação e habilitação para o porte de armas de fogo dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Ubatuba, sem repasse de recursos entre as partes. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023.

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SASC/2022

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, **homologa** o resultado do chamamento público em referência, conforme a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das propostas, e faz saber que se sagrou classificada:

- a) Unidade 1 Regional Leste: sagrou-se classificada em primeiro lugar a OSC Comunidade Terapêutica Boas Novas; em segundo lugar a OSC Casa da Benção Missionária, e em terceiro lugar a OSC Desafio Jovem Ebenezér;
- b) Unidade 2 Regional Norte: a OSC Desafio Jovem Ebenezér foi desclassificada nos termos do item 13.2.2 do Edital de Chamamento nº 01/SASC/2022 e do item 13. Do Anexo I Termo de Referência, por apresentar local de execução de difícil acesso, a OSC Associação Educando com o Surf e Preservação Ambiental EDUCASURF foi desclassificada nos termos do item 13.2.2 e item 14.5 do Edital de Chamamento nº 01/SASC/2022, a OSC Comunidade Lar Cristão foi desclassificada nos termos do item 13.2.2 do Edital de Chamamento nº 01/SASC/2022;
- c) Unidade 3 Regional Sudeste/Leste: sagrou-se classificada em primeiro lugar a OSC Desafio Jovem Ebenezér, em segundo lugar a OSC Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, e que a OSC Casa da Benção Missionária foi desclassificada nos termos do item 9.1 do Edital de Chamamento nº 01/SASC/2022;
- d) Unidade 4 Regional Sul: sagrou-se classificada em primeiro lugar a OSC Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, e que a OSC Casa da Benção Missionária foi desclassificada nos termos do item 9.1 do Edital de Chamamento nº 01/SASC/2022;

São José dos Campos, 15 de julho de 2022. ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Aos 08 dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira, André Ricardo Peixoto, Aline de Paula Lima Kozilek, Gustavo Lopes Cerezetti, Marli de Souza Ferronato, Alessandra de Paiva Lima e Donizetti Aparecido de Sousa, designados pela Portaria nº 835/2022, onde deliberaram sobre recurso contra o indeferimento de pedido de bolsa de estudos realizado no mês de maio de 2022: 01 (um) servidor da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II e III:

Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de junho de 2022 da Prefeitura: 05 (cinco) servidores da Prefeitura.

Anexo III: deferimento de solicitação da bolsa de estudos realizado no mês de junho de 2022 de servidor da Câmara Municipal: 1 (um) servidor da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima
Aline de Paula Lima Kozilek
André Ricardo Peixoto
Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira
Donizetti Aparecido de Sousa
Gustavo Lopes Cerezetti

Marli de Souza Ferronato

ANEXO I

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADO NO MÊS DE MAIO 2022 - SERVIDOR DA PREFEITURA

AN	IEXO	I - PREFEITUR	A	
QT	TDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1		576637/1	SONIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

ANEXO	II - PREFEITUF	RA	
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	283680/1	ALEXANDRA SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2	675805/1	BIANCA DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO
3	501920/8	CLOTILDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
4	464197/1	HILDA CARLA CANTONI DA MATA MACHADO	DEFERIDO
5	355398/8	LEANDRO FIGUEIREDO PEREIRA	DEFERIDO

ANEXO III

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

ANEXO	III – CÂMARA	MUNICIPAL	
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA
			DE ESTUDOS
1	2989	MURILO PIRES PELOGGIA FIORINI	DEFERIDO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57711/2022 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-863-004131-1-9 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CNPJ/CPF: 10056481748 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 814 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CPF: 10056481748 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CPF: 10056481748 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:135116 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140588/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354990401-841-000002-1-3 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida SÃO JOSÉ, 630 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA CPF: 12773887840 Resp. Técnico: LEONARDO PINHEIRO GOULART CPF: 22032432870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45460 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50998/2022 Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354990401-863-004125-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: MARIA ROSA CABRAL MORA CNPJ/CPF: 94595224591 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSA CABRAL MORA CPF: 94595224591 Resp. Técnico: MARIA ROSA CABRAL MORA CPF: 94595224591 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75235 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51234/2022 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: TATIANA MORAIS DA SILVA CNPJ/CPF: 27774154809 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 Resp. Técnico: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75249 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59540/2022 Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354990401-863-004132-1-6 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CNPJ/CPF: 29439756802 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 sala 21 e 23 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CPF: 29439756802 Resp. Técnico: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CPF: 29439756802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69927 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42188/2022 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-865-001606-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CNPJ/CPF: 06277706659 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 sala 24 2 andar Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CPF: 06277706659 Resp. Técnico: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CPF: 06277706659 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:162312f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56254/2022 Data de Protocolo: 10/05/2022 CEVS: 354990401-864-003659-1-2 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 4 e 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62885/2022 Data de Protocolo: 26/05/2022 CEVS: 354990401-865-001614-1-1 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: JULIANA ARAUJO CNPJ/CPF: 44220400818 Endereço: Rua DOUTOR TITO ROBERTO LIBERATO, 83 sala 108 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-150 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ARAUJO CPF: 44220400818 Resp. Técnico: JULIANA ARAUJO CPF: 44220400818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:298697 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127909/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354990401-863-003993-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CNPJ/CPF: 21475443889 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 SALA 801 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CPF: 21475443889 Resp. Técnico: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CPF: 21475443889 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116843 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40840/2022 Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CNPJ/CPF: 06806197809 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 Resp. Técnico: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137184/2021 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-865-001595-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CNPJ/CPF: 21641063858 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 Resp. Técnico: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77417f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61232/2022 Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354990401-865-001618-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 26922733894 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 403 - 4º ANDAR JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CPF: 26922733894 Resp. Técnico: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CPF: 26922733894 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/99725 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56543/2022 Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354990401-864-003661-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MEDSEL CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20 Endereço: Praça AFONSO PENA, 230 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54146/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 354990401-865-001611-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MELISSA YURI UCHIYAMA UEMURA CNPJ/CPF: 22084830818 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2208 sl 03 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA YURI UCHIYAMA CPF: 22084830818 Resp. Técnico: MELISSA YURI UCHIYAMA CPF: 22084830818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:73024f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45120/2022 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-865-001607-1-7 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: HUGO FUTAGAWA CNPJ/CPF: 31651557802 Endereço: Rua CASEMIRO DE ABREU, 104 sala 05 Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-600 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO FUTAGAWA CPF: 31651557802 Resp. Técnico: HUGO FUTAGAWA CPF: 31651557802 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:164164 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54222/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 354990401-865-001610-1-2 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: DANIELA ALVES SOARES CNPJ/CPF: 07247005874 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 sala 510 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALVES SOARES CPF: 07247005874 Resp. Técnico: DANIELA ALVES SOARES CPF: 07247005874 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17659f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15799/2022 Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354990401-841-000003-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida MADRE TERESA, 449 terreo Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CARLA ALVES DE BRITO BASTOS CPF: 57003955415 Resp. Técnico: SAUL FRANCO DE MENEZES CPF: 02979703800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12.261 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO BOTELHO DA ROCHA CPF: 33856510850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66734/2022 Data de Protocolo: 06/06/2022 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: TATIANA CURSINO PEREIRA CNPJ/CPF: 45213444881 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 614 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 Resp. Técnico: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129653 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49849/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-851-002904-1-6 Data de Validade: 06/07/2023 Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL C MELO E S MACHADO LTDA CNPJ/CPF: 04.776.952/0001-52 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 478 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA DE CAMPOS MELO E SILVA MACHADO CPF: 32901206867 Resp. Técnico: CARLA ROBERTA PEREIRA DA SILVA CPF: 06246792847 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41974/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 354990401-861-000511-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLOGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51234/2022 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004122-1-0 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: TATIANA MORAIS DA SILVA CNPJ/CPF: 27774154809 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 Resp. Técnico: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75249 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40840/2022 Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354990401-863-004142-1-2 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CNPJ/CPF: 06806197809 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 Resp. Técnico: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60666/2022 Data de Protocolo: 22/05/2022 CEVS: 354990401-863-004143-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: FREIRE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.554.457/0001-13 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 10 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 Resp. Técnico: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80524 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66734/2022 Data de Protocolo: 06/06/2022 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004146-1-1 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: TATIANA CURSINO PEREIRA CNPJ/CPF: 45213444881 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 614 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 Resp. Técnico: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129653 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-28 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS CPF: 93639198891 Resp. Técnico: ANA ROBERTA GIOVANELI MENDONÇA CPF: 22426315865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36757 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA PAULA KURODA LISBOA CPF: 33131843837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91516 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107772/2017-2 Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354990401-863-000190-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: CARLOS MALDONADO CAMPOY CNPJ/CPF: 04663932886 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ DOMINGUES DE VASCONCELOS, 403 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-840 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MALDONADO CAMPOY CPF: 04663932886 Resp. Técnico: CARLOS MALDONADO CAMPOY CPF: 04663932886 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60784 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27268/2017-12 Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354990401-477-000293-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: DROGARIA CASTELLI LTDA CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40 Endereço: Rua JOÃO RODOLFO CASTELLI, 1670 SALAO 2 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRA SACILOTTO CURSINO RIBEIRO CPF: 16268191811 Resp. Técnico: ALESSANDRA PRADO DE CAMARGO CPF: 32963859830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78363 UF:SP Resp. Técnico: DAYSE APARECIDA DOS SANTOS CASTRO CPF: 36418175875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93409 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22539/2018-3 Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354990401-477-000671-1-3 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: EL DA SILVA DROGARIA EIRELI CNPJ/CPF: 29.719.679/0001-55 Endereço: Avenida JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA, 318 320 Campo dos Alemães Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-290 UF: SP Resp. LEGAL: EDJA LUCAS DA SILVA CPF: 30978349822 Resp. Técnico: EDJA LUCAS DA SILVA CPF: 30978349822 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84341 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-3 Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112598/2018-2 Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DA FACE DR. PAULO ALEXANDRE LTDA CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 2010 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALEXANDRE DA SILVA CPF: 12473555869 Resp. Técnico: PAULO ALEXANDRE DA SILVA CPF: 12473555869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58063 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SILVA FREIRE CPF: 01973123142 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101994 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145478/2019-0 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-863-003590-1-7 CEVS: 354990401-863-003590-1-7 CEVS: 354990401-863-003590-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: MAURICIO DE PAULA SILVA CNPJ/CPF: 30967233895 Endereço: Avenida PROFESSOR SEBASTIÃO PAULO DE TOLEDO PONTES, 382 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO DE PAULA SILVA CPF: 30967233895 Resp. Técnico: MAURICIO DE PAULA SILVA CPF: 30967233895 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96.202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76027/2017-4 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-863-000393-1-4 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21040/2021-0 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-863-003805-1-2 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: PAULA OLIVEIRA DUTRA CNPJ/CPF: 06239887633 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 121 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA OLIVEIRA DUTRA CPF: 06239887633 Resp. Técnico: PAULA OLIVEIRA DUTRA CPF: 06239887633 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129422 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102243/2020-0 Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354990401-863-003746-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CNPJ/CPF: 10405886896 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 sala 1001 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CPF: 10405886896 Resp. Técnico: MARIGNES THEOTONIO DOS SANTOS DUTRA CPF: 10405886896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33851 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74919/2017-1 Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354990401-863-000439-1-5 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: CARLOS JEMIL GOMES RABELLO CNPJ/CPF: 57363943753 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SOBRELOJA SALA 01 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS JEMIL GOMES RABELLO CPF: 57363943753 Resp. Técnico: CARLOS JEMIL GOMES RABELLO CPF: 57363943753 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56160 S UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68128/2016-3 Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354990401-865-001329-1-8 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: RODRIGO DE GODOI LOPES CNPJ/CPF: 22321917881 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3497 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DE GODOI LOPES CPF: 22321917881 Resp. Técnico: RODRIGO DE GODOI LOPES CPF: 22321917881 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:128824 F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93686/2013-7 Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 354990401-863-002286-1-3 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA DERMAVISÃO E ESP LTDA CNPJ/CPF: 09.414.014/0001-26 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 sl 33 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CHRISTINA DE LAZARO JORGE CPF: 26426457892 Resp. Técnico: ANA CHRISTINA DE LAZARO JORGE CPF: 26426457892 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112237 UF:SP Resp. Técnico: FREDERICO GUSTAVO REGONATO JORGE CPF: 27779666808 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116358 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21671/2016-6 Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354990401-863-000911-1-1 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: CENTRO DE CARDIOLOGIA DR JORGE ZARUR LTDA CNPJ/CPF: 05.812.245/0001-37 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 570 SALA 11/12/13/14 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: CLARA VILAÇA ZARUR CPF: 06645654847 Resp. Técnico: JORGE ZARUR NETO CPF: 28678794852 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116835 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA KARINA SILVA E OLIVEIRA CPF: 21385317833 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116810 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8254/2019-2 Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354990401-863-003390-1-6 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: INSTITUTO KALLAUR LTDA CNPJ/CPF: 31.136.100/0001-73 Endereço: Rua MAJOR VAZ, 207 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-670 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL KALLAUR CPF: 29809476876 Resp. Técnico: RAFAEL KALLAUR CPF: 29809476876 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108761 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PICOLO KALLAUR CPF: 21981891862 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126130 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58540/2020-0 Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354990401-863-003686-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: COWORKING DE SERVIÇOS MEDICOS ANESTESIOCLINICA LTDA CNPJ/CPF: 33.850.716/0001-37 Endereço: Avenida TIVOLI, 654 CASA VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 Resp. Técnico: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68454/2020-0 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-872-000001-1-6 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: DESAFIO JOVEM EBENEZER CNPJ/CPF: 50.456.870/0004-90 Endereço: Estrada DO CAJURU, 1150 SERROTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-970 UF: SP Resp. LEGAL: ALDEMI GOMES DE PAIVA CPF: 83272690700 Resp. Técnico: GILDENE LOPES DE SOUSA CPF: 02778450416 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:55771 UF:SP Resp. Técnico: ALEXSSANSER DE OLIVEIRA CPF: 17024586877 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:61724 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38677/2019-1 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-109-000102-1-9 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: GILDETE MILCHELMAN FERREIRA DE SOUSA CNPJ/CPF: 69.042.737/0001-73 Endereço: Rua VIRGÍLIO EMÍDIO BISPO, 40 JARDIM MARITÉIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-450 UF: SP Resp. LEGAL: GILDETE MICHELMAN FERREIRA DE SOUZA CPF: 02889220850

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16216/2016-13 Data de Protocolo: 16/08/2021 CEVS: 354990401-861-000348-1-9 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: FERNANDA FERRI D'AVILA CPF: 31442603801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145517 UF:SP Resp. Técnico: PIETRO DE CARVALHO CAMPOS CPF: 36904405805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167393 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56010/2017-5 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-000378-1-8 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MOVIMENTO VIDA CNPJ/CPF: 02.860.152/0001-90 Endereço: Praça CÂNDIDA MARIA CÉSAR SAWAYA GIANA, 128 JARDIM APOLO I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-003 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO FRANCISCO SAWAYA DE LIMA CPF: 18324419896 Resp. Técnico: DENISE MARIA ROSA PUPO CPF: 48821500691 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78945 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107160/2015-7 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-863-003581-1-8 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CNPJ/CPF: 25545174877 Endereço: Rua JUSTINO COBRA, 215 vI ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-030 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CPF: 25545174877 Resp. Técnico: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CPF: 25545174877 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99215 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18746/2016-4 Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354990401-863-001075-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: PAULETTE NARESSI CNPJ/CPF: 05534268859 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 Sala 25 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: PAULETTE NARESSI CPF: 05534268859 Resp. Técnico: PAULETTE NARESSI CPF: 05534268859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59520-D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71280/2018-2 Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354990401-863-003325-1-8 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 16° SALA 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47469/2015-7 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-863-002985-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 CJ 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77949/2016-5 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354990401-863-001095-1-7 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: EATON LTDA CNPJ/CPF: 54.625.819/0026-21 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, KM 156 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE MATTOS MORAES CPF: 19508732857 Resp. Técnico: RICARDO QUIDIQUIMO LIMA CPF: 22331671800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148856 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131155/2013-5 Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354990401-863-002439-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MARCELO NAOKI SOKI CNPJ/CPF: 21846630851 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 910 SALA 02 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO NAOKI SOKI CPF: 21846630851 Resp. Técnico: MARCELO NAOKI SOKI CPF: 21846630851 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119990 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47273/2015-4 Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354990401-865-001267-1-3 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ADRIANA CHRISTINE GOMES COELHO CNPJ/CPF: 22174403811 Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 07 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-580 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA CHRISTINE GOMES COELHO CPF: 22174403811 Resp. Técnico: ADRIANA CHRISTINE GOMES COELHO CPF: 22174403811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:71501-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112662/2016-4 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-865-000152-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CNPJ/CPF: 07734635857 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 300 SALA 51 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30668/2014-6 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-865-001210-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CNPJ/CPF: 07734635857 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 847 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30977/2019-2 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-865-001482-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CNPJ/CPF: 07734635857 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 49 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ FORTES NOGUEIRA CRUZ CPF: 07734635857 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105134/2016-2 Data de Protocolo: 09/06/2022 CEVS: 354990401-865-000213-1-8 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: REGINA MELLO QUINTINO CNPJ/CPF: 43416276787 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1100 SALA 14 JDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA MELLO QUINTINO CPF: 43416276787 Resp. Técnico: REGINA MELLO QUINTINO CPF: 43416276787 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/30381-6 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50898/2022 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-865-000345-1-7 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JULIANA TIEMI TSUCHIYA FIORAVANTE CNPJ/CPF: 26902390860 Endereço: Praça TERTULIANO MORAES DELFIM, 23 JARDIM MARGARETH Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-530 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TIEMI TSUCHIYA CPF: 26902390860 Resp. Técnico: JULIANA TIEMI TSUCHIYA CPF: 26902390860 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:74568 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75959/2017-1 Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354990401-865-000162-1-7 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: FABIANA POVOA RABELLO CNPJ/CPF: 78404711704 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SOBRELOJA 02 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA POVOA RABELLO CPF: 78404711704 Resp. Técnico: FABIANA POVOA RABELLO CPF: 78404711704 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:5087 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46891/2017-5 Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354990401-865-000182-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ INFANTE CPF: 06855524893 Resp. Técnico: FELIPE DE GUIDA CPF: 21564528812 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54848f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26164/2016-2 Data de Protocolo: 06/05/2022 CEVS: 354990401-865-000424-1-2 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: NILCEIA MARIA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 01971729892 Endereço: Rua GUAIANAZES, 394 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-710 UF: SP Resp. LEGAL: NILCEIA MARIA NASCIMENTO CPF: 01971729892 Resp. Técnico: NILCEIA MARIA NASCIMENTO CPF: 01971729892 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/57932-4 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70533/2017-3 Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354990401-865-000697-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: PATRICIA MATTOS PINCHELLI CNPJ/CPF: 11494843811 Endereço: Avenida AV HEITOR VILA LOBOS, 1450 SL 11 JD MARINGA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA MATTOS PINCHELLI CPF: 11494843811 Resp. Técnico: PATRICIA MATTOS PINCHELLI CPF: 11494843811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:026635F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122395/2016-1 Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354990401-865-000624-1-3 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: PAULA ANDREA FIGUEROA IBARRA CNPJ/CPF: 09848437878 Endereço: Rua ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 71 SALA 04 JARDIM RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ANDREA FIGUEROA IBARRA CPF: 09848437878 Resp. Técnico: PAULA ANDREA FIGUEROA IBARRA CPF: 09848437878 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7481 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75286/2020-0 Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354990401-865-001549-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ALAN LIMA DA SILVA CNPJ/CPF: 18379263871 Endereço: Avenida DR NELSON DAVILA, 1837 SALA 917 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-970 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN LIMA DA SILVA CPF: 18379263871 Resp. Técnico: ALAN LIMA DA SILVA CPF: 18379263871 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:158531 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38093/2014-6 Data de Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 354990401-865-001189-1-5 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: TAÍS PEREIRA FONSECA BARROS LEITE CNPJ/CPF: 29507171878 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 45 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: TAÍS PEREIRA FONSECA BARROS LEITE CPF: 29507171878 Resp. Técnico: TAÍS PEREIRA FONSECA BARROS LEITE CPF: 29507171878 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:56853-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117829/2017-4 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-863-003262-1-6 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: COE CENTRO DE ONCOLOGIA ESPECIALIZADA DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 29.094.499/0001-25 Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 263 Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-580 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO ABRAHÃO CPF: 97657760800 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CHAVES DE GOUVÊA CPF: 29860173800 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125762 UF:SP Resp. Técnico: CELSO ABRAHÃO CPF: 97657760800 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45379 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117819/2017-5 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-864-003456-1-0 Data de Validade: 12/07/2023 Razão Social: COE CENTRO DE ONCOLOGIA ESPECIALIZADA DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 29.094.499/0001-25 Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 263 JARDIM MARINGA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-580 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO ABRAHÃO CPF: 97657760800 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CHAVES DE GOUVÊA CPF: 29860173800 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125762 UF: SP Resp. Técnico: CELSO ABRAHÃO CPF: 97657760800 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45379 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105450/2013-10 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 354990401-864-001129-1-7 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALIPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP Resp. Técnico: CHUNG WON CHON CPF: 01464840881 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.206 UF:SP Resp. Técnico: LAURA EMILIA BASSI ALVES CPF: 29578409877 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116648 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS NASCIMENTO DE SA LEITE MARTINS CPF: 34810614808 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185127 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF:SP Resp. Técnico: VILMAR RIZZO CPF: 69447179800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22046 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58603/2021-0 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-863-003891-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CNPJ/CPF: 36201323805 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 05 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142340/2019-2 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-863-003576-1-8 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS CPF: 08135365616 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120264 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116257/2016-3 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-862-000006-1-2 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: REMOVALE SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/C LTDA CNPJ/CPF: 96.484.829/0001-86 Endereço: Rua AFONSO MATARAZZO FILHO, 29 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-590 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 30958628653 Resp. Técnico: EUDIR PIMENTEL DA SILVA RODRIGUES CPF: 69641064720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67170 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123173/2016-3 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-862-000011-1-2 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: REMOVALE SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/C LTDA CNPJ/CPF: 96.484.829/0001-86 Endereço: Rua AFONSO MATARAZZO FILHO, 29 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-590 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 30958628653 Resp. Técnico: EUDIR PIMENTEL DA SILVA RODRIGUES CPF: 69641064720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67170 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157149/2019-3 Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354990401-477-000709-1-2 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: BIOESSENCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 60.936.309/0012-72 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 40 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: NANDER ANTONIO VIOLIN CPF: 12491096803 Resp. Técnico: NANDER ANTONIO VIOLIN 12491096803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14972 UF:SP Resp. Técnico: JOSE OTAVIO VIOLIN DORETO CPF: 35631746875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84175 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CRISTINA XAVIER ALVES CPF: 37061043857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56948 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38805/2018-3 Data de Protocolo: 01/06/2022 CEVS: 354990401-863-003289-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: CLINICA GINECOLOGICA E OBSTETRICA DR. JOSE FERNANDO DE MACEDO LTDA CNPJ/CPF: 45.392.065/0001-68 Endereço: Rua ITAJAÍ, 31 Condomínio Centro Empresarial Taquari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO DE MACEDO CPF: 00083972870 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO DE MACEDO CPF: 00083972870 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:033220 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97338/2012-40 Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354990401-477-000418-1-5 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 16.878.675/0001-78 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 3295 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 09680301656 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93579 UF:SP Resp. Técnico: APARECIDA LAVINIA DE FARIA COSTA CPF: 03370140608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65302 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DE CAMPOS BERTUCCELLI CPF: 13183189801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20609 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20700/2016-1 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-871-000037-1-9 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: ASILO SOUZA LIMA LTDA CNPJ/CPF: 22.387.031/0001-80 Endereço: Rua DAS VERBENAS, 13 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA GLORIA DE SOUZA LIMA CPF: 83706194872 Resp. Técnico: MARCELA CALDERARO DE BARROS PEREIRA CPF: 22102112802 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:51846 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6717/2017-6 Data de Protocolo: 26/05/2022 CEVS: 354990401-812-000013-1-7 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: MARIA DAS GRACAS BARBOSA RIBEIRO CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88 Endereço: Rua DINAMARCA, 119 VILA LETONIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO CPF: 28279157824 Resp. Técnico: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267020 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72211/2013-3 Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354990401-851-002841-1-4 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL TRANSFORMAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.564.997/0001-91 Endereço: Rua TRAJANO VIEIRA DE MACEDO, 10 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-090 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA DA SILVA KUCHENBECKER CPF: 32484269854 Resp. Técnico: VALERIA DA SILVA KUCHENBECKER CPF: 32484269854 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58979/2020-2 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-464-000195-1-8 Data de Validade: 06/07/2023 Razão Social: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 13.656.820/0006-92 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 galpao 01 sala 01 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ALVES DA COSTA FILHO CPF: 51813661120 Resp. Técnico: ISABELA ROSA DE CAMARGO LEITE CPF: 36845745897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83585 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107709/2013-5 Data de Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 354990401-463-000084-1-9 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 65 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GONÇALVES CPF: 04289333869 Resp. Técnico: MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES CPF: 15024949811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102733/2017-4 Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354990401-871-000053-1-2 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: CHARLEAUX ABRIGO DE IDOSOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.116.813/0001-00 Endereço: Rua TENENTE MANUEL PEDRO DE CARVALHO, 187 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-060 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:300736 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102200/2018-2 Data de Protocolo: 24/05/2022 CEVS: 354990401-851-002876-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN LTDA ME CNPJ/CPF: 03.699.526/0001-08 Endereço: Rua BUCARESTE, 18 CASA Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-740 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN CPF: 54776694891 Resp. Técnico: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN CPF: 54776694891 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO RAIOLA VITALE CPF: 34211155830 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19416/2016-3 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-477-000155-1-2 Data de Validade: 06/07/2023 Razão Social: HELENA M. SOARES & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 74.614.314/0001-10 Endereço: Avenida BRASIL, 942 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARIA SOARES CPF: 51568110600 Resp. Técnico: HELENA MARIA SOARES CPF: 51568110600 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13703 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119944/2013-9 Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354990401-493-000113-1-2 Data de Validade: 06/07/2023 Razão Social: JRX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 10.881.598/0001-29 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 189 JARDIM LIMOEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRACI VICENTE BARRETO CPF: 88674983804 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122170/2017-10 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-872-000006-1-2 Data de Validade: 07/07/2023 Razão Social: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO CNPJ/CPF: 09.123.386/0001-01 Endereço: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 2500 Jardim Torrão de Ouro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-380 UF: SP Resp. LEGAL: DULCINEIA BERNARDES PAULINO FERREIRA CPF: 18568715842 Resp. Técnico: CARLA FABIANA ATAULO FERNANDEZ CPF: 10851017894 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:49109 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021-0 Data de Protocolo: 14/06/2022 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 07/07/2023 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128207/2016-3 Data de Protocolo: 23/06/2022 CEVS: 354990401-863-001489-1-1 Data de Validade: 07/07/2023 Razão Social: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CNPJ/CPF: 03650777630 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 40 SALA 1 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CPF: 03650777630 Resp. Técnico: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CPF: 03650777630 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118.270 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44874/2018-1 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-871-000051-1-8 Data de Validade: 08/07/2023 Razão Social: LIFE FIRST LAR DE IDOSOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 28.400.159/0001-12 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 581 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-250 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERISSIMO FERREIRA CPF: 08367145712 Resp. Técnico: VANESSA VERISSIMO FERREIRA CPF: 08367145712 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:275330 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29927/2021-0 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-562-000406-1-4 Data de Validade: 08/07/2023 Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA CNPJ/CPF: 39.017.306/0065-50 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 2185 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-200 UF: SP Resp. LEGAL: DECIO MAZAGÃO GARCIA CPF: 02532887893 Resp. Técnico: JULIA TINEU OLIVEIRA LEITE CPF: 36833990824 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:37266 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120395/2015-6 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-863-002887-1-3 Data de Validade: 08/07/2023 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0003-27 Endereço: Praça AFONSO PENA, 246 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: ABAETE LEITE DO CANTO CPF: 04719042872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20.621 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021-4 Data de Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 11/07/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA DE PAULA FERNANDES ANDRADE CPF: 44633185802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89677 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-3 Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354990401-863-003298-1-9 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145478/2019-0 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-863-003590-1-7 CEVS: 354990401-863-003591-1-4 CEVS: 354990401-863-003590-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: MAURICIO DE PAULA SILVA CNPJ/CPF: 30967233895 Endereço: Avenida PROFESSOR SEBASTIÃO PAULO DE TOLEDO PONTES, 382 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO DE PAULA SILVA CPF: 30967233895 Resp. Técnico: MAURICIO DE PAULA SILVA CPF: 30967233895 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96.202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44066/2014-6 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-863-002419-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76030/2017-4 Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354990401-863-002418-1-4 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021-0 Data de Protocolo: 14/06/2022 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 CEVS: 354990401-863-003882-1-1 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 07/07/2023 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105249/2020-0 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354990401-864-003558-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALIPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73097/2014-6 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354990401-864-003331-1-5 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALIPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF: SP Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF: SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29198/2015-5 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-864-003371-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALIPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-29 Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS CPF: 93639198891 Resp. Técnico: EDLANIA MOURA DA SILVA CPF: 02696115338 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101604 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57711/2022 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-863-004131-1-9 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CNPJ/CPF: 10056481748 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 814 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CPF: 10056481748 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA MARTINS MATTOSO CPF: 10056481748 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:135116 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140588/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354990401-841-000002-1-3 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida SÃO JOSÉ, 630 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA CPF: 12773887840 Resp. Técnico: LEONARDO PINHEIRO GOULART CPF: 22032432870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45460 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50998/2022 Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354990401-863-004125-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: MARIA ROSA CABRAL MORA CNPJ/CPF: 94595224591 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSA CABRAL MORA CPF: 94595224591 Resp.

Técnico: MARIA ROSA CABRAL MORA CPF: 94595224591 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75235 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112598/2018-3 Data de Protocolo: 20/05/2022 CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: INSTITUTO DA FACE DR. PAULO ALEXANDRE LTDA CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 2010 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALEXANDRE DA SILVA CPF: 12473555869 Resp. Técnico: ADRIANE CAROLINE DA SILVA CPF: 41757932836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143588 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51234/2022 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: TATIANA MORAIS DA SILVA CNPJ/CPF: 27774154809 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 Resp. Técnico: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75249 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59540/2022 Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354990401-863-004132-1-6 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CNPJ/CPF: 29439756802 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 sala 21 e 23 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CPF: 29439756802 Resp. Técnico: VANIA BOTELLE GARCIA BURIN CPF: 29439756802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69927 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-9 Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ MALZONI LANGHI CPF: 33881262830 Resp. Técnico: ADRIELI DE SOUZA LOUREIRO CPF: 75432994615 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72867 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42188/2022 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-865-001606-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CNPJ/CPF: 06277706659 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 sala 24 2 andar Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CPF: 06277706659 Resp. Técnico: PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARAES CPF: 06277706659 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:162312f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56254/2022 Data de Protocolo: 10/05/2022 CEVS: 354990401-864-003659-1-2 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 4 e 5 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62885/2022 Data de Protocolo: 26/05/2022 CEVS: 354990401-865-001614-1-1 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: JULIANA ARAUJO CNPJ/CPF: 44220400818 Endereço: Rua DOUTOR TITO ROBERTO LIBERATO, 83 sala 108 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-150 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ARAUJO CPF: 44220400818 Resp. Técnico: JULIANA ARAUJO CPF: 44220400818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:298697 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127909/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354990401-863-003993-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CNPJ/CPF: 21475443889 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 SALA 801 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CPF: 21475443889 Resp. Técnico: JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA CPF: 21475443889 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116843 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16216/2016-11 Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 354990401-861-000348-1-9 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: IARA RAQUEL RIBEIRO MELO STANZANI CPF: 62268511634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81767 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE DA SILVA CPF: 06793645609 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160454 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16216/2016-13 Data de Protocolo: 16/08/2021 CEVS: 354990401-861-000348-1-9 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: FERNANDA FERRI D'AVILA CPF: 31442603801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145517 UF:SP Resp. Técnico: PIETRO DE CARVALHO CAMPOS CPF: 36904405805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167393 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40840/2022 Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CNPJ/CPF: 06806197809 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 Resp. Técnico: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137184/2021 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-865-001595-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CNPJ/CPF: 21641063858 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 Resp. Técnico: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77417f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61232/2022 Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354990401-865-001618-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 26922733894 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 403 - 4º ANDAR JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CPF: 26922733894 Resp. Técnico: EDA MARIA GOMES DOS SANTOS CPF: 26922733894 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/99725 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56543/2022 Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354990401-864-003661-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MEDSEL CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20 Endereço: Praça AFONSO PENA, 230 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54146/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 354990401-865-001611-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MELISSA YURI UCHIYAMA UEMURA CNPJ/CPF: 22084830818 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2208 sl 03 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA YURI UCHIYAMA CPF: 22084830818 Resp. Técnico: MELISSA YURI UCHIYAMA CPF: 22084830818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:73024f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45120/2022 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-865-001607-1-7 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: HUGO FUTAGAWA CNPJ/CPF: 31651557802 Endereço: Rua CASEMIRO DE ABREU, 104 sala 05 Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-600 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO FUTAGAWA CPF: 31651557802 Resp. Técnico: HUGO FUTAGAWA CPF: 31651557802 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:164164 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54222/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 354990401-865-001610-1-2 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: DANIELA ALVES SOARES CNPJ/CPF: 07247005874 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 sala 510 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ALVES SOARES CPF: 07247005874 Resp. Técnico: DANIELA ALVES SOARES CPF: 07247005874 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17659f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46891/2017-4 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-865-000182-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ INFANTE CPF: 06855524893 Resp. Técnico: FELIPE DE GUIDA CPF: 21564528812 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54848f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15799/2022 Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354990401-841-000003-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Avenida MADRE TERESA, 449 terreo Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CARLA ALVES DE BRITO BASTOS CPF: 57003955415 Resp. Técnico: SAUL FRANCO DE MENEZES CPF: 02979703800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12.261 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO BOTELHO DA ROCHA CPF: 33856510850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66734/2022 Data de Protocolo: 06/06/2022 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: TATIANA CURSINO PEREIRA CNPJ/CPF: 45213444881 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 614 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 Resp. Técnico: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129653 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132525/2016-24 Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: BCN - DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33 Endereço: Rua CARLOS NUNES DE PAULA, 1835 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: RAFAEL HENRIQUE DE MORAES CPF: 35151660845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59747 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42967/2021-2 Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354990401-464-000246-1-9 Data de Validade: 10/03/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LARISSA DE PAULA FERNANDES ANDRADE CPF: 44633185802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89677 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42967/2021-1 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-464-000246-1-9 Data de Validade: 10/03/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 32688756885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46553 UF:SP Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49849/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-851-002904-1-6 Data de Validade: 06/07/2023 Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL C MELO E S MACHADO LTDA CNPJ/CPF: 04.776.952/0001-52 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 478 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA DE CAMPOS MELO E SILVA MACHADO CPF: 32901206867 Resp. Técnico: CARLA ROBERTA PEREIRA DA SILVA CPF: 06246792847 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021-3 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 11/07/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LARISSA DE PAULA FERNANDES ANDRADE CPF: 44633185802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89677 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41974/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 354990401-861-000511-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51234/2022 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 CEVS: 354990401-863-004122-1-0 CEVS: 354990401-863-004121-1-2 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: TATIANA MORAIS DA SILVA CNPJ/CPF: 27774154809 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1050 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 Resp. Técnico: TATIANA MORAIS DA SILVA CPF: 27774154809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75249 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40840/2022 Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354990401-863-004142-1-2 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 CEVS: 354990401-863-004141-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CNPJ/CPF: 06806197809 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 Resp. Técnico: EDENILSON RAUCLEI MALMONGE CPF: 06806197809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60666/2022 Data de Protocolo: 22/05/2022 CEVS: 354990401-863-004143-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: FREIRE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.554.457/0001-13 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 10 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 Resp. Técnico: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80524 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66734/2022 Data de Protocolo: 06/06/2022 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 CEVS: 354990401-863-004146-1-1 CEVS: 354990401-863-004145-1-4 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: TATIANA CURSINO PEREIRA CNPJ/CPF: 45213444881 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 614 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 Resp. Técnico: TATIANA CURSINO PEREIRA CPF: 45213444881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129653 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6165/2019-1 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-863-003399-1-1 Data de Validade: Razão Social: PRONVAL - SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 60.213.097/0001-42 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 80 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA CORBELLI CPF: 87427648668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76346 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-7 Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93101/2016-3 Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354990401-865-001338-1-7 Data de Validade: 28/06/2022 Razão Social: MARILIA MENEZES VINHAES CNPJ/CPF: 00189917180 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 515 jardim aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA MENEZES VINHAES CPF: 00189917180 Resp. Técnico: MARILIA MENEZES VINHAES CPF: 00189917180 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:114876-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5134/2017-17 Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 354990401-477-000287-1-1 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0322-74 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 202 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 36002385827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71290 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5134/2017-16 Data de Protocolo: 09/05/2022 CEVS: 354990401-477-000287-1-1 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0322-74 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 202 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: GLEICE KELY DUQUINI JARA CPF: 41181003806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16216/2016-10 Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 354990401-861-000348-1-9 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: CARLOS FREDERICO DISTEFANO PINTO CPF: 89724410749 CBO: 06159 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77386 UF:SP Resp. Técnico: IARA RAQUEL RIBEIRO MELO STANZANI CPF: 62268511634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81767 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16216/2016-12 Data de Protocolo: 22/06/2021 CEVS: 354990401-861-000348-1-9 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Praça NATAL, 55 PREDIO Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: IARA RAQUEL RIBEIRO MELO STANZANI CPF: 62268511634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81767 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE DA SILVA CPF: 06793645609 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160454 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70285/2016-2 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-863-003176-1-6 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: PRONVAL - SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 60.213.097/0001-42 Endereço: Praça PRAÇA MAURICIO CURY, 80 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27647 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA CORBELLI CPF: 87427648668 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76346 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46891/2017-3 Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354990401-865-000182-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ INFANTE CPF: 06855524893 Resp. Técnico: SUELI MARI SHIRAISHI CPF: 09867089847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:23952-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104563/2020-7 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354990401-477-000726-1-3 Data de Validade: 18/03/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0095-41 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4520 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DANIELA ANDRADE CPF: 36699698885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61561 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE LUIZA SOARES CPF: 09396585696 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102541 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132525/2016-23 Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: BCN - DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33 Endereço: Rua CARLOS NUNES DE PAULA, 1835 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LIVIA APARECIDA PROCOPIO CPF: 33035847886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64938 UF:SP Resp. Técnico: SHEILA PADILHA DIAS CPF: 36179984883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56947 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42967/2021-3 Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354990401-464-000246-1-9 Data de Validade: 10/03/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CINTIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 32688756885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42967/2021-0 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-464-000246-1-9 Data de Validade: 10/03/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8634/2017-5 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-477-000246-1-9 Data de Validade: Razão Social: FARMAVIVER LTDA CNPJ/CPF: 03.923.839/0001-90 Endereço: DAS CURRUIRAS, 223 SALA B Jardim Uirá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-620 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE PINTO GONÇALVES CPF: 08121996856 Resp. Técnico: LUCIANE PINTO GONÇALVES CPF: 08121996856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18021 UF:SP Resp. Técnico: ELISABETE CARVALHO DA SILVA CPF: 22164674804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69639 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119006/2016-3 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-865-001348-1-3 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: MONICA PEREIRA COSTA CNPJ/CPF: 30913670880 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 304 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA PEREIRA COSTA CPF: 30913670880 Resp. Técnico: MONICA PEREIRA COSTA CPF: 30913670880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:107293 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021-2 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 11/07/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CINTIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 32688756885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46553 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-27 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS CPF: 93639198891 Resp. Técnico: ANA ROBERTA GIOVANELI MENDONÇA CPF: 22426315865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36757 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA PAULA KURODA LISBOA CPF: 33131843837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91516 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67178/2017-8 Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354990401-864-003096-1-3 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ MALZONI LANGHI CPF: 33881262830 Resp. Técnico: ANA EMILIA CASTRO MARTINS GALDINO CPF: 04495923323 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98381 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119002/2016-2 Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354990401-863-003097-1-0 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: ANUTE E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.691.896/0001-16 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2405 SALA 1002 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROZENY ANUTE COSTA CPF: 36054437291 Resp. Técnico: ROZENY ANUTE COSTA CPF: 36054437291 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111127 D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18554/2021-0 Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354990401-865-001568-1-7 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: IONE PRISCILLA PEREIRA CNPJ/CPF: 43510862899 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO TRANCHESI, 391 JARDIM SÃO VICENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-390 UF: SP Resp. LEGAL: IONE PRISCILLA PEREIRA CPF: 43510862899 Resp. Técnico: IONE PRISCILLA PEREIRA CPF: 43510862899 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:224598f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137184/2021-0 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 354990401-865-001595-1-4 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CNPJ/CPF: 21641063858 Endereço: Rua SÃO CARLOS, 37 CASA JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 Resp. Técnico: ANALIA BARRETO VINHAS GUIMARAES CPF: 21641063858 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77417f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58602/2019-3 Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354990401-863-003542-1-0 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MEDSEL CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20 Endereço: Praça AFONSO PENA, 230 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2917/2020-3 Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354990401-863-000044-1-3 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: MEDSEL CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 07.577.439/0001-20 Endereço: Praça AFONSO PENA, 230 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157149/2019-2 Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354990401-477-000709-1-2 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: BIOESSENCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 60.936.309/0012-72 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 40 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: NANDER ANTONIO VIOLIN CPF: 12491096803 Resp. Técnico: NANDER ANTONIO VIOLIN CPF: 12491096803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14972 UF:SP Resp. Técnico: JOSE OTAVIO VIOLIN DORETO CPF: 35631746875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84175 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CRISTINA XAVIER ALVES CPF: 37061043857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56948 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 65876/2022 Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354990401-864-003671-0-9 Data de Validade: Razão Social: GENESIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 44.579.276/0001-41 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: ERICA FERNANDA DE SOUZA CPF: 28882516806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25865 UF: SP Resp. Técnico: SÉRGIO FRANCISCO LUIZ CPF: 34720529704 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52709 UF: SP Resp. Técnico: VILMAR RIZZO CPF: 69447179800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22046 UF: SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59441/2021-1 C Data de Protocolo: 27/06/2022 CEVS: 354990401-871-000080-1-0 Data de Validade: Razão Social: ILP SENIOR VILA EMA LTDA CNPJ/CPF: 32.766.000/0001-93 Endereço: Rua JOSÉ FRANCISCO ALVES, 228 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-060 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO NICOLETTI CPF: 29717533873

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6165/2019-1 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-863-003399-1-1 Data de Validade: Razão Social: PRONVAL - SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 60.213.097/0001-42 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 80 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93101/2016-3 Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354990401-865-001338-1-7 Data de Validade: 28/06/2022 Razão Social: MARILIA MENEZES VINHAES CNPJ/CPF: 00189917180 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 515 jardim aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA MENEZES VINHAES CPF: 00189917180

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70285/2016-2 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354990401-863-003176-1-6 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: PRONVAL - SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 60.213.097/0001-42 Endereço: Praça PRAÇA MAURICIO CURY, 80 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107809-0/09-0 C Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 354990401-864-003022-1-0 Data de Validade: Razão Social: GUACELLI CLÍNICA RADIOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16 Endereço: Rua VILAÇA, 689 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL MARCOS GARCIA GUACELLI CPF: 45900361853 Resp. Técnico: MARIA CECILIA RAMOS GUACELLI CPF: 25825411844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65223 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8634/2017-5 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-477-000246-1-9 Data de Validade: Razão Social: FARMAVIVER LTDA CNPJ/CPF: 03.923.839/0001-90 Endereço: DAS CURRUIRAS, 223 SALA B Jardim Uirá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-620 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE PINTO GONÇALVES CPF: 08121996856

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30997/2013 C Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 354990401-360-000093-1-8 Data de Validade: Razão Social: LAR BETEL CNPJ/CPF: 08.512.318/0001-63 Endereço: ESTRADA DO SÃO JOÃO, 1005 SÃO JOÃO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-440 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO WESLEY BOECHAT CPF: 18520677649 Resp. Técnico: CLEIDE APARECIDA AMARAL CPF: 42076196820 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:7111 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119006/2016-3 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354990401-865-001348-1-3 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: MONICA PEREIRA COSTA CNPJ/CPF: 30913670880 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 304 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA PEREIRA COSTA CPF: 30913670880

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87653-7/09-0 C Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 354990401-864-003037-1-2 Data de Validade: Razão Social: GUACELLI CLÍNICA RADIOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16 Endereço: Rua VILAÇA, 689 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL MARCOS GARCIA GUACELLI CPF: 45900361853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87650-2/09-0 C Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 354990401-864-003038-1-0 Data de Validade: Razão Social: GUACELLI CLÍNICA RADIOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16 Endereço: Rua VILAÇA, 689 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL MARCOS GARCIA GUACELLI CPF: 45900361853

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2174/2022 LTA: 87/22 Razão Social: GAP Comercio em Informática Ltda CNPJ/CPF: 51.622.801/0001-20 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 223 – Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-912 UF: SP Resp. LEGAL: José Roberto Mateus da Silva CPF: 086.151.898-54 Resp. Técnico: Gislaine Aparecida da Costa CAU: A136416-2 UF:SP Condicionante:

- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR 7256; RDC 50/02; NBR 14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64056/2022 LTA: 88/22 Razão Social: Clínica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 51.622.801/0001-20 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP Condicionante:

- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69521/2022 LTA: 90/22 Razão Social: Maria Teresa Brizzi Chizzotti Bonanomi CNPJ/CPF: 919.896.208-68 Endereço: Rua Itajai, 80 – Sala 306 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Teresa Brizzi Chizzotti Bonanomi CPF: 919.896.208-68 Resp. Técnico: Ricardo Veiga CAU: 35056-7 UF:SP Condicionante:

- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44015/2022 LTA: 91/22 Razão Social: Flaitt Clasen e Araki Clinica de Radiologia Odontológica Ltda Me CNPJ/CPF: 24.495.789/0001-67 Endereço: Avenida Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 495 – Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: Fabio Luis Araki CPF: 290.473.388-47 Resp. Técnico: Abner de Sousa Carvalho CAU: A58604-8 UF:SP

Condicionante:

- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62233/2022 LTA: 94/22 Razão Social: Revisalab Exames Laboratoriais LTda CNPJ/CPF: 45.815.097/0001-29 Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 4229 — Parque Residencial Aquárius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: Rosinalva Pereira da Silva Vioto CPF: 170.206.028-43 Resp. Técnico: Humberto Luiz Braga Machado CREA: 5070063077 UF:SP

- Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR 7256; RDC 50/02; NBR 14601;
- Prever barra de apoio para porta do sanitário de PCD conforme NBR 9050/20.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 78973/2022 C.N.P.J.: 37.950.313/0001-10

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 30/06/2022, tendo em vista

grave risco à saúde pública.

Portaria nº 012/SEMOB/22

21 de julho de 2022

O Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Órgão Integrante do Sistema Nacional de Trânsito nos termos do artigo 7° da Lei n° 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos dos artigos 5° e 6° do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que, conforme disposto no § 4° do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cabe à Autoridade de Trânsito designar os agentes competentes para a lavratura dos Autos de Infração;

Considerando que a adoção de Medidas Administrativas, conforme estabelecido no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito.

Art. 1° - Designar e credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte o servidor, ANDERSON COIMBRA DE OLIVEIRA matricula 67.342-0, para exercer suas funções junto ao Departamento de Operações de Trânsito e Transportes desta Secretaria a contar a partir de 15/07/2022.

Art. 2º - O agente neste ato designado e credenciado deverá seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito ou por quem for designada para tal no que se refere a:

*Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração de Trânsito – AIT e seus talonários.

*Caracterização de Infrações de Trânsito e sua autuação, bem como a adoção de Medidas Administrativas cabíveis à infração de Trânsito.

*Tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramentos utilizados para efeito de processamento de dados.

Art. 3° - O cumprimento do disposto no artigo anterior não desobriga o agente neste ato designado e credenciado de seguir as demais normas e regulamentos funcionais cabíveis e aplicáveis aos funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Art. 4° - Quando o Agente da Autoridade de Trânsito deixar de desempenhar as suas funções em razão de afastamento, transferência funcional, aposentadoria, demissão ou por qualquer outra razão que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito será formalizada através de portaria específica o cancelamento de sua designação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos prático a contar a partir de 15/02/22, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de julho de 2022.

Arq. Gláucio Lamarca Rocha Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 51.0040.0056.0000, Jardim Ismênia, processo nº 7176/22 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado referente à NP nº 467751, tendo em vista que, até a presente data, não foi apresentado ao menos protocolo de processo visando à regularização do imóvel, motivo pelo qual será dado prosseguimento a ação fiscal.

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I: 51.0040.0054.0092, Jardim Ismênia, processo nº 62067/22 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado referente à NP nº 463464, tendo em vista que não existe prazo para a ação fiscal de embargo, portanto a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização, motivo pelo qual será dado prosseguimento a ação fiscal.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

I.I: 36.0011.0027.0000 – Jardim Souto – Processo nº 102528/21 – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

I.I: 51.0037.0004.0000 – Vila Industrial – Processo nº 124905/17 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

I.I: 71.0282.0001.0000 - Bairro da Pernambucana - Processo nº 115253/21 - R\$ 6.657,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

- a regularização da construção, contrariando a Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 54.0419.0038.0000 Residencial Armando Moreira Righi Processo nº 60623/22 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- os reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 60.0060.0020.0000 Jardim Nova República Processo nº 122052/21 R\$ 2.334,60 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- rebaixar guia sem licença, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 69.0021.0003.0000 Jardim Vale do Sol Processo nº 122051/21 R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 36.0011.0027.0000 Jardim Souto Processo nº 104398/15 R\$ 2.736,21(dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos);
- I.I: 42.0012.0018.0000 Vila Icarai Processo nº 76/20 R\$ 7.003,80 (sete mil e três reais e oitenta centavos).
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 651/22, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 54.0419.0038.0000 Residencial Armando Moreira Righi Processo nº 60624/22 R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):
- I.I: 73.0365.005.0000 Residencial Dom Bosco Processo nº 100542/16 R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto nos artigos 173 e 177 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para interpor recurso:
- I.I: 50.0069.0012.0000 Bairro do Ronda AIM 2309873 Processo nº 77267/22.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto no artigo 173 da Lei 651/2022, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 72.0999.0001.0000 Bosque dos Eucaliptos NP 2309786;
- I.I: 82.0160.0011.0000 Jardim Santa Inês NP 2294827.
- os reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 73.0150.0076.0000 Jardim Nova Michigan NP 2306208;
- I.I: 50.0009.0002.0000 Tatetuba NP 2309247.
- licença para rebaixamento de guia, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 14.0031.0013.0000 Vila Maria NP 2305985.
- a regularização do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 33.0008.8001.90000 Vila Nova Guarani NP 465170.
- os reparos na laje da sacada, reforço estrutural e reconstrução no trecho do parapeito da sacada, em caráter de urgência devido ao risco de queda, com apresentação de ART de execução, atendendo ao disposto da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para sanar a irregularidade:
- I.I: 21.0025.0025.0092 Santana NP 465232.

Anexos

				Dotação					Empenhado	0			Liquidado			Pago			
FUNCTONAL PROGRAMATICA	Ficha D. K.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Keservado	Anterior No	o Período	Atual	A Pagar /	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	saldo a ragar Processado	
Balancete da Despesa do periodo de 01/06/2022 até 30/06/2022 ORCAMENTÁRIO	2 até 30/06/2022																		
ONÇANIZIN PANO 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SEDVIDOR MI INICIDAL		680.724.000,00	160.000,00	680.884.000,00	387.064.042,94	387.047.167,94	16.875,00 2	243.314.838,84 5	50.505.118,22	293.819.957,06 2	2.523.856,08 2	242.628.706,51	50.289.897,93	292.918.604,44	241.009.428,51	50.286.672,47	291.296.100,98	1.622.503,46	
SERVIDOR MONICIPAL 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SEDVIDOR MINICIPAL		680.724.000,00	160.000,00	680.884.000,00	387.064.042,94	387.047.167,94								292.918.604,44	241.009.428,51	50.286.672,47	291.296.100,98	1.622.503,46	
1- INSTITUTE OF PENDENCIA DO		680.724.000,00	160.000,00	680.884.000,00	387.064.042,94	387.047.167,94	16.875,00	243.314.838,84 5	50.505.118,22	293.819.957,06 2	2.523.856,08 2	242.628.706,51	50.289.897,93	292.918.604,44	241.009.428,51	50.286.672,47	291.296.100,98	1.622.503,46	
SERVIDON MONICIPAL 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		680.724.000,00	160.000,00	680.884.000,00	387.064.042,94	387.047.167,94		243.314.838,84 5	50.505.118,22	293.819.957,06 2	2.523.856,08 2	242.628.706,51	50.289.897,93	292.918.604,44	241.009.428,51	50.286.672,47	291.296.100,98	1.622.503,46	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		680.724.000,00	160.000,00	680.884.000,00	387.064.042,94									292.918.604,44	241.009.428,51	50.286.672,47	291.296.100,98	1.622.503,46	
3001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MILNICIPAL - GRI IPO FINANCEIRO		666.356.000,00	100.000,00	666.456.000,00	376.170.520,25	376.170.520,25	N	240.445.952,47 4	49.839.527,28	290.285.479,75	1.524.150,40 2	240.445.952,47	49.839.527,28	290.285.479,75	238.921.802,07	49.839.527,28	288.761.329,35	1.524.150,40	
2301 - PAGAMENTO DE INATIVOS E		666.356.000.00	100.000.00	666 456 000 00	376 170.520.25	376,170,520,25								290, 285, 479, 75	238.921.802.07	49.839.527.28	288.761.329.35	1.524.150.40	
PENSIONISTAS GRUPO FINANCEIRO 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA	-	601.800.000.00		601.800.000.00	335.884.421.03	335.884.421.03	. (1							265.915.578.97	218.996.249.37	45.395.179.20	264.391.428.57	1.524.150.40	
REMONEKADA E KELOKMAS 3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO	c	00 000 000 23		20000000000	28 831 568 82	28 831 568 82								22 168 /21 18	10 100 606 24	A 067 734 9A	23 168 431 18		
MILITAR 33 20 44 00 - CONTRIBUICÕES	v «	32.000.000,00		1,000,000,000	20.0031.300,02	20.003 1.300,02			4.007.104,34 38 640 36	23.100.431,10		19.100.030,24	4.007.704,94 38 6.40 36	23.100.431,10	19.100.090,24	38 640 36	23.106.431,18		
3.3.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	o 4	11.556.000,00		11.556.000,00	10.584.154,92	10.584.154,92		633.881,30	337.963,78	971.845,08		633.881,30	337.963,78	971.845,08	633.881,30	337.963,78	971.845,08		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E BESTITI IICÕES	26		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00													
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		11.900.000,00	10.000,00	11.910.000,00	8.763.775,21	8.746.900,21	16.875,00	2.553.658,26	592.566,53	3.146.224,79	999.705,68	1.867.525,93	377.346,24	2.244.872,17	1.772.398,33	374.120,78	2.146.519,11	98.353,06	
2302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		11.900.000,00	10.000,00	11.910.000,00	8.763.775,21	8.746.900,21	16.875,00	2.553.658,26	592.566,53	3.146.224,79	999.705,68	1.867.525,93	377.346,24	2.244.872,17	1.772.398,33	374.120,78	2.146.519,11	98.353,06	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI CIVII	2	3.120.000,00		3.120.000,00	2.232.571,24	2.232.571,24		754.854,48	132.574,28	887.428,76		754.854,48	132.574,28	887.428,76	754.854,48	132.574,28	887.428,76		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00													
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7	500.000,00		500.000,00	442.883,07	442.883,07		47.042,35	10.074,58	57.116,93		47.042,35	10.074,58	57.116,93	47.042,35	10.074,58	57.116,93		
3.1.91.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO -	80	721.000,00		721.000,00	224.437,91	224.437,91		400.219,52	96.342,57	496.562,09	96.342,57	400.219,52	96.342,57	496.562,09	308.764,92	91.454,60	400.219,52	96.342,57	
INTRA OFSS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	б	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10	93.000,00		93.000,00	51.958,99	51.958,99		35.387,67	5.653,34	41.041,01	11.470,96	28.773,98	796,07	29.570,05	28.773,98	796,07	29.570,05		
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE	Ε :	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12	252.000,00		252.000,00	105.914,85	105.914,85		119.517,50	26.567,65	146.085,15		119.517,50	26.567,65	146.085, 15	119.517,50	26.567,65	146.085,15		
TERCEIROS - PESSOA II IRÍNICA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE LECNOLOGIA DA	13	1.250.000,00		1.250.000,00	155.237,27	138.362,27	16.875,00	779.388,98	315.373,75	1.094.762,73	627.544,47	382.710,67	86.346,37	469.057,04	379.209,38	88.008,88	467.218,26	1.838,78	
INFORMACÃO E COMI INICACÃO - DESSOA 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15	165.000,00		165.000,00	94.180,00	94.180,00		59.786,00	11.034,00	70.820,00		59.786,00	11.034,00	70.820,00	59.786,00	11.034,00	70.820,00		
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	16	100.000,00		100.000,00	45.000,00	45.000,00		55.000,00		55.000,00	28.333,74	22.445,76	4.392,21	26.837,97	22.274,05	4.392,21	26.666,26	171,71	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00													
S.S.30.30.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18	1.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 44.90.52.00 - FOLIIDAMENTOS E MATERIAI	19	700.000,00		700.000,00	700.000,00	700.000,00													
PERMANENTE	20	450.000,00		450.000,00	384.272,28	384.272,28		17.191,50	48.536,22	65.727,72	52.825,20	12.508,00	394,52	12.902,52	12.508,00	394,52	12.902,52		
4.5.90.61.00 - AQUISIÇAO DE IMOVEIS 3004 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	21	3.000.000,00		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00													
SERVIDOR MUNICIPAL - GRUPO PREVIDENCIÁRIO		2.468.000,00	50.000,00	2.518.000,00	2.129.747,48	2.129.747,48		315.228,11	73.024,41	388.252,52		315.228,11	73.024,41	388.252,52	315.228,11	73.024,41	388.252,52		
2303 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO		2.468.000,00	50.000,00	2.518.000,00	2.129.747,48	2.129.747,48		315.228,11	73.024,41	388.252,52		315.228,11	73.024,41	388.252,52	315.228,11	73.024,41	388.252,52		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	22	1.594.000,00		1.594.000,00	1.326.529,92	1.326.529,92		214.703,67	52.766,41	267.470,08		214.703,67	52.766,41	267.470,08	214.703,67	52.766,41	267.470,08		
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23	674.000,00		674.000,00	556.355,00	556.355,00		97.926,49	19.718,51	117.645,00		97.926,49	19.718,51	117.645,00	97.926,49	19.718,51	117.645,00		
3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	24	100.000,00		100.000,00	96.862,56	96.862,56		2.597,95	539,49	3.137,44		2.597,95	539,49	3.137,44	2.597,95	539,49	3.137,44		
3.3.90.93.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E	25	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00													
RESTITUIÇÕES TOTAL ORGAMENTÁRIO	77	680,724,000,00	30.000,00 160.000.00	50.000,00	387.064.042.94	50.000,00 387.047.167.94	16.875.00 2	243.314.838.84 5	50 505 118 22 2	293.819.957.06 2	2 523 856 08 2	242 628 706 51	50 289 897 93	292 918 604 44	241.009.428.51	50.286.672.47	291.296.100.98	1 622 503 46	
SUPRIMENTO FINANCEIRO																Î			
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5825														2.604.784,79	509.526,31	3.114.311,10		
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO 95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5826														2.705.683,86	529.761,80	3.235.445,66 383.86		
TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO	į														5.310.852,51	1.039.288,11	6.350.140,62		
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
11.3.81.00.01 - VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	5830	DESPESAS A REGULARIZAR	JLARIZAR												616,03		616,03		
21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F) 21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	5316 5352	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1 PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO II	CIA - GRUPO 1 2IA - GRUPO II												630.445,87	129.506,04	759.951,91		
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES	5311	ASSEM - GRUPO 01													14.527.901,50	2.554.235,09	17.082.136,59		
KEPKESENTATIVAS DE CLASSES (F)																			

21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES	5313	CRESSEM - GRUPO 01				12.321.408,89	2.100.981,22	14.422.390,11
REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) 21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES								
REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5314	ASSEM - GRUPO 02				5.117,39	935,00	6.052,39
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5315	SINDICATO - GRUPO 1				294.648,29	47.510,92	342.159,21
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5324	CRESSEM - GRUPO 02				6.424,79	1.201,67	7.626,46
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5342	ASSEM - TAXA				3.513,71	576,81	4.090,52
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5343	SINDICATO - GRUPO 2				313,02	52,17	365,19
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5346	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				3.446,76	490,84	3.937,60
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5348	SICREDI - GRUPO I				110.102,45	27.255,48	137.357,93
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5349	SICREDI - TAXA ADM				3.467,73	728,40	4.196,13
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5350	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I				28.122,34	6.407,32	34.529,66
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5321	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				2.766.032,88	581.778,23	3.347.811,11
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5336	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2				3.251,93	776,42	4.028,35
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5347	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINISTRAÇÃO				1.666,55	316,65	1.983,20
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5325	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR 1				1.976.469,40	412.040,67	2.388.510,07
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5326	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 01				6.393.539,10	1.343.966,69	7.737.505,79
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5327	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR 1				138.604,16	26.666,58	165.270,74
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5331	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 02				836,44	212,10	1.048,54
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5337	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - TAXA ADM				1.919,30	548,58	2.467,88
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5351	SICREDI - EMPRÉSTIMO EM CONSIGNAÇÃO - GRUPO II				828,97	377,03	1.206,00
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5319	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				214.846,27	41.462,79	256.309,06
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5320	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 1				189.206,91	38.428,84	227.635,75
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5322	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				14.568,67	2.971,57	17.540,24
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5323	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1				86.980,48	14.257,96	101.238,44
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5329	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GR 1				514.021,22	84.608,52	598.629,74
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5334	IRRF - TAXA ADM				153.232,54	28.488,83	181.721,37
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5344	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 2				1.784,73	619,52	2.404,25
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5411	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM				2.504,33	494,87	2.999,20
21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS (F)	5414	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - TAXA DE ADM.				32.298,92	3.093,82	35.392,74
21.8.82.01.01 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	5340	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SERVIDOR ATIVO INST				32.745,91	5.424,80	38.170,71
21.8.82.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5318	IRRF - GRUPO 01				23.796.894,34	5.128.999,08	28.925.893,42
21.8.82.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5328	IRRF- GRUPO 02				5.683,60	2.362,01	8.045,61
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO						64.263.445,42	12.588.382,52	76.851.827,94
RESTOS A PAGAR DE 2021								
3.1.91.13.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6004					13.771,54		13.771,54
3.1.91.96.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6005					59.502,85		59.502,85
3.3.90.30.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6006					1.090,42		1.090,42
3.3.90.39.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6007					83.823,23		83.823,23
3.3.90.40.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6008					4.025,70		4.025,70
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2021						162.213,74		162.213,74
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APA	GAR					69.736.511,67	13.627.670,63	83.364.182,30
TOTAL SALDO PARA O MÊS SEGUINTE						310.745.940,18	63.914.343,10	374.660.283,28
TESOURARIA								0.00
BANCOS CONTA MOVIMENTO								1.826.621.469,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO								0,00
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								1.826.621.469,20
TOTAL GERAL								2.201.281.752,48
				_				
	DEV	AIR PIETRAROIA DA SILVA	LÍDIA M R F CAVALCANTI		CARLA DAMASCENO RAMOS			

							AR	RECADAÇ	à O		DIFER	ENÇA
cha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prog
CEITA												
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	285.415.000,00		142.707.499,68	131.362.058,83	22.831.282,32	53.440,57	22.777.841,75	154.139.900,58		11.432.400
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	132.037.000,00		66.018.499,86	51.735.807,43		47.777,20	10.703.790,07	62.439.597,50	-69.597.402,50	-3.578.902
•	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	132.037.000,00	132.037.000,00	66.018.499,86	51.735.807,43	10.751.567,27	47.777,20	10.703.790,07	62.439.597,50	-69.597.402,50	-3.578.902
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	132.037.000,00	132.037.000,00	66.018.499,86	51.735.807,43	10.751.567,27	47.777,20	10.703.790,07	62.439.597,50	-69.597.402,50	-3.578.902
		PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL										
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	132.037.000,00	132.037.000,00	66.018.499,86	51.735.807,43	10.751.567,27	47.777,20	10.703.790,07	62.439.597,50	-69.597.402,50	-3.578.902
•	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	65.660.000,00	65.660.000,00	32.829.999,96	24.597.737,06	5.059.428,06	0,00	5.059.428,06	29.657.165,12	-36.002.834,88	-3.172.83
•	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	65.658.000,00	65.658.000,00	32.829.000,00	24.597.524,59	5.059.428,06	0,00	5.059.428,06	29.656.952,65	-36.001.047,35	-3.172.04
	1.2.1.5.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	43.355.000,00	43.355.000,00	21.677.500,02	15.547.787,94	3.179.131,34	0,00	3.179.131,34	18.726.919,28	-24.628.080,72	-2.950.58
	1.2.1.5.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	750.000,00	750.000,00	375.000,00	255.872,67	53.357,32	0,00	53.357,32	309.229,99	-440.770,01	-65.77
	1.2.1.5.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	20.403.000,00	20.403.000,00	10.201.500,00	8.500.717,28	1.761.384,91	0,00	1.761.384,91	10.262.102,19	-10.140.897,81	60.60
	1.2.1.5.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	850.000,00	850.000,00	424.999,98	260.400,79	53.370,91	0,00	53.370,91	313.771,70	-536.228,30	-111.22
	1.2.1.5.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	300.000,00	300.000,00	150.000,00	32.745,91	12.183,58	0,00	12.183,58	44.929,49	-255.070,51	-105.07
	1.2.1.5.01.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	999,96	212,47	0,00	0,00	0,00	212,47	-1.787,53	-78
	1.2.1.5.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	499,98	212,47	0,00	0,00	0,00	212,47	-787,53	-28
	1.2.1.5.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	59.982.000,00	59.982.000.00	29.991.000,00	24.863.173,59	5.179.076,40	0,00	5.179.076,40	30.042.249,99	-29.939.750.01	51.2
		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -		,								
•	1.2.1.5.01.2.1.00.00	PRINCIPAL PRINCIPAL	59.982.000,00	59.982.000,00	29.991.000,00	24.863.173,59	5.179.076,40	0,00	5.179.076,40	30.042.249,99	-29.939.750,01	51.2
	1.2.1.5.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	59.946.000,00	59.946.000,00	29.973.000,00	24.848.719,35	5.175.416,81	0,00	5.175.416,81	30.024.136,16	-29.921.863,84	51.1
	1.2.1.5.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	36.000,00	36.000,00	18.000,00	14.454,24	3.659,59	0,00	3.659,59	18.113,83	-17.886,17	1
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	4.532.000,00	4.532.000,00	2.265.999,96	1.807.411,39	392.305,86	500,86	391.805,00	2.199.216,39	-2.332.783,61	-66.7
	1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.532.000,00	4.532.000,00	2.265.999,96	1.807.411,39	392.305,86	500,86	391.805,00	2.199.216,39	-2.332.783,61	-66.7
	1.2.1.5.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	4.525.000,00	4.525.000,00	2.262.499,98	1.805.051,39	391.304,14	0,00	391.304,14	2.196.355,53	-2.328.644,47	-66.1
	1.2.1.5.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	7.000,00	7.000,00	3.499,98	2.360,00	1.001,72	500,86	500,86	2.860,86	-4.139,14	-6
		CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS										
•	1.2.1.5.01.4.0.00.00	JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS	244.000,00	244.000,00	121.999,98	163.188,47	47.276,34	0,00	47.276,34	210.464,81	-33.535,19	88.4
•	1.2.1.5.01.4.1.00.00	JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	244.000,00	244.000,00	121.999,98	163.188,47	47.276,34	0,00	47.276,34	210.464,81	-33.535,19	88.4
•	1.2.1.5.01.4.1.10.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR I	243.000,00	243.000,00	121.500,00	163.188,47	47.276,34	0,00	47.276,34	210.464,81	-32.535,19	88.9
	1.2.1.5.01.4.1.20.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR II	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4
	1.2.1.5.01.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.619.000,00	1.619.000,00	809.499,96	304.296,92	73.480,61	47.276,34	26.204,27	330.501,19	-1.288.498,81	-478.9
	1.2.1.5.01.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.619.000,00	1.619.000,00	809.499,96	304.296,92	73.480,61	47.276,34	26.204,27	330.501,19	-1.288.498,81	-478.9
	1.2.1.5.01.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 1 -INATIVOS	1.618.000,00	1.618.000,00	808.999,98	304.296,92	73.480,61	47.276,34	26.204,27	330.501,19	-1.287.498,81	-478.4
	1.2.1.5.01.5.1.02.00	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 2 - INATIVOS	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4
	1.3.0.0.00.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	143.778.000.00	143.778.000,00	71.888.999,94	75.384.673,02	11.108.145.97	0,00	11.108.145,97	86.492.818,99	-57.285.181,01	14.603.8
		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO										
•	1.3.1.0.00.0.0.00.00	ESTADO EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.838.500,02	1.533.395,39	309.519,30	0,00	309.519,30	1.842.914,69	-1.834.085,31	4.4
•	1.3.1.1.00.0.0.00.00	ESTADO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.838.500,02	1.533.395,39	309.519,30	0,00	309.519,30	1.842.914,69	-1.834.085,31	4.4
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.677.000,00	3.677.000,00	1.838.500,02	1.533.395,39	309.519,30	0,00	309.519,30	1.842.914,69	-1.834.085,31	4.4
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.677.000,00	3.677.000,00	1.838.500,02	1.533.395,39	309.519,30	0,00	309.519,30	1.842.914,69	-1.834.085,31	4.4
	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.677.000,00	3.677.000,00	1.838.500,02	1.533.395,39	309.519,30	0,00	309.519,30	1.842.914,69	-1.834.085,31	4.4

39 1.3.2.1.04.0.1.10.04 BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 1 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	15,70 15.149.904,32 15,70 15.149.904,32 15,70 15.149.904,32 15,70 23.399.904,32 10,00 -1.249.999,98 11,65 11.521,65 18,90 2.695.868,90 16,47 953.056,47
1.3.2.1.04.0.0.0.00	15,70 15.149.904,32 15,70 15.149.904,32 15,70 15.149.904,32 15,70 23.399.904,32 16,00 -60.000.000 -1.249.999,98 11,65 11.521,65 18,90 26.95.868,90 16,47 953.056,47 13,21 1.346.173,21 15,53 73.785,53 15,39 685.825,39 12,36 153.982,36 14,41 196.484,41
1.3.2.1.04.0.0.000 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL 139.000.000,00 139.000.000,00 69.499.999,98 73.851.277,63 10.798.626,67 0,00 10.798.626,67 84.649.904,30 -54.35	15,70 15,149,904,32 15,70 15,149,904,32 15,70 23,399,904,32 10,00 -1,249,999,8 11,65 11,521,65 18,90 2,695,868,90 16,47 953,056,47 13,21 1,346,173,21 15,53 73,785,53 15,39 685,825,39 12,36 153,982,36 14,41 196,484,41
1.3.2.1.04.0.1.00.00 PRÉVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS T39.000.000,00 T39.	15,70 15.149.904,32 15,70 23.399.904,32 10,00 -60.000.000,00 -1.249.999,98 11,65 11.521,65 18,90 2.695.868,90 16,47 953.056,47 13,21 1.346,173,21 15,53 73.785,53 685.825,39 153.982,36 14,41 196.484,41
1.3.2.1.04.0.1.0.0.0 PRÓPRIO DÉ PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.00 PRÓPRIO DÉ PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.00 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.00 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.01 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.01 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.01 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.02 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.02 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.02 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.02 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.03 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.03 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.04 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.05 PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.	23.399.904,32 -60.000.000,00 -1.249.999,98 11.65 11.521,65 2.695.868,90 66.47 953.056,47 3,21 1.346.173,21 73.785,53 685.825,39 153.982,36 14,41 196.484,41
PRINCIPAL 1.3.2.1.04.0.1.10.00 REMUNERAÇÃO RENDA FIXA 1.3.2.1.04.0.1.10.01 REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01 1.3.2.1.04.0.1.10.02 REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 02 38 1.3.2.1.04.0.1.10.03 SANTANDER RF REF DI INST PREMIUM FIC FI 39 1.3.2.1.04.0.1.10.05 EI CAIXA BRASIL IMA B5+TP RF LP - GRUPO 01 1.3.2.1.04.0.1.10.06 FIA CAIXA INST BDR NÍVEL I - GRUPO 01 40 1.3.2.1.04.0.1.10.07 FI CAIXA BRASIL IMA B5+TP RF LP - GRUPO 01 41 1.3.2.1.04.0.1.10.08 GRUPO 02 42 1.3.2.1.04.0.1.10.09 ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 02 44 1.3.2.1.04.0.1.10.08 BB PREV RF REF DI INST IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 45 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 46 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 47 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 48 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI INST PREUPO 11 49 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 40 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI NOT FIRF - GRUPO 01 40 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI NOT FIRF - GRUPO 01 41 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 42 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI PERFIL FI CFI - GRUPO 01 44 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 45 1.3.2.1.04.0.1.10.11 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 47 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 48 1.3.2.1.04.0.1.10.11 49 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 40 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 40 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 41 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 41 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 42 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 44 1.3.2.1.04.0.1.10.10 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FI CFI - GRUPO 01 45 1.3.2.1.04.0.1.10.11 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 47 1.3.2.1.04.0.1.10.10 48 1.3.2.1.04.0.1.10.10 49 1.3.2.1.	23.399.904,32 -60.000.000,00 -1.249.999,98 11.65 11.521,65 2.695.868,90 66.47 953.056,47 3,21 1.346.173,21 73.785,53 685.825,39 153.982,36 14,41 196.484,41
1.3.2.1.04.0.1.10.00 REMUNERAÇÃO RENDA FIXA 122.500.000,00 122.500.000,00 61.249.999,98 73.851.277,63 10.798.626,67 0,00 10.798.626,67 84.649.904,30 -37.85 17 13.2.1.04.0.1.10.01 REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01 120.000.000,00 120.000,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 -60,000,000,00 -1,249,999,98 11,65 11,521,65 2,695,868,90 953,056,47 953,056,47 13,21 1,346,173,21 15,53 73,785,53 25,39 685,825,39 12,36 153,982,36 14,41 196,484,41
17 1.3.2.1.04.0.1.10.01 REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01 120.000.000,00 120.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 -60,000,000,00 -1,249,999,98 11,65 11,521,65 2,695,868,90 953,056,47 953,056,47 13,21 1,346,173,21 15,53 73,785,53 25,39 685,825,39 12,36 153,982,36 14,41 196,484,41
18 1.3.2.1.04.0.1.10.02 REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 02 2.500.000,00 2.500.000,00 1.249.999,98 0,00 0,00 0,00 0,00 -2.50 38 1.3.2.1.04.0.1.10.03 SANTANDER RF REF DI INST PREMIUM FIC FI 0,00 0,00 0,00 11.431,94 89,71 0,00 89,71 11.521,65 1 39 1.3.2.1.04.0.1.10.04 BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 1 0,00<	.00,00 -1.249.999,98 .11,65 11.521,65 .18,90 2.695.868,90 .16,47 953.056,47 .13,21 1.346.173,21 .15,53 73.785,53 .15,59 685.825,39 .15,39 153.982,36 .14,41 196.484,41
38 1.3.2.1.04.0.1.10.03 SANTANDER RF REF DI INST PREMIUM FIC FI 0,00 0,00 0,00 11.431,94 89,71 0,00 89,71 11.521,65 1 39 1.3.2.1.04.0.1.10.04 BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 1 0,00 0,00 0,00 2.695.868,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.695.868,90 2.69 40 1.3.2.1.04.0.1.10.05 FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 953.056,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	11,65 11,521,65 18,90 2,695,868,90 16,47 953,056,47 13,21 1,346,173,21 15,53 73,785,53 25,39 685,825,39 12,36 153,982,36 14,41 196,484,41
39 1.3.2.1.04.0.1.10.04 BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 1 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.695.868,90 16,47 13,21 15,53 15,53 15,53 15,39 153,982,36 14,41 196.484,41
40 1.3.2.1.04.0.1.10.05 FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 953.056,47 0,00 0,00 0,00 0,00 953.056,47 95 41 1.3.2.1.04.0.1.10.06 FIA CAIXA INST BDR NÍVEL I - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 0,00 1.346.173,21 0,00 0,00 0,00 0,00 1.346.173,21 1.34 42 1.3.2.1.04.0.1.10.07 FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP RF LP - GRUPO 2 0,00 0,00 0,00 73.785,53 7. 43 1.3.2.1.04.0.1.10.08 FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF - GRUPO 02 17AÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 02 17AÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 02 17AÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 153.982,36 15 45 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 196.484,41 19 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	16,47 953.056,47 13,21 1.346.173,21 15,53 73.785,53 15,39 685.825,39 12,36 153.982,36 14,41 196.484,41
42 1.3.2.1.04.0.1.10.07 FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP RF LP - GRUPO 2 0,00 0,00 0,00 73.785,53 0,00 0,00 0,00 73.785,53 7. 43 1.3.2.1.04.0.1.10.08 FIC FI CAIXA BRASIL GESTĀO ESTRATÉGICA RF - 0,00 0,00 0,00 685.825,39 0,00 0,00 0,00 0,00 685.825,39 68 44 1.3.2.1.04.0.1.10.09 ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 02 0,00 0,00 0,00 153.982,36 0,00 0,00 0,00 153.982,36 15 45 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 196.484,41 0,00 0,00 0,00 196.484,41 19 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01. 0,00 0,00 0,00 44.696,56 0,00 0,00 0,00 0,00 44.696,56 4.	73.785,53 73.785,53 685.825,39 685.825,39 12,36 153.982,36 14,41 196.484,41
43 1.3.2.1.04.0.1.10.08 FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF- GRUPO 02 44 1.3.2.1.04.0.1.10.09 ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 02 45 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01. 47 0,00 0,00 0,00 685.825,39 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	25,39 685.825,39 32,36 153.982,36 34,41 196.484,41
43 1.3.2.1.04.0.1.10.08 GRUPO 02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	32,36 153.982,36 34,41 196.484,41
GRUPO 02 44 1.3.2.1.04.0.1.10.09 ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FC - GRUPO 0,00 0,00 0,00 153.982,36 15 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00	32,36 153.982,36 34,41 196.484,41
44 1.3.2.1.04.0.1.10.10 02 0,00 0,00 0,00 133.982,36 0,00 0,00 0,00 153.982,36 15 15 15 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 0,00 0,00 196.484,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 196.484,41 19 16 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01. 0,00 0,00 0,00 44.696,56 0,00 0,00 0,00 0,00 44.696,56 4	196.484,41
45 1.3.2.1.04.0.1.10.10 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 01 0,00 0,00 196.484,41 0,00 0,00 0,00 196.484,41 19 46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01. 0,00 0,00 0,00 44.696,56 0,00 0,00 0,00 44.696,56 4.	
46 1.3.2.1.04.0.1.10.11 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01. 0,00 0,00 44.696,56 0,00 0,00 0,00 44.696,56 4	
	6,56 44.696,56
47 1.3.2.1.04.0.1.10.12 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 02 0,00 0,00 0,00 3.735,78 0,00 0,00 0,00 3.735,78	
47 1.3.2.1.04.0.1.10.12 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC F1 - GROPO 02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	e 70 0 70 70
	3.735,78
48 1.3.2.1.04.0.1.10.13 BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01 0,00 0,00 128.623,33 0,00 0,00 0,00 128.623,33 12	23,33 128.623,33
	7,15 1.639.867,15
50 1.3.2.1.04.0.1.10.15 SANTANDER RF REF DI INST PREMIUM FIC FI - 0,00 0,00 0,00 27.801,93 1.060,76 0,00 1.060,76 28.862,69 2.	28.862,69
51 1.3.2.1.04.0.1.10.16 SANTANDER FIC FI IMA-B INST TP RF LP - GRUPO 01 0,00 0,00 759.577,82 0,00 0,00 0,00 759.577,82 75	7,82 759.577,82
52 1.3.2.1.04.0.1.10.17 ITAÚ RF IMA-B ATIVO FIC FI - GRUPO I 0,00 0,00 0,00 3.325.093,53 0,00 0,00 0,00 3.325.093,53 3.32	3,53 3.325.093,53
SANTANDED DE DEEDLINIST DDEMILIM EIC EI	
53 1.3.2.1.04.0.1.10.18 GRUPO I 6RUPO	6,41 4.016.676,41
54 1.3.2.1.04.0.1.10.19 BB AÇÕES QUANTITATIVO - GRUPO I 0,00 0,00 0,00 906.623,45 0,00 0,00 0,00 906.623,45 90	906.623,45
55 1.3.2.1.04.0.1.10.20 CAIXA FIC BR GESTÃO ESTRATÉGICA RF - GRUPO I 0,00 0,00 0,00 8.923.558,47 0,00 0,00 0,00 8.923.558,47 8.92	8.923.558,47
56 1.3.2.1.04.0.1.10.21 BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - APORTE 0,00 0,00 702.675,02 0,00 0,00 0,00 702.675,02 70	5,02 702.675,02
	9,74 1.969,74
58 1.3.2.1.04.0.1.10.23 BRADESCO H FI NILO - GRUPO I 0,00 0,00 1.134.263,97 0,00 0,00 0,00 1.134.263,97 1.13	3,97 1.134.263,97
59 1.3.2.1.04.0.1.10.24 SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI - GRUPO 0,00 0,00 2.632.878,31 0,00 0,00 0,00 2.632.878,31 2.63	8,31 2.632.878,31
01	
60 1.3.2.1.04.0.1.10.25 BB PREV FLUXO RF SIMPLES FIC FI - APORTE 0,00 0,00 587,91 0,00 0,00 0,00 587,91	587,91
62 1.3.2.1.04.0.1.10.26 WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI 0,00 0,00 1.296.752,54 0,00 0,00 0,00 1.296.752,54 1.29	, ,
	20,71 149.320,71
66 1.3.2.1.04.0.1.10.28 FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - GRUPO 01 0,00 0,00 0,00 3.900.160,20 0,00 0,00 0,00 3.900.160,20 3.90 67 1.3.2.1.04.0.1.10.29 BRADESCO FIM S&P 500 MAIS - GRUPO 1 0,00 0,00 0,00 1.907.754,40 0,00 0,00 0,00 1.907.754,40 1.90	.,
	54,40 1.907.754,40 93,65 578.893,65
	578.893,65 52,17 489.162,17
70 1.3.2.1.04.0.1.10.32 ITAÚ INST LEGEND RF LP FIC FI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
71 13 2 1 04 0 1 10 33 SANTANDER RF CP CRESCIMENTO INST FI LP - 0.00 0.00 7.08 212 48 0.00 0.00 0.00 0.00 7.08 212 48 7.0	2,48 708.212,48
GRUPO 01	_, / / / / / / / / / / / / / / / / / /
72 1.3.2.1.04.0.1.10.34 ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI FI - 0,00 0,00 0,00 5.581.782,26 107.481,93 0,00 107.481,93 5.689.264,19 5.68	54,19 5.689.264,19
73 1.3.2.1.04.0.1.10.35 CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP 0,00 0,00 778.214,52 0,00 0,00 0,00 778.214,52 770	4,52 778.214,52
74 1.3.2.1.04.0.1.10.36 BB PREV RF IMA-B5 TP RF LP GRUPO 01 0,00 0,00 17.228.433,05 0,00 0,00 0,00 17.228.433,05 17.22	
75 1.3.2.1.04.0.1.10.37 SAFRA IMA INST FIC FI RF 0,00 0,00 0,00 2.712.419,66 0,00 0,00 0,00 2.712.419,66 2.71.	
76 1.3.2.1.04.0.1.10.38 BB PREV RF FLUXO RF - GRUPO 01 0,00 0,00 83,59 0,00 0,00 0,00 83,59	3,59 83,59
	961.961,30
	23,26 117.723,26
79 1.3.2.1.04.0.1.10.41 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP 0,00 0,00 0,00 6.437.126,57 0,00 0,00 0,00 6.437.126,57 6.43 80 1.3.2.1.04.0.1.10.42 AMORTIZAÇÃO BB TERRAS BRASIL FIP 0,00 0,00 0,00 51.295,83 0,00 0,00 0,00 51.295,83 5	
	95,83 51.295,83 17,12 371.747,12
01 1322.1345.11040 HACHIGH GROUP 02 0,00 0,00 0,00 0,00 371.747,12 0,00 371.747,12 371.747,12 37	7,12 3/1./4/,12

82	1.3.2.1.04.0.1.10.44	SANTANDER RF CP CRESCIMENTO INST FI LP - GR II	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.840,66	0,00	1.885.840,66	1.885.840,66	1.885.840,66	1.885.840,66
83	1.3.2.1.04.0.1.10.45	BB PREV RF IMA-B5 TP RF LP GRUPO II	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.091,51	0,00	1.202.091,51	1.202.091,51	1.202.091,51	1.202.091,51
84	1.3.2.1.04.0.1.10.46	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - GRUPO II	0,00	0,00	0,00	0,00	863.249,00	0,00	863.249,00	863.249,00	863.249,00	863.249,00
85	1.3.2.1.04.0.1.10.47	ITAÚ INSTITUCIONAL RF REF DI - GRUPO II	0,00	0,00	0,00	0,00	68.432,35	0,00	68.432,35	68.432,35	68.432,35	68.432,35
86	1.3.2.1.04.0.1.10.48	XP INFLAÇÃO REF IPCA FI RF LP - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.313,04	0,00	3.153.313,04	3.153.313.04	3.153.313,04	3.153.313,04
87	1.3.2.1.04.0.1.10.95	BTG TESOURO SELIC SIMPLES INST FI RF - GRUPO	0,00	0,00	0,00	0,00	279.629,91	0,00	279.629,91	279.629,91	279.629,91	279.629,91
	1.3.2.1.04.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL	16.500.000,00	16.500.000,00	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.500.000,00	-8.250.000,00
19	1.3.2.1.04.0.1.20.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - GRUPO	15.000.000,00	15.000.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000.000,00	-7.500.000,00
20	1.3.2.1.04.0.1.20.02	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	1.500.000,00	1.500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-750.000,00
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
		DIVIDENDOS										
	1.3.2.2.01.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.3.2.2.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
21	1.3.2.2.01.0.1.01.00	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.3.2.9.00.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	549.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-549.999,96
	1.3.2.9.99.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	549.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-549.999,96
	1.3.2.9.99.0.1.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	549.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-549.999,96
22	1.3.2.9.99.0.1.10.00	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR GRUPO I	1.000.000,00	1.000.000,00	499.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	-499.999,98
23	1.3.2.9.99.0.1.20.00	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR GRUPO II	100.000,00	100.000,00	49.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-49.999,98
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00	9.600.000,00	4.799.999,88	4.241.578,38	971.569,08	5.663,37	965.905,71	5.207.484,09	-4.392.515,91	407.484,21
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	189.000,00	189.000,00	94.499,94	29.406,85	11.023,13	5.663,37	5.359,76	34.766,61	-154.233,39	-59.733,33
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	189.000,00	189.000,00	94.499,94	29.406,85	11.023,13	5.663,37	5.359,76	34.766,61	-154.233,39	-59.733,33
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-6.000,00
	1.9.2.2.03.0.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-6.000,00
24	1.9.2.2.03.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-6.000,00
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	177.000,00	177.000,00	88.499,94	29.406,85	11.023,13	5.663,37	5.359,76	34.766,61	-142.233,39	-53.733,33
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	177.000,00	177.000,00	88.499,94	29.406,85	11.023,13	5.663,37	5.359,76	34.766,61	-142.233,39	-53.733,33
25	1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	19.000,00	19.000,00	9.499,98	0,34	101,60	0,00	101,60	101,94	-18.898,06	-9.398,04
26	1.9.2.2.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	157.000,00	157.000,00	78.499,98	29.406,51	10.921,53	5.663,37	5.258,16	34.664,67	-122.335,33	-43.835,31
27	1.9.2.2.99.0.1.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 2	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.411.000,00	9.411.000,00	4.705.499,94	4.212.171,53	960.545,95	0,00	960.545,95	5.172.717,48	-4.238.282,52	467.217,54
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.411.000,00	9.411.000,00	4.705.499,94	4.212.171,53	960.545,95	0,00	960.545,95	5.172.717,48	-4.238.282,52	467.217,54
	1.9.9.9.00.0.0.00.00		9.411.000,00	9.411.000,00	4.705.499,94	4.212.17 1,33	900.545,95	0,00	900.545,95	5.172.717,40	-4.230.202,32	407.217,34
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	9.410.000,00	9.410.000,00	4.704.999,96	4.212.171,53	960.545,95	0,00	960.545,95	5.172.717,48	-4.237.282,52	467.717,52
28	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	4.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.999,98
29	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	9.400.000,00	9.400.000,00	4.699.999,98	4.212.171,53	960.545,95	0,00	960.545,95	5.172.717,48	-4.227.282,52	472.717,50
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
30	1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1/3 857 000 00	1/13 857 000 00	71 028 500 04	60 050 002 02	20 007 240 46	0.00	20 007 240 46	80 067 152 00	-63.789.847,92	8.138.652,04
				143.857.000,00	71.928.500,04		20.007.249,16		20.007.249,16	80.067.152,08		
	7.2.0.0.00.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			71.928.500,04		20.007.249,16	0,00	20.007.249,16	74.911.542,19	-68.945.457,81	2.983.042,15
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	143.857.000,00	143.857.000,00	71.928.500,04	54.904.293,03	20.007.249,16	0,00	20.007.249,16	74.911.542,19	-68.945.457,81	2.983.042,15
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	143.857.000,00	143.857.000,00	71.928.500,04	54.904.293,03	20.007.249,16	0,00	20.007.249,16	74.911.542,19	-68.945.457,81	2.983.042,15
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -	121.878.000,00	121.878.000,00	60.939.000,00	45.570.297,08	9.376.219,18	0,00	9.376.219,18	54.946.516,26	-66.931.483,74	-5.992.483,74
1		INTRA OFSS	3.000,00	5.000,00								100,1 T

	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	121.878.000,00	121.878.000,00	60.939.000,00	45.570.297,08	9.376.219,18	0,00	9.376.219,18	54.946.516,26	-66.931.483,74	-5.992.483,74
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	121.878.000,00	121.878.000,00	60.939.000,00	45.570.297,08	9.376.219,18	0,00	9.376.219,18	54.946.516,26	-66.931.483,74	-5.992.483,74
31	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	80.517.000,00	80.517.000,00	40.258.500,00	28.823.546,59	5.901.814,93	0,00	5.901.814,93	34.725.361,52	-45.791.638,48	-5.533.138,48
32	7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	1.380.000,00	1.380.000,00	690.000,00	475.192,29	99.092,19	0,00	99.092,19	574.284,48	-805.715,52	-115.715,52
33 34	7.2.1.5.02.1.1.03.00 7.2.1.5.02.1.1.04.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02 CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	37.891.000,00 1.590.000,00	37.891.000,00 1.590.000,00	18.945.499,98 795.000,00	15.727.143,25 483.601,06	3.253.568,10 99.117,36	0,00 0,00	3.253.568,10 99.117,36	18.980.711,35 582.718,42	-18.910.288,65 -1.007.281,58	35.211,37 -212.281,58
35	7.2.1.5.02.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	500.000,00	500.000,00	250.000,02	60.813,89	22.626,60	0,00	22.626,60	83.440,49	-416.559,51	-166.559,53
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	21.979.000,00	21.979.000,00	10.989.500,04	9.333.995,95	10.631.029,98	0,00	10.631.029,98	19.965.025,93	-2.013.974,07	8.975.525,89
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	21.979.000,00	21.979.000,00	10.989.500,04	9.333.995,95	10.631.029,98	0,00	10.631.029,98	19.965.025,93	-2.013.974,07	8.975.525,89
	7.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	21.979.000,00	21.979.000,00	10.989.500,04	9.333.995,95	10.631.029,98	0,00	10.631.029,98	19.965.025,93	-2.013.974,07	8.975.525,89
36	7.2.1.5.51.1.1.01.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 0004-1999	5.705.000,00	5.705.000,00	2.852.500,02	2.383.383,69	9.185.139,13	0,00	9.185.139,13	11.568.522,82	5.863.522,82	8.716.022,80
37	7.2.1.5.51.1.1.02.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 01023/2017	16.274.000,00	16.274.000,00	8.137.000,02	6.950.612,26	1.445.890,85	0,00	1.445.890,85	8.396.503,11	-7.877.496,89	259.503,09
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	5.155.609,89	5.155.609,89
	7.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	5.155.609,89	5.155.609,89
	7.9.2.3.00.0.0.00.00	RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	5.155.609,89	5.155.609,89
	7.9.2.3.99.0.0.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	5.155.609,89	5.155.609,89
64	7.9.2.3.99.0.1.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	0,00	0,00	0,00	5.155.609,89	5.155.609,89	5.155.609,89
*** TO	TAL ORÇAMENTÁRIO		429.272.000,00	429.272.000,00	214.635.999,72	191.421.961,75	42.838.531,48	53.440,57	42.785.090,91	234.207.052,66	-195.064.947,34	19.571.052,94
5511	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				53.871.224,92	0,00	0,00	0,00	53.871.224,92		
5516	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				3.146,19	539,49	0,00	539,49	3.685,68		
5517	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				164,38	0,00	0,00	0,00	164,38		
5518	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				5.307.541,94	1.038.748,62	0,00	1.038.748,62	6.346.290,56		
5519	0.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇOES - ALUGUEL				87.582,22	8.253,84	0,00	8.253,84	95.836,06		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01				12.082.729,78	2.554.311,45	76,36	2.554.235,09	14.636.964,87		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01				10.291.204,02	2.100.981,22	0,00	2.100.981,22	12.392.185,24		
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02				4.273,88	935,00	0,00	935,00	5.208,88		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1				244.304,56	47.510,92	0,00	47.510,92	291.815,48		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1				630.445,87	129.506,04	0,00	129.506,04	759.951,91		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.2.01.04	IRRF - GRUPO 01				24.302.961,74	5.129.988,00	0,00	5.129.988,00	29.432.949,74		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				214.513,62	43.925,58	0,00	43.925,58	258.439,20		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				190.108,31	38.674,18	0,00	38.674,18	228.782,49		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				2.806.834,40	582.324,40	0,00	582.324,40	3.389.158,80		
5322	2.1.8.8.1.01.99	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC. AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1				14.797,90	2.971,57	0,00	2.971,57	17.769,47		
	2.1.8.8.1.01.99	CRESSEM - GRUPO 02				71.589,26	14.257,96	0,00	14.257,96	85.847,22		
	2.1.8.8.1.01.13	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				5.482,88	1.201,67	0,00	1.201,67	6.684,55		
	2.1.8.8.1.01.15 2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				2.004.209,79 6.498.084,41	414.770,73	0,00 212 10	414.770,73 1.362.257,86	2.418.980,52 7.860.342,27		
	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR				134.950,54	1.362.469,96 26.605,52	212,10 0,00	26.605,52	161.556,06		
	2.1.8.8.2.01.04	IRRF- GRUPO 02				7.015,54	1.530,96	127,25	1.403,71	8.419,25		
	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI				427.676,57	84.608,52	0,00	84.608,52	512.285,09		
	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				884,16	212,10	0,00	212,10	1.096,26		
	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
- 70-						5,30	5,50	5,30	5,50	5,50		

	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA	LÍDIA M R F CAVALCANTI		CARLA	A DAMASCENO RA	AMOS	
	TOTALGERAL				2.201.281.752,48 0,00		
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS *** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE				1.833.843.031,89		
	BANCOS CONTA MOVIMENTO				1.833.843.031,89		
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
* TOTAL EXTRAORÇAM			119.567.863,36	13.664.597,44	792,87	13.663.804,57	133.231.667,9
911 1.1.3.8.1.06.01	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
334 1.1.3.5.1.99.01	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		254,57	0,00	0,00	0,00	254,
3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
331 1.1.3.5.1.99.01	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS -		392,47	0,00	0,00	0,00	392,
330 1.1.3.8.1.06.01	DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
29 1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
28 1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
324 4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
323 4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
322 4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
321 4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
20 3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
19 3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
18 3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR		0,00	0,00	0,00	0,00	0
17 3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
16 3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
15 1.1.3.8.1.06.01	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -		0,00	0,00	0,00	0,00	0
14 1.1.3.8.1.06.01	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER		0,00	0,00	0,00	0,00	0
13 1.1.3.8.1.06.01	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0
12 1.1.3.8.1.06.01	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0
11 1.1.3.8.1.06.01	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -		0,00	0,00	0,00	0,00	0
15 2.1.8.8.1.04.99	DEPÓSITOS INDEVIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	21.730
14 2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - TAXA D		18.662,29	3.093,82	0,00	3.093,82	21.756
13 2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009		0,00	0,00	0,00	0,00	2.339
11 2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM		2.504,33	494,87	0,00	494,87	2.999
52 2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO II		303,00	303,00	0,00	303,00	606
51 2.1.8.8.1.01.15	SICREDI - EMPRÉSTIMO EM CONSIGNA		1.206,00	754,32	377,16	377,16	1.583
50 2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I		30.114,76	6.407,32	0,00	6.407,32	36.522
49 2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM		3.502,56	728,40	0,00	728,40	4.230
48 2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I		119.084,63	31.933,96	0,00	31.933,96	151.018
47 2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST		1.609,11	316,65	0,00	316,65	1.925
46 2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2.454,20	490,84	0,00	490,84	2.945
45 2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I		0,00	0,00	0,00	0,00	2.566
344 2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR		1.968,81	619,52	0,00	619,52	2.588
343 2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2		260,85	52,17	0,00	576,81 52,17	313
342 2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA		2.701,32	576,81	0,00		3.278,
41 2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN		0,00	0,00	0,00	0,00	36. 160, 0,
340 2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER		30.755,29	5.424,80	0,00	5.424,80	36.180,
339 2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,
338 2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA		0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,
337 2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER		2.084,02	548,58	0,00	548,58	2.632,
336 2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2		3.424,24	844,37	0,00	844,37	4.268,
34 2.1.8.8.1.01.99 35 2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.		144.854,03 0,00	0,00	0,00	0,00	172.534,
34 2.1.8.8.1.01.99	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO IRRF - TAXA ADM		144 954 03	0,00 27.680,28	0,00 0,00	0,00 27.680,28	0, 172.534